

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Industrial Melhoramentos no
primeiro de Março n. 153.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI 24° DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Decreto referendado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.858, que autoriza o contracto de construcção do ramal da Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Decreto n. 9.875, que approva reduções de fretes para certos artigos na rede de Vição da Bahia.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do março findo e 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de perdões.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, balancetes e movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Vição e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto que nomeia o bacharel Gallino de Siqueira 5º promotor publico do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.858 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza o contracto de construcção do ramal da Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em vista da autorização constante do art. 18, XXXIX da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e art. 32 n. 411 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno; e do processo de concorrência publica aberta pelo edital de 20 de julho de 1912:

Decreta:

Artigo unico. Fica o ministro da Vição e Obras Publicas autorizado a contractar a construcção do ramal da Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas, partindo da estação de S. Francisco, no kilometro 524 da linha do centro daquela estrada, á cidade de Abaeté, com o cidadão João Alves de Oliveira mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo mesmo ministro.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9858

1ª

O contractante obriga-se a construir por unidades do preço uma estrada de ferro que, partindo da estação de S. Francisco, no kilometro 524 da linha do centro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, vá terminar na cidade de Abaeté.

2ª

Os trabalhos de construcção a cargo do contractante serão por medição e tabellas de preços e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplanagem necessaria á construcção das secções e suas dependencias;
- c) obras de arts;
- d) edificios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construcção e fornecimento das dependencias das secções de estrada de ferro, inclusive caixas d'agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, material rolante e de officinas, que forem indicados pelo Governo.

3ª

Todos os trabalhos accessorios necessarios á execuções das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

4ª

Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construcção das obras.

5ª

A construcção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do contracto e ficar concluída dentro do prazo maximo de 18 mezes.

6ª

As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante 10 dias a contar da assignatura do contracto e, dessa data em diante, attendendo-se ao que as necessidades dos trabalhos exigirem, de modo a garantir a sua execução no prazo estipulado.

7ª

O Governo poderá modificar os projectos das obras, ou supprimir as que entender, bem como a encomenda dos materiaes indicados na letra g da clausula 2ª, alterar a propria direcção da estrada, sem de que taes deliberações ou suppressões resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico: Si das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e o seu valor creditado ao contractante.

8ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes em caracter provisorio, devendo proceder-se á medição final de cada secção antes do seu recebimento pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

9ª

Os pagamentos serão bi-mensaes e feitos a juizo do Governo em dinheiro ou em titulos, que o Governo emitirá vencendo os juros de 5 % ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329 de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber titulos pelo correspondente valor nominal.

10.

O contractante será responsável pela conservação e solidez das obras de terraplenagem e via permanente pelo prazo de 6 mezes e das obras do arte pelo prazo de um anno, a contar da data da modificação final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução ou reparação por conta daquelle, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a clausula 14.

11.

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959 de 29 de dezembro de 1880 e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e de 23 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

12.

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

13.

Por qualquer infracção das clausulas do contracto que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

14.

O contractante deverá elevar a caução de 5.000\$, que fez para garantia de sua proposta, a 20.000\$ para garantia do contracto antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos de que trata a clausula 9ª e restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

15.

Por dia de excesso dos prazos de 2 e 18 mezes marcados na clausula 5ª, para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo após esse excesso rescindir o contracto, nos termos da condição seguinte.

16.

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- a) si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 5ª independente da multa fixada na condição anterior;
- b) si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias sem consentimento do Governo;
- c) si empregar operários em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do governo.

17.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das clausulas precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido feito, perdendo elles além disso em favor da União a caução e seus reforços.

18.

O contractante obriga-se a activar as obras augmentando o numero de ataques e de operarios, á requisição do Governo.

19.

Para os demais trabalhos não especificados na relação que o contractante teve em vista para organização de sua proposta, mas que o mesmo contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados por portaria de 23 de dezembro de 1903 e não existindo entre esses preços de unidade serão elles accordados por tres arbitros um do Governo, outro do contractante e o terceiro préviamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

20.

O fornecimento do material importado, de que trata a letra g da clausula 2ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou proveniencia e do preço indicados pelo Governo, com um acrescimo de 5 %.

21.

A caução de 5.000\$ feita na forma da clausula 14ª ficará para a União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de cinco dias contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para este fim.

22.

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida clausula 14ª, poderão ser feitos em apolicas da divida publica federal.

23.

O calculo do preço da construção de obras terá por base as quantidades e qualidades apresentadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, e que figuram na relação de que trata a clausula 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades e qualidades indicadas na referida relação servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas sem alteração dos preços das unidades segundo os estudos e modicações definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo nos termos das presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.873 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva reduções de fretas para certos artigos na Rede de Viação da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a «Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien» e tendo em vista as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as reduções para os artigos abaixo declarados, na Rede de Viação da Bahia, quando despachados em expedição de 20 toneladas para cima, isto é, vagões completos, alterando-se assim as tarifas e instruções regulamentares approvadas pelo decreto n. 9.251, de 28 de dezembro de 1911, a saber:

- 50 % sobre a tarifa actual para a cal do paiz, pedra de cantaria aparelhada no interior do Estado e de alvenaria para edificação, madeiras, tijollos e telhas produzidas na zona da estrada;
- 20 % sobre a tarifa actual para a lenha e elevação de 30 para 50 % da redução de que já gozam os paralelepipedos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que pondera o ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional que seja o effectivo da Brigada Policial elevado de mais 492 homens, sendo 34 para o corpo de serviços auxiliares e 458 destinados não só á criação de um batalhão de infantaria, mas também á uniformização dos effectivos de todos os corpos dessa arma, cabz-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.

N. 2ª secção—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional que seja o effectivo da Brigada Policial do Districto Federal elevado de mais 492 homens, sendo 34 para os corpos de serviços auxiliares e 458 destinados não só á criação de um batalhão de infantaria, mas também á uniformização dos effectivos de todos os corpos dessa arma—Saude e fraternidade.—Rivadavia Corrêa.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Verificando depois de meticoloso estudo, quer da parte propriamente policial, quer da parte economica, a procedencia das allegações que, acerca da necessidade do augmento do effectivo da Brigada Policial desta capital, me fez o commandante daquella corporação em 19 de outubro ultimo, em officio, de que está junto um exemplar impresso e para o qual

Solicito a vossa attenção, julgo conveniente pedir ao Congresso Nacional que seja o effectivo da Brigada elevado de mais 492 homens, sendo 34 para o corpo de serviços auxiliares e 458 destinados não só á creação de um batalhão de infantaria, mas também á uniformização dos effectivos de todos os corpos dessa arma.

A despeza com esse accrescimento, apesar do qual ficará ainda a Brigada com o effectivo inferior ao da extincta Força Policial em 1908, que era de 4.638 homens, importará em 743:104\$100, elevando-se assim a verba dessa corporação para o exercicio de 1913 a 9.660:430\$315; mas se já me permitido accrescentar 492 para as despesas da Força Policial em 1910, com um effectivo superior de 618 homens ao que ora é proposto, foi consignado no respectivo orçamento o credito de 10.020:21\$5 e não vigoravam ainda então os vencimentos fixados para a officialidade pela lei n. 2.230, de 13 de dezembro d'esse anno.

Esse augmento do effectivo não corresponde de modo algum a todas as necessidades dos serviços policiaes que crescem em vertiginosa e avultada progressão, motivada pelo desenvolvimento extraordinario que tem tido este Districto, mas, em attenção ás actuaes condições financeiras do paiz, limito a medida ao proposto, confiado em que os seus effectos influirão beneficemente quer sobre o policiamento, quer sobre a situação das praças sobrecarregadas por demais de exhaustivos serviços.

A vista do exposto, submetto o assumpto á vossa esclarecida apreciação, afim de que vos digneis de resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a esta acompanha, assignada pelo general da divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentença do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Relação dos sentenciados militares a que se refere o decreto supra,

Soldado José Rodrigues da Almeida: condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar a seis mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado José Maciel de Souza, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar a seis mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado Manoel Pedro, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado João Pinto da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado Olyntho de Oliveira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado Florisbello Alves de Oliveira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Cabo de esquadra Severiano Soares da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a dois annos e seis mezes de prisão com trabalho, por crime de ferimentos graves.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 de março ultimo, foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 76 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, o cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Gentil José da Silva.

Por decretos de 15 do corrente mez:

Foram indultados os seguintes réos:

Vicente Colação, do resto das penas de quatro e dois annos e seis mezes de prisão cellular e multa de 20 e 12 %, grãos maximo e medio do art. 338 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença dos juizes federaes da 1ª e 2ª Varas do Districto Federal, de 27 de abril e 5 de agosto de 1912;

Franklin Belfort de Oliveira, do resto da pena de nove annos e quatro mezes de prisão simples, perda do emprego, com inhabilitação

por 16 annos e multa de 15 % do damno causado, grão médio do art. 1º, letra b, da lei n. 2.410, de 30 de outubro de 1909, a que foi condemnado por sentença do juiz federal na seção da Minas Gerais, de 10 de fevereiro de 1911; confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 23 de dezembro do mesmo anno;

Lebino Vieira, do resto da pena de 16 annos e seis mezes de prisão cellular, grão sub-medio do art. 204, § 1º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 16 de agosto de 1906, confirmada pela 2ª Camara da Corte de Appellação, pelo crime de homicidio.

Foram commutadas:

No grão médio do art. 204, § 2º, do Código Penal, a pena de 24 annos de prisão cellular a que foi condemnado o réo Herculanio João Francisco, pelo Tribunal do Jury, em 6 de novembro de 1903, pelo crime de homicidio;

No grão sub-medio do art. 204, § 2º do Código Penal, as penas de 15 annos de prisão cellular, a que foram condemnados os réos Annibal de Aguiar Vallim e Victorino Joaquim Alves, por sentenças do Tribunal do Jury desta Capital, de 2 de julho de 1903 e 14 de maio de 1904, pelo crime de homicidio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente mez, foram reformados os guardas da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Ferreira Campos e Camillo José de Souza, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de junho de 1907.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 16 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional afim de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 4 a 10 do corrente mez;

Ao director geral dos Correios afim de que sejam fornecidos a esta directoria, dous exemplares do novo indicador das ruas do Districto Federal organizado por aquella repartição;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser fornecida a esta directoria, uma cadorneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do inspector sanitario Dr. Edgard Filgueiras destacado na 9ª Delegacia de Saude;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal do Districto Federal no sentido de ser demolido o predio n. 337, da rua do Cattleto, que foi condemnado por esta directoria, visto estar ameaçando ruinas;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited no sentido de ser feita a substituição dos appparelhos sanitarios do edificio onde funciona esta repartição, á rua Clapp n. 17, por outros approvados por esta directoria visto não o serem os existentes;

Ao gerente da Brasilianische Electricitats Gesellschaft no sentido de ser substituido o appparelho telephonico installado na 4ª Delegacia de Saude, á rua Camerino n. 176, visto não terem dado resultado os reparos que tem soffrido, continuando a funcionar mal, prejudicando o serviço publico.

— Restituíram-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos do preparado denominado «Hirsutina», para o qual pede privilegio Aureliano Esperança de Andrade Silva; de melhoramentos que Almeida Baptista & Comp. pretendem introduzir em «Um processo de Fabrico de Blocos de Sal» e de «Um novo processo de conservação de carne», para o qual pediu privilegio Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 4 a 10 do corrente mez; o requerimento do Dr. Alfredo Duarte Flores, inspector sanitario desta directoria, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude, na forma da lei e o de Leopoldo do Gouveia Ravasco, escripturario da Inspectoria do Porto de Pernambuco, pedindo lo tanto e vinte dias de licença, igualmente para tratamento de saude e a folha especial para pagamento da gratificação

arbitrada por esta directoria e approvada pelo Sr. ministro, ao pessoal da Comissão Sanitaria Federal que se acha nos Estados da Parahyba do Norte e Rio Grande do Norte, a requisição dos presidentes dos referidos Estados, relativa a 15 dias do mez de outubro ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 1.053\$472, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em outubro ultimo; as contas na importancia de 5.943\$263, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em outubro ultimo; as contas na importancia de 10.141\$600, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião, em outubro ultimo e as contas na importancia de 10.233\$693, de fornecimentos feitos a esta repartição, em agosto, setembro e outubro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Julio Galdino dos Santos, Ludovico Fernandes Mizau, Alfredo Jacintho Pereira, Alvaro Augusto dos Reis, Firmino Ferreira Lemos, João Raphael, Pedro Marcellino dos Santos, Arthur Lessa Campos, Agostinho Dias de Castro, Americo de Araujo e Silva, Augusto de Araujo e Silva, Manoel Luiz, Joaquim da Costa, José Severino dos Santos, Joaquim Soares Passos, Ernesto Ferreira, Durval Moreira dos Santos, Eufrosino José dos Santos, Armindo Ribeiro da Silva e Antonio Pedro de Freitas;

Ao presidente da Corte de Appellação o do Dr. José Jayme de Miranda;

Ao director geral dos Correios o de Alfredo Grontt;

Ao director do Instituto Benjamin Constant (cegos) o de Antonio Ferreira do Rego.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1912

Joaquim Rodrigues de Almeida (3º districto).—O requerente será attendido si no prazo de 30 dias cumprir as determinações desta directoria.

José Fernandes da Silva (3º districto).—Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Julia Mauryt Bret (5º districto).—Não partiu desta directoria o acto a que se refere a requerente, portanto não ha que deferir.

Manoel Joaquim Rabello (6º districto).—Certifique-se.

Urbano Augusto Pires (6º districto).—Concedo 90 dias de prazo.

Carlos Pinto Soares (6º districto).—Como requer.

Arminda Alves da Costa (6º districto).—Como requer.

Joaquim Pereira da Silva Pinto (7º districto).—Apresentando licença da Prefeitura para execução das obras a multa será relevada. Tem para isso o prazo de 30 dias.

Alexandre Duarte da Cunha e Daniel Duarte da Cunha (7º districto).—Concedo o prazo de 90 dias para concretização.

Adelia Barbedo Ferreira (7º districto).—Concedo o prazo requerido nos termos da informação da delegacia.

Sebastião Barbosa Nepomuceno (9º districto).—A vista das informações reduzo a multa ao minimo.

Manoel Esteves de Almeida (9º districto).—Certifique-se.

Manoel Antonio da Silva (9º districto).—Compareça a 9ª delegacia de saude para esclarecer o que requer.

Alves Vasconcellos & Comp.—Deferido.

Primeira Delegacia de Saude—Delegado de Saude, Dr. Leonel Justiniano da Rocha:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 3 a 9 de novembro de 1912 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção.—O Dr. Orlando Roças fez 30 visitas sanitarias nos predios das ruas S. Clemente 38, 40, 53, 54 e 55; Evoneas n. 6; Voluntarios da Patria ns. 113 (casa XII e 128) (duas visitas), 40 (casas I a XVI), 38 e 34; Praia de Botafogo ns. 420; Bambina, ns. 43 e 53 (casa VI).

Para estes predios expedir uma intimação para melhoramentos; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas S. Clemente ns. 53 e 54 e Evoneas n. 6; Voluntarios da Patria ns. 113 (casa XII) e 128, e Bambina n. 53 (cas. VI); praticou uma vacinação contra a variola; examinou 35 receptuarios remettidos pelas farmacias; recebeu seis communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de quatro predios; examinou um concreto; expediu um memorandum, e informou o requerimento.

Segunda circumscripção.—O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 27 visitas sanitarias nos predios das ruas: D. Polyxena n. 84 (seis casas); General Polydoro n. 20 (cinco casas) e 39 (sete casas); General Severiano n. 174 (casa 5); Oliveira Fausto n. 6; S. Manoel n. 18 (casa 4) e 37; D. Marianna n. 45; D. Carolina n. 3 e Passagem n. 175 (duas visitas) e 223.

Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas D. Polyxena n. 84 (casa 3); General Polydoro n. 20 casa 5 e 39 (casa II), General Severiano n. 174 (casa 5) e S. Manoel n. 37; examinou 21 receptuarios remettidos pelas farmacias; recebeu seis communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de dois predios; fez entrega de oito cadastros de predios; examinou dois concretos e expediu um memorandum.

Terceira e quarta circumscripções.—O Dr. Armando de Oliveira fez 28 visitas sanitarias nos predios das ruas Thereza Guimarães n. 10, Palmeiras n. 64; travessa Sorocaba ns. 17 e 80; ruas S. Clemente ns. 182, 260 (casas ns. 30 e 40), e 465; S. João Baptista n. 56 (casas ns. 3 e 71), Delphim n. 78 (seis casas), Sorocaba ns. 46 e 48, Real Grandeza n. 42, Maria Eugenia n. 61 A, travessa Doux I, ruas Marques n. 7 (casas ns. 2 e 11), Humaytá n. 60 (casas ns. 2 e 4), travessa Oliveira n. 20. Para estes predios expediu nove intimações para melhoramentos; praticou duas revaccinações contra a variola; requisitou dezessis desinfecções para os predios das ruas das Palmeiras n. 64, travessa Sorocaba n. 17 e 80, S. Clemente ns. 162 e 260 (casas ns. 40, 30 e 465), S. João Baptista n. 36 (casas ns. 3 e 71), Real Grandeza, Maria Eugenia 61A, travessa Doux I, ruas Marques n. 7 (casa n. 11), Humaytá n. 60 (casas ns. 1, 2 e 3); affixou um interdito; requisitou uma indicação de obras; attendeu a uma reclamação; examinou quarenta e dois receptuarios remettidos pelas farmacias; recebeu dezessis communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de duas intimações; examinou seis concretos e informou um requerimento.

Quinta circumscripção.—O Dr. João Luiz Vianua fez 38 visitas sanitarias nos predios das ruas Marquez de S. Vicente n. 51, Jardim Botânico n. 143, Lops Quina n. 39 (casas ns. 10 e 11), Henrique n. 5 (onze visitas), 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41, Duque Estrada ns. 27, 29, 31 e 33. Para estes predios não expediu intimação; examinou vinte e oito receptuarios remettidos pelas farmacias; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou quatro concretos e expediu um memorandum.

Sexta circumscripção.—O Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 33 visitas sanitarias nos predios das ruas Souza Lima n. 35, Barata Ribeiro n. 204, Vinte de Novembro ns. 68, 100 e 178, João Francisco n. 55, Gustavo Sampaio n. 143, Silva Telles ns. 34 e 38, Vinte de Agosto n. 173, Paula Freitas n. 63, Barque n. 17, Ipanema n. 91, Barraso n. 127, 107 (14 casas), 76 e 74, avenida Atlantica n. 774 e 972 e Nossa Senhora de Copacabana n. 640.

Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos; fez 45 visitas de vigilancia medica, observando 53 pessoas; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Souza Lima n. 35, Barata Ribeiro n. 204, Vinte de Novembro ns. 68 e 100 e Gustavo Sampaio n. 143; affixou um interdito; examinou 21 receptuarios remettidos pelas farmacias; recebeu 10 communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de uma intimação; concedeu tres attestados de habitabilidade; examinou quatro concretos; expediu um memorandum e informou um requerimento.

Segunda Delegacia de Saude.—Delegado de Saude, Dr. Venancio Lisboa:

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude effectuaram na semana de 3 a 9 do corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção.—O Dr. Armando de Lima fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Maranguape ns. 5, 7, 45 e 47; Dr. Joaquim Nabuco n. 60; Barão do Ladoiro ns. 19, 33 e 35; Aqueducto ns. 10, 12, 14, 88 e 324; Senador Dantas n. 78; Curvello n. 58; Triunpho n. 63; Monte Alegre ns. 296 e 328; Ladeira Santa Thereza ns. 15 e 17. Expediu sete intimações para melhoramentos, attendeu a tres reclamações, fez duas revaccinações contra a variola e verificou outras tres, passando os respectivos attestados; visitou cinco predios em vacancia, permitindo habitação a dois; examinou um concreto e os receptuarios das farmacias da sua zona.

Segunda circumscripção.—O Dr. Duarte Flores fez 41 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Chefe de Divisão Salgado n. 16 (casa VI); Santa Christina n. 39; Joaquim Silva ns. 87 e 105; Lapa n. 30; D. Carlos I ns. 39 e 61 (casas I, II); Benjamin Constant n. 108; Moraes e Valle ns. 10, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 63, 65 e 67; Ladeira da Gloria n. 3. Expediu duas intimações para melhoramentos; attendeu a uma reclamação; interditiu dois quartos a rua da Lapa n. 67; visitou 11 predios em vacancia, permitindo habitação a 10 e examinou os receptuarios das farmacias da sua zona.

Terceira circumscripção.—O Dr. Alfredo Mattos fez 41 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Christovão Colombo ns. 12, 62 (casa XI), 70 (casas I a VIII), 73, 138; Silveira Martins ns. 22, 124; Cattete ns. 92 (casa 21), 94, 105, 109, 115, 160, 171, 321; Pedro Americo ns. 40, 42, 110 (casa I), 119; Bento Lisboa ns. 7, 9, 120; Andrade Pertence n. 23; travessas: Carlos de Sá ns. 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21; Barão do Guaratiba n. 19; Praia do Flamengo n. 70. Expediu quatro intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de uma; interditiu um predio a rua Pedro Americo n. 363 e um quarto a rua do Cattete n. 84; visitou 14 predios em vacancia, permitindo habitação a 11; passou um attestado de habitabilidade e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

Quarta circumscripção.—O Dr. Ernesto Cunha fez 61 visitas, sendo 45 de vigilancia medica e 16 da policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Payssandú ns. 92, e 106; Carvalho de Sá n. 67; Senador

Vergueiro ns. 73, 79, 87; Conde de Baependy n. 63; Laranjeiras ns. 3 e 107 (casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX: cinco visitas em cada uma). Inspeccionou 51 pessoas; verificou o cumprimento de uma intimação; atendeu a uma notificação de varíola; visitou seis prédios em vacância, permitindo habitação aos herdeiros; passou dois attestados de habitabilidade; examinou dois concretos e os receptuários das farmácias de sua zona.

Quinta circumscrição — O Dr. Alfredo Porto fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Alcaz ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, e 58; Retiro da Guanabara n. 23; Soares Cabral n. 71; Cardoso Junior n. 244; Pereira da Silva n. 53. (casas I, II, III); Laranjeiras ns. 281, 285 (casas I, II); Senador Octaviano n. 175; Passos Manoel n. 2; Leão n. 37. Expediu 1 intimação para melhoramentos e verificou o cumprimento de 2; atendeu a 1 reclamação; visitou 6 predios em vacância, permitindo habitação a 5; passou 2 attestados de habitabilidade e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram 36 revaccinações.

Durante a semana finda foram registrados nesta Delegacia de Saúde os seguintes casos de moléstias transmissíveis: Tuberculose, 7 obitos; Varíola 2 (1 remoção e 1 isolamento); Sarampo, 1 remoção; Diphtheria, 1 remoção; Dysenteria, 1 obito.

Foram requisitadas 69 desinfecções, sendo registradas 52 communicações de predio em vacância, expedidos 5 officios e examinados 110 receptuários das 25 farmácias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta Delegacia de Saúde realizou os seguintes serviços: 60 desinfecções; 66 caixas d'agua, 65 tanques esgotados e lavados, 61 aparelhos sanitarios e 58 ralos desinfectados.

Tercera Delegacia de Saúde — Delegado de Saúde Dr. Placido Barbosa

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 3 a 9 de novembro corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Santa Luzia ns. 23, 25, 29, 35, 81, 195, 200, 202, 210, 216, 218, 220, 222, 224, 248 e 250; Assembléa ns. 41 e 43; São José ns. 29 e 22 e Chicara da Floresta ns. 18 e 87; revaccinações contra a varíola, 5; cadastros feitos, 6; intimação expedida para melhoramentos 1, para o predio da rua Santa Luzia n. 210; intimação verificada cumprida, 1, referente ao predio da rua da Assembléa n. 43 e communicações de casas para alugar recebidas, 2.

Segunda circumscrição — O Dr. Benjamin de Mattos fez 50 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas D. Manoel n. 68 e Trem ns. 14 e 16; Travessa da Natividade ns. 13, 17, 19 e 21; Travessa do Theatro n. 5; Travessa Costa Velho ns. 7, 16, 18 e 23; Travessa do Paço ns. 20 e 24; Largo da Batalha ns. 3, 7, 8 e 11; Becco da Batalha ns. 4 e 6; Becco do Moura n. 4; revaccinações contra a varíola, 9; desinfecções requisitadas, 2, para os predios da rua do Cotovello n. 77 e Travessa do Paço 24; interdição executada, 1; intimações expedidas para melhoramentos 3, para os predios das ruas D. Manoel n. 28, Cotovello 27 e Becco dos Ferreiros n. 14; intimações verificadas cumpridas, 18, referentes aos predios da rua Trem n. 8 (3), Travessa da Natividade ns. 13, 17, (3), 19 e 21 (2), Travessa do Theatro n. 5, Travessa do Paço n. 24 e Travessa Costa Velho ns. 16 e 18; communicações de casas para alugar, 2 e requerimento informado, 1.

Tercera circumscrição — O Dr. B. de Oliveira fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Gonçalves Dias ns. 28, Carmo ns. 17 e 23, Rosario ns. 71 e 83, Candelaria n. 97, Ourives ns. 92, 94, 96, 98, 100, 130 e 150, Ouvidor n. 131 e Becco do Carmo n. 12; revaccinação contra a varíola 1; desinfecções requisitadas 2, para os predios da rua da Candelaria n. 97 e Becco do Carmo n. 12; cadastros feitos 3; boletins permitindo occupação de predios 2; intimações para melhoramentos expedidas 2, para os predios das ruas Visconde de Itaboraí n. 65 e Primeiro do Março n. 133; intimações verificadas cumpridas 3, referentes aos predios da rua dos Ourives ns. 99, 100 e 130; communicações de casas para alugar recebidas 5; attestados de habitabilidade fornecidos 2 e requerimento informado 1.

Quarta circumscrição — O Dr. Raul Sobral fez 71 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas do Hospicio ns. 29, 89, 125, 131, 165, 167, 177, 149, 203, 240, 241, 303, 305, 307, 309, 311 e 313, Alfandega ns. 143, 148, 159, 173, 330 e 371, Senhor dos Passos ns. 153, 155, 169 e 191, e General Camara ns. 31 e 139; revaccinações contra a varíola 4; desinfecções requisitadas 3, para os predios das ruas General Camara n. 139 e Alfandega ns. 173 e 325; vistorias realizadas 7; receptuários lidos 87; boletins permitindo occupação de predios 3; concretos examinados 2; intimações expedidas para melhoramentos 9, para os predios das ruas da Alfandega ns. 33, 188 e 292; Hospicio ns. 129, 149; 159 e 181, Gonçalves Dias n. 80 e Igreja S. Domingos do Gusmão; intimações verificadas cumpridas 11, referentes aos predios da rua do Hospicio ns. 27, 29, 79, 113 (2), 119, 137, 155, 195, 197 e 233; communicações de casas para alugar recebidas 5; attestados de habitabilidade fornecidos 3 e requerimento informado 1.

Quinta circumscrição — O Dr. João Pedro Costa fez 18 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Sote de Setembro ns. 82, 181, 187, 221 e 223; São Pedro ns 145, 314 e 329; Carioca n. 48; São

José n. 34; Marechal Floriano n. 77 e Theophilo Ottoni n. 190; avenida Rio Branco ns. 15 e 23; travessa do Paço n. 24; vacinação contra a varíola uma e seis revaccinações; desinfecções requisitadas quatro, para os predios das ruas Carioca n. 48, São Pedro n. 329 e avenida Rio Branco ns. 15 e 23; boletins permitindo occupação de dois predios; cadastro feito, um; concreto examinado, um; intimações para melhoramentos expedidos duas, para os predios da rua São José n. 24 e avenida Rio Branco n. 23; intimações verificadas cumpridas, tres, referentes aos predios ns. 82, 221 e 223; communicações recebidas de casas para alugar, quatro e requerimentos informados, tres.

Sexta circumscrição — O Dr. Augusto Chagas fez 59 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Constituição ns. 18, 36, 40, 41, 43, 47, 52, 55 e 57; Barbara de Alvarenga n. 2; Marechal Floriano ns. 95 e 97; Nuncio n. 125; Luiz de Camões ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14; Tobias Barretto ns. 68 e 70; Travessa das Bellas Artes n. 5 e Praça Tiradentes ns. 47, 56 a 71; revaccinações contra a varíola, 3; desinfecções requisitadas 4, para os predios das ruas José Mauricio n. 125, Marechal Floriano n. 77 e Praça Tiradentes ns. 47 e 55; interdição executada, 1; receptuários lidos, 119; boletins permitindo occupação de predios, 3; intimação expedida para melhoramentos, 1, para o predio da Praça Tiradentes n. 56; intimações verificadas cumpridas, 12, referentes aos predios das ruas da Constituição ns. 18, 36, 40, 41, 43, 47, 52, 55, 57, e 71, Barbara de Alvarenga n. 2 e Vasco da Gama n. 30; communicações recebidas de casas para alugar, 5, e requerimento informado, 1.

Quarta Delegacia de Saúde — Delegado, Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saúde, effectuaram durante a semana de 3 a 9 de novembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Francisco Salema fez 17 visitas de policia sanitaria nos predios: 33, 35, 37 da rua Acre, 6 da travessa Oliveira, 131 da rua da Sauda; 96 da vigilancia medica nos predios: 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 290, 291, 293, 295, 297, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76 da rua da Sauda; atendeu a uma reclamação; recebeu duas communicações de casas para alugar; verificou duas desinfecções nos predios: 6 da travessa Oliveira e 131 da rua da Sauda.

Segunda circumscrição — O Dr. Emigdio Montenegro fez 49 visitas de policia sanitaria nos predios: 54 da rua da Prainha, 107 da rua Camerino, 66, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 51 (casinhas de 1 a 20) da rua dos Cajueiros, 90 da rua Barão do São Felix, 5, 7, 9, 11, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60 da rua General Caldwell; verificou duas intimações cumpridas e tres não cumpridas; expediu 10 intimações para obras, das quaes sete com laudo; informou dois requerimentos de praso; atendeu a tres reclamações diversas; vacinou e revacinou cinco pessoas; assignou tres attestados de vaccina; permittiu a occupação de dois predios; verificou a occupação de dois predios; verificou dois de infecções por vacância e um por entupimento do esgoto; assignou 10 editaes para vistoria nos predios: 2, 4, 12, 14 da rua dos Cajueiros, 5, 7, 9, 11, 48, 50 da rua General Caldwell; recebeu duas communicações de casas para alugar.

Tercera circumscrição — O Dr. Nelson Dunham fez 11 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Senador Pompeu ns. 185, 155 e 248, General Gomes Carneiro n. 54; recebeu quatro communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de tres predios; requisitou uma vistoria; requisitou duas indicações de obras; atendeu a uma reclamação; informou um requerimento; atendeu a uma notificação; revaccinou dez pessoas contra a varíola; forneceu um attestado de vaccina; verificou uma desinfecção no predio n. 26 da rua Pinto Sayão e fez 24 visitas de vigilancia medica na rua D. Anna Mascarenhas.

Quarta circumscrição — O Dr. Paula Mendonça fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Cardoso Marinho ns. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45; Cunha Barbosa n. 36, Leoncio de Albuquerque ns. 61, 71, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 31, 59, 18, 60, 34 e 74; informou tres requerimentos e revaccinou uma pessoa contra a varíola.

Quinta circumscrição — O Dr. Lycurgo Santos fez 16 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Santo Christo ns. 235 e 243, X n. 32, Coronel Pedro Alves, ns. 62, 64, 74, 76, 82, 84, 100, 102, e 259 e 129 (casa n. 1), Conselheiro Zacharias n. 34; duas de vigilancia medica nos predios da rua Conselheiro Zacharias ns. 67 e 167; expediu uma intimação para melhoramentos; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco predios; informou oito requerimentos; atendeu a uma reclamação; lavrou dois autos de multa; revaccinou uma pessoa contra a varíola; verificou duas desinfecções nos predios das ruas Coronel Pedro Alves n. 129 e Santo Christo n. 255.

Sexta circumscrição; o Dr. Marcondes Romeiro fez 13 visitas de policia sanitaria nos predios n. 3 da travessa Pinto Teixeira; n. 35 da rua Attila, n. 3 da ladeira da Providencia; n. 113 do Morro da Providencia, ns. 68, 30, 22, 16, 14, 12, 10, 8, 6 da rua Deslinda; verificou uma intimação cumprida, uma não cumprida e uma em execução; informou um requerimento; revaccinou duas pessoas contra a varíola; verificou duas desinfecções nos predios n. 33 da rua Vidal de Negreiros e n. 11 do Morro da Providencia.

— Os auxiliares academicos Luiz Giorelli Junior e Newton Ferreira Pires, destacados nesta Delegacia de Saude, vaccinaram e revaccinaram contra a variola o seguinte numero de pessoas:

Luiz Giorelli Junior, seis revaccinações; Newton Ferreira Pires, cinco revaccinações duas vaccinações.

Quinta Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel:

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia effectuaram durante a semana de 3 a 9 de novembro corrente, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Imbassahy fez 72 visitas de policia sanitaria; expeditu duas intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; attendeu a uma notificação de um caso de diptheria occorrido na rua Barcellos n. 46, ficando o doente isolado em domicilio e requisitou o exama bacteriologico ao Laboratorio, sendo negativo o resultado; revaccinou uma pessoa contra a variola; mandou executar cinco desinfecções em predios vagos; realizou sete vistorias sanitarias nos predios da rua Francisco Eugenio ns. 81, 87, 93, 95, 97, 99 e 101; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; informou dous requerimentos; permittiu a occupação de tres predios; e examinou 48 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Segunda circumscripção—O Dr. Soledade fez 13 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Avenida Pedro Ivo ns. 83 e 190 S. Christovão ns. 623 (casas 15, 22 e 20) e 541; Fonseca Telles n. 34 (casa 68); Praça dos Lázaros n. 30; Emerenciana n. 15; Escobar n. 42; Figueira de Mello n. 323; Praça da Igreja Nova n. 56; para esses predios expeditu tres intimações para limpeza geral, concertos melhoramentos, etc.; revaccinou uma pessoa contra a variola; mandou executar 12 desinfecções em predios vagos; recebeu 12 communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de sete predios e examinou 35 receitas medicas pelas pharmacias.

Tercera circumscripção—O Dr. Veiga Lima fez 12 visitas sendo seis de policia sanitaria e seis de vigilancia medica nos predios das seguintes ruas: General Argollo n. 203, Senador Alencar n. 46, Costa Guimarães n. 12, Alves Monte n. 14, Teixeira Junior ns. 93 e 92, Almirante Mariath ns. 18 a 28; observou 200 pessoas; mandou executar quatro desinfecções em predios vagos; realizou duas vistorias sanitarias nos predios das seguintes ruas: Tutyty n. 18, Esperança n. 4; recebeu seis communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de quatro predios; deu tres attestados de habitabilidade e examinou sete receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. B. Maia fez 33 visitas sendo 28 de policia sanitaria e cinco de vigilancia medica nos predios das seguintes ruas: S. Luiz de Gonzaga ns. 343, 350, 352, 89 e 693, D. Anna Nery ns. 246 e 223 (casas I e II), 236 (com oito casas), Jockey Club n. 223 (casas I e II), Matto Grosso n. 254, Umbelina n. 23 (com 12 casas), Jockey Club n. 227, Matto Grosso n. 117 (tres barracões), 123 (dous barracões), 133, 135 e 137; para esses predios expeditu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; observou nove pessoas; attendeu a duas notificações sendo uma de diptheria na rua S. Luiz de Gonzaga n. 693, ficando o doente isolado em domicilio, e pediu exama bacteriologico ao Laboratorio o qual deu resultado positivo; a outra notificação foi de sarampo na rua Paraná n. 15, sendo removido o doente; requisitou uma desinfecção; mandou executar cinco desinfecções em predios vagos; verificou o concreto de um predio; deu dous attestados de vaccina contra a variola; lavrou um auto de multa por infracção do § 1º do art. 93 do Regulamento Sanitario; verificou o não cumprimento de uma intimação expedita; recebeu 11 communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco predios; deu um attestado de habitabilidade; realizou quatro vistorias sanitarias nos predios da rua Matto Grosso ns. 123, 133, 135 e 137; e examinou 28 receitas medicas pelas pharmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. O. Autunes fez 32 visitas sendo 12 de vigilancia medica e 20 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: General Bruce ns. 24, 104 e 34; praça de S. Christovão ns. 77 e 77 (armazem); Bella de S. João ns. 381 (casas I, II e VI) 231 (casa IV); Cornelio n. 23; Bomfim ns. 228 e 134; Dr. Sá Freire ns. 96, 98; Conde de Leopoldina ns. 26 e 96; 101 e 103; Alegria n. 418; para esses predios expeditu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; observou 114 pessoas; mandou executar nove desinfecções em predios vagos; attendeu a uma reclamação; verificou concreto em tres predios; verificou o cumprimento de cinco intimações expeditas e o não cumprimento de uma; recebeu 10 communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de quatro predios; deu um attestado de habitabilidade e examinou 42 receitas medicas remetidas pela pharmacias.

— O auxiliar academico destacado nesta delegacia, durante a semana de 3 a 9 do corrente mez, não vaccinou nem revaccinou pessoa alguma contra a variola.

Sexta Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral:

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia, effectuaram durante a semana de 3 a 9 do novembro, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Teixeira da Silva, fez 41 visitas nos predios sitos ás ruas: dos Arcos ns. 58, 84, 86, 88, 90, 91, 1, 3, 5,

7, 9 e 11; Rezende ns. 26, 30, 41 e 47; Lavradio n. 167; avenida Mem da Sá n. 63 e 53; avenida Gomes Freire n. 27; sendo 31 visitas de policia sanitaria.

Para estes predios expeditu duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 25 pessoas; requisitou seis desinfecções nos predios da Avenida Mem da Sá ns. 63 e 53; rua do Rezende ns. 39, 41 e 47; avenida Gomes Freire n. 27; vistoriou tres predios; interdictou dous commodos; attendeu a quatro reclamações; permittiu a occupação de seis predios; informou um requerimento; verificou o cumprimento de tres intimações e recebeu seis communicacões de casas para alugar.

Segunda circumscripção—O Dr. Carlos Villela fez 57 visitas sanitarias assim descriptas: 35 de policia, nos seguintes predios: rua dos Invalidos ns. 147, 145 e 113 (18 visitas), 129 e 131 (duas visitas), 135 (duas visitas), 187 (duas visitas), 139 e 141 (duas visitas) e 143; travessa do Senado n. 36; rua do Riachuelo ns. 202 e 169; examinou 16 casas e commodos vagios, verificou cinco intimações cumpridas e uma não cumprida; requisitou 16 desinfecções; revaccinou 31 pessoas contra a variola; fez 29 cadastros; passou 27 attestados de habitabilidade, dous ditos de vaccina e expeditu um officio.

Quarta circumscripção—O Dr. Mello Leitão fez 79 visitas sanitarias nos predios das ruas: Frei Caneca ns. 83, 29, 126, 138, 132, 55, 136, 134, 130, 128, 123, 72, 46, 115 e 89; General Pedra ns. 111, 113, 115, 117 (casas ns. 1 a 11), 119, 121, 123 e 75; General Caldeira ns. 46, 115, 89, 243, 247, 249, 251, 208 e 206 (casas ns. 1 a 14); Visconde de Itaipua ns. 59, 128, 123, 124, 120, 115, 112, 410, 400, 86, e 78; Areal ns. 43, 45, 47 e 49; praça da Republica n. 13. Para estes predios expeditu sete intimações para melhoramentos, fez 10 vaccinações e 14 revaccinações contra a variola; requisitou seis desinfecções nos predios das ruas: Frei Caneca ns. 46, 115, 89 e 72, e praça da Republica n. 13 (dous commodos); interdictou um predio; attendeu a cinco reclamações; permittiu a occupação de seis predios; recebeu seis communicacões de casas para alugar; verificou o cumprimento de 10 intimações, e informou tres requerimentos.

Quinta circumscripção—O Dr. Carmo Netto fez 62 visitas de policia sanitaria nos seguintes predios: rua de Sant'Anna ns. 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, avenida casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 227 e 122; avenida, casas ns. VI, X, XI e XV; rua do S. Leopoldo n. 49, avenida, casas II, III, 50, casa XVI; rua General Pedra n. 41, sobrado; rua Marquez de Pomalbal n. 6; rua Visconde de Sapucahy ns. 91 e 32, avenida casa n. XVI; recebeu nove communicacões de casas para alugar, a saber: rua de Sant'Anna ns. 81, 163 e 213 (construção nova); fez o cadastro e deu attestado de habitabilidade; rua Senador Eusebio n. 158, avenida casa III, 170, casa n. VII; rua General Pedra n. 42, avenida casa n. VIII; rua Visconde de Itaipua n. 203, avenida casa n. VIII (foi intimação a melhoramentos, deu habitação); rua Visconde de Sapucahy n. 14, avenida, casa n. XIII, 22, casa n. VII; vaccinou contra a variola, quatro crianças, revaccinou um adulto e verificou o resultado de cinco crianças, dando os attestados; interdictou o predio da rua de Sant'Anna n. 227 e verificou a execução de duas intimações anteriormente feitas.

Sexta circumscripção—O Dr. C. Menezes fez 56 visitas sanitarias nos predios das ruas Dr. Carmo Netto ns. 19, 21, 23, 82, 83 e 92; Senador Eusebio ns. 320, 318, 383, 338 e 526; General Pedra ns. 253, 339, 401, 403, 180, 409, 202, 350, 341, 150, 104, 200, 193, 170 e 168; Bom Jardim ns. 123, 119, 151, 153, 155, 145, 148, 144 e 173; Maunty ns. 32 e 16, (avenida casas ns. 1, 2 e 4); João Caetano ns. 3, 189, 209 e 207; Dr. Esquivel n. 20, 34, 33 e 12; Travessa Aguiar ns. 8 e 10. Fez uma visita de vigilancia medica no predio da rua Bom Jardim n. 113. Fez duas vaccinações e 20 revaccinações contra a variola. Attendeu a tres reclamações. Fez dous cadastros de predios. Permittiu a occupação de quatro predios. Recebeu quatro communicacões de casas para alugar. Verificou o cumprimento de quatro intimações, o não cumprimento de sete. Expeditu uma intimação para melhoramentos, lavrou um auto de multa e concedeu dous attestados de vaccina.

— Foram examinados 71 cópias de receiptarios.

— Foram pedidos á Secção de Engenharia quatro exames de concreto.

Setima Delegacia de Saude—Delegado, o Dr. Henrique Antran:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 3 a 9 de novembro, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Almeida Nobre fez 10 visitas sanitarias nos predios das ruas Pereira da Almeida n. 48, casa IV, Sergipe n. 121, Chichorro ns. 9 e 58, Estacio de Sá n. 31, quarto n. 7, Navarro n. 20, Frei Caneca n. 332, casa II, Padre Miguelino n. 21, Santo Alfredo n. 54 e Cunha n. 12. Para estes predios expeditu uma intimação para melhoramentos; revaccinou contra a variola uma pessoa; requisitou oito desinfecções para os predios das ruas Santo Alfredo n. 54, Estacio de Sá n. 31, Navarro n. 20, Chichorro ns. 58 e 8, Frei Caneca n. 382, Laura n. 53, Cunha n. 17 e Itapirú n. 153; interdictou tres commodos e tres barracões; examinou 24 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de sete predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu oito

comunicações das casas vazias; informou 11 requerimentos e deu 10 attestados de habitabilidade.

Segunda circumscrição — O Dr. Barroso Nunes fez 57 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Presidente Barroso ns. 33, 82, 84, 86, 88 e 90; Dr. Pessoa de Barros n. 53; Dr. Souza Neto ns. 10 e 36; Benedicto Hyppolito n. 170 (casa I), 214 e 170; Nova de São Leopoldo n. 87; Dr. Rodrigues dos Santos ns. 93 e 37; S. Leopoldo ns. 363, 370 e 372; Visconde de Sapucahy n. 322; Senhor de Mattosinhos ns. 20, 58, 62, 12, 16, 96, 98 e 103; Visconde de Itauna ns. 237 e 238; Senhor de Mattosinhos n. 54; Visconde de Duprat n. 23 (fabriero), 23 (cochira); S. Martinho ns. 40, 36 e 38 (casas I e VII); Machado Coelho n. 28; Dr. Affonso Cavalcanti ns. 170 e 183; Dr. Carmo Netto n. 213; D. Julia n. 7; Nery Pinheiro n. 78; travessa do Lopes n. 32. Para estas prédios expediu cinco intimações para melhoramentos; vacinou e revacinou oito pessoas contra a varíola; requisitou cinco desinfecções para os prédios das ruas: Senhor de Mattosinhos n. 54, Dr. Rodrigues dos Santos ns. 37 e 93, Nova de São Leopoldo n. 87 e Visconde de Sapucahy n. 339; examinou 24 receituários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de dois prédios; verificou o cumprimento de 15 intimações; recebeu cinco comunicações das casas para alugar; informou seis requerimentos; deu um attestado de vacinação contra a varíola e examinou três concretos.

Terceira circumscrição — O Dr. Martins Pereira fez 30 visitas sanitárias nos prédios das ruas: S. Luiz n. 53 (duas visitas), Santos Rodrigues ns. 44, 119, 21 (casas I a XII) e 110; S. Carlos 114 e 40; S. Diniz n. 26; Campos da Paz n. 109; Padre Miguelino n. 26; Navarro n. 22; Coqueiros n. 53; Chichorro n. 12; S. Roberto n. 53; S. Claudio n. 12; Dr. Aristides Lobo n. 54; S. Luiz n. 53 e Travessa Santos Rodrigues ns. 13 e 14. Para estes prédios expediu cinco intimações para melhoramentos; requisitou nove desinfecções para os prédios das ruas: Maria José n. 21; Santos Rodrigues ns. 131 e 119; S. Roberto n. 53; Cunha n. 12; Dr. Aristides Lobo n. 54; S. Luiz n. 60; S. Carlos n. 114 e Paz n. 103; examinou 24 receituários médicos remetidos pelas farmácias; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 10 comunicações das casas para alugar; permitiu a ocupação de 13 prédios; deu um attestado de habitabilidade; informou 10 requerimentos; deu três attestados de vacinações contra a varíola e examinou dois concretos.

Quinta circumscrição — O Dr. Czar da Andrade fez 20 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Dr. Satamini n. 63 (casas I a X); Barão de Igatemy n. 114 (casas I a IX); Gonçalves Crespo n. 26 e 53; Affonso Penna ns. 90 e 147; Mariz e Barros ns. 334 (quatro casinhas), 245 fundos e 391; travessas: Dr. Arango n. 62; S. Vicente de Paula. Para estes prédios expediu uma intimação, 29 para melhoramentos; requisitou três desinfecções para os prédios das ruas: Dr. Satamini n. 63 e travessa da Soledade n. 29; atendeu a uma reclamação; examinou 24 receituários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de um prédio; verificou o cumprimento de três intimações; recebeu duas comunicações das casas para alugar; informou três requerimentos e examinou dois concretos.

Sexta circumscrição — O Dr. Belfort Duarte fez 27 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Mattoso n. 263; S. Luiz ns. 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42; Barão de Itapagipe n. 237; Sampaio Vianna ns. 30, 31 e 33; Haddock Lobo n. 408; Barão de Itapagipe n. 144 (casas I a X). Vacinou e revacinou contra a varíola três pessoas; requisitou três desinfecções nos prédios das ruas: Barão de Itapagipe n. 337; Barão de Sertorio n. 30 e travessa S. Salvador n. 38; atendeu a uma reclamação; examinou 24 receituários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de cinco prédios; recebeu três comunicações das casas para alugar; informou cinco requerimentos; deu um attestado de vacinação contra a varíola; examinou um concreto.

Sétima circumscrição — O Dr. Jorge dos Santos fez duas visitas sanitárias nos prédios das ruas: Senador Furtado n. 81 (casas 9 e 13); vacinou e revacinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou três desinfecções nos prédios das ruas: Senador Furtado n. 81 (casas 9 e 13), Campo Alegre n. 124 (casa XI); examinou 24 receituários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de dois prédios; recebeu três comunicações das casas para alugar; informou três requerimentos.

Oitava Delegacia de Saude — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, realizaram durante a semana de 3 a 9 de novembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. José Alves de Souza fez quatro visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Conde de Bomfim ns. 801 e 574; travessa Affonso n. 23 e Boa Vista n. 31; para esses prédios expediu uma intimação para melhoramentos; permitiu a ocupação de dois prédios; atendeu a uma notificação de sarampo; recebeu três comunicações de casas vazias.

Segunda circumscrição — O Dr. José Alves de Souza fez 32 visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Felix da Cunha n. 47; S. Francisco Xavier n. 84, casas I e II; Barão do Pilar n. 17; Alzira Brandão n. 19; Silva Guimarães n. 33; Araujos n. 88; Barão de Pirassinunga n. 53, casa III; General Rocca n. 89,

casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII; travessa Conde de Bomfim ns. 45 e 47; Bom Pastor n. 23, casas I, II, III e IV; para esses prédios expediu uma intimação para melhoramentos; permitiu quatro ocupações; examinou sete concretos; providenciou sobre uma notificação de obito do sarampo; informou um requerimento e tres papéis diversos; fez dois plantões diários na delegacia; recebeu 37 comunicações de casas para alugar; examinou os receituários enviados por 15 farmácias e requisitou desinfecções para os prédios das seguintes ruas: Pereira Nunes n. 194; Mixwell n. 93; Boulevard 28 de Setembro n. 183; S. Francisco Xavier ns. 810, 84 e 204; Gonzaga Bastos n. 73; D. Maria n. 13; Uruguay n. 209; D'Zembargador n. 31, commodo I; Duque de Caxias ns. 18 e 99, casa V, Pereira Nunes n. 64, Luiz Barbosa n. 79; Jorge Rudz n. 90, casa XIII;

Terceira circumscrição — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 31 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Gonzaga Bastos ns. 59, 92, 98, 138 B e 218; Conselheiro Thomaz Coelho n. 60; Zulmira ns. 67 e 49 A; Visconde de Itamaraty ns. 11 (casas I, II, III e IV), 92, 93 e 126; travessa Universidade entre V e VI; Bola de S. Luiz ns. 39, 41, 43, 47, 49 e 53; Pereira Nunes ns. 64, 126 e 190; Santa Luiza ns. 61 A, (casas I, II e III); Artistas X; S. Francisco Xavier ns. 334 (casa IV); e travessa S. José ns. 11 (casa II). Para estes prédios expediu quatro intimações para melhoramentos; permitiu 18 ocupações de prédios; examinou 10 concretos; verificou o cumprimento de duas intimações; concedeu 12 attestados de habitabilidade; atendeu a duas notificações de obitos de tuberculose pulmonar; praticou uma vacinação e uma revacinação contra a varíola; forneceu um attestado de vacina; fez dois plantões diários na Delegacia; recebeu 10 comunicações das casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Maria Emilia n. 44; Boulevard 28 de Setembro n. 297; Araujos n. 88; travessa Affonso n. 22; Conde de Bomfim n. 801; Barão de Pirassinunga ns. 53 (casa III); General Rocca ns. 89 (casa XVII); Visconde de Itamaraty n. 92; S. Francisco Xavier ns. 553 (casa XV); Torres Homem 249; examinou os receituários enviados por oito farmácias.

Quarta circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 46 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Visconde de Santa Isabel numero 2; Visconde de Abaeté n. 14 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI); Torres Homem ns. 239 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII), 181, 187 e 249; S. Francisco Xavier numeros 555 (casas XXIX e XXX, 810, 583, 721, 897, 822 e 520; Jorge Rudz n. 93 (casa XV); Luiz Barbosa n. 118 (casa II) Souza Franco n. 107; Silva Pinto n. 30; Araujo Lima n. 79; Petrocochino n. 76; Barão de S. Francisco Filho ns. 324 e 403; Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 13, 183, 135, 277 e 297. Para esses prédios expediu quatro intimações para melhoramentos; examinou quatro concretos; permitiu a ocupação de 21 prédios; verificou o cumprimento de duas intimações; atendeu a uma notificação de varíola; fez uma verificação das obras; removeu um dente para o hospital; praticou duas vacinações contra a varíola; informou dois requerimentos; fez dois plantões diários na delegacia; recebeu 13 comunicações das casas para alugar; recebeu uma notificação de varíola e uma de sarampo; recebeu uma reclamação; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Visconde de S. Vicente n. 88; Barão de S. Francisco Filho ns. 493 e 324; Petrocochino n. 76; Costa Pereira n. 59; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 235 (casa II); Major Avila n. 93; S. Francisco Xavier ns. 583 e 553 (casas VI e VIII); Ferreira Pontes ns. 28 (casa III) e 73 (casa I); Torres Homem ns. 181 (casa VI) e 187; Souza Franco n. 67 (casa V); Uruguay n. 211; Club Athletico n. 6 e Aguiar n. 41, e examinou os receituários remetidos por 10 farmácias.

Quinta circumscrição — O Dr. Mauricio Barbalho fez 20 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Souza Cruz n. 14, Leopoldo ns. 76, 49, 53, 10, Visconde de S. Vicente junto aos ns. 68, 4, 88, 21, 51, Prado n. 12, Costa Pereira n. 59, Ferreira Pontes n. 75, casa I, 28 casa III, Conselheiro Corrêa, sem numero, Barão de Mesquita n. 995, Estavam n. 73. Para esses prédios expediu tres intimações para melhoramentos; atendeu a duas notificações, sendo uma de obito de tuberculose pulmonar e uma de obito do sarampo; informou um requerimento; fez um plantão diário na delegacia; recebeu uma reclamação; recebeu quatro comunicações das casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Torres Homem n. 187, Artistas n. 41, Feliz da Cunha n. 112, Visconde de Itamaraty n. 126, Dr. Silva Pinto n. 30, Santa Luzia n. 103, S. Francisco Xavier n. 897; examinou os receituários enviados por oito farmácias.

Nona delegacia de saude — Delegado Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram os seguintes trabalhos durante a semana de 3 a 9 do corrente:

Primeira circumscrição — O Dr. Monteiro de Barros fez 38 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Francisco Ferreira n. 80; Bemfica n. 59; Quatro de Novembro ns. 80, 86, 73, 91 e sem numero; Miguel Ferreira ns. 91, 93 e 112; Angelica ns. 50, 53 e 76; Venina 3 casas sem numeros; Sargento ns. 61, 63, 65, 66, 18, 100, 102, 103 e 107; Leopoldina n. 56; Vinha Claudio ns. 312 e 320; Estrada da Penha ns. 771, 673, 612 e 610; Estrada do Braz do Pinna ns. 143, 147, 149, 190 e sem numero junto ao 144; Estrada da Feguezia n. 373; expediu uma intimação

mação para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações e o não cumprimento de uma; expediu tres autos de multas; recebeu seis communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco casas; attendeu a uma reclamação; informou 12 requerimentos; fez um plantão e examinou os receptuarios em numero de 35, enviado por 42 pharmacias.

Segunda circumscripção.—O Dr. Galvão Bueno fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas: Tavares Ferreira n. 33; Dr. Garnier ns. 29 e 75; Sophia n. 33; Souza Barros ns. 91, 93, 95, 97, 99, 101 e 103; Propicia ns. 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 16; Anna Nery ns. 638 (casa V) e 253; D. Alice n. 76; verificou o não cumprimento de duas intimações e uma em execução; recebeu 11 communicações de casas para alugar tendo dado habitação das mesmas; forneceu um attestado de vacinação e um de habitabilidade para os predios da ns. 15 a 23 da rua Propicia; informou sete requerimentos; verificou e aceitou sete concretos; fez um plantão e examinou 39 receitas medicas.

Tercera e quarta circumscripções.—O Dr. Gurgel do Amaral fez 12 visitas sanitarias nos predios das ruas: Figueiredo n. 14; Miguel Cervantes n. 11; Torres Sobrinho n. 50; Castro Alves n. 40; Capitão Rezende n. 84; Cardoso n. 139; Padre Januario n. 101; José Bonifacio ns. 143, 171, 193 e 246 e Caminho dos Pillares ns. 294. Expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de oito intimações; recebeu oito communicações de casas para alugar e permittiu que quatro fossem occupadas; expediu dois autos de multas; verificou quatro concretos; praticou duas revaccinações; informou 17 requerimentos; forneceu seis attestados de vacinação; fez um plantão e examinou 36 receitas medicas.

Quinta e oitava circumscripções.—O Dr. Alcino Rangel fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas: Silva, Raballo n. 86; Zeferina ns. 27 e 140; Dr. Bulhões n. 171, frente e fundos; Augusta n. 63; Angelina n. 24; D. Luiza n. 18; D. Maria n. 72; D. Eugenia n. 33; Manoela Barbosa n. 42; Ferreira Sampaio n. 9; Francisco Fragozo numeros 71 e 73, (casas I, II e III); Adriano n. 83; Teixeira de Azevedo n. 10; Borja Reis n. 234; Muriquipary n. 179; Pernambuco n. 126 e Goyaz ns. 12, 18 e 33. Expediu cinco intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações e o não cumprimento de uma e uma execução; recebeu 20 communicações de casas para alugar; permittiu que 12 casas fossem occupadas; expediu quatro autos de multas; informou 20 requerimentos; fez um plantão e examinou 23 receitas fornecidas por 42 pharmacias.

Sexta circumscripção.—O Dr. Oscar Brandi fez quatro visitas sanitarias nos predios das ruas: Itaquaty n. 45; Florentina n. 38; Estrada, Real de Santa Cruz ns. 3.052 e 2.325. Recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de uma casa; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou um concreto. Fez tambem uma visita de vigilancia medica, observando duas pessoas.

Setima circumscripção.—O Dr. Duarte fez 33 visitas predios das ruas: Manoel Victorino ns. 254, 256, 297, 393 e 39 (avenida com 12 casas); Cascadura n. 53, (casas de 1 a 8); Republica ns. 49 e 103; Christovão Penha ns. 47 e 60, (casa 5), 22 (casa 1) e 2; Assis Carneiro ns. 123 e 167 e Nova n. 3. Expediu 17 intimações para melhoramentos; verificou tres cumpridas e duas em execução; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de uma casa; expediu tres autos de multa; praticou tres revaccinações contra a variola; examinou e aceitou oito concretos; informou nove requerimentos; attendeu a uma reclamação; requisitou uma vistoria; fez um plantão e examinou o receptuario em numero de 39, fornecido pelas pharmacias.

Nona circumscripção.—O Dr. Saldanha da Gama fez 27 visitas sanitarias nos predios das ruas Adelaide n. 103, Lins da Vasconcellos ns. 423, 363, (casas ns. 1, 2 e 3) e 72; Joaquim Meyer n. 57; Fabio Luz n. 98; General Bellegarde ns. 17, 68, 167, 169, 171, 175 e 177; Condessa Belmonte n. 111; Crão Pará n. 25; Dias da Cruz n. 201; Lopes da Cruz n. 50; Dias da Silva n. 42; Cabuçu n. 22 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5). Em serviço de vigilancia fez uma visita observando sete pessoas; expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de seis intimações; recebeu 16 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 14 casas; informou 14 requerimentos; attendeu a uma reclamação; examinou e aceitou quatro concretos; forneceu sete attestados de vacinação; fez um plantão e examinou 36 receitas medicas enviadas pelas pharmacias.

Decima circumscripção.—O Dr. Guedes de Miranda fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas Gregorio Naves n. 34, Vinte e Quatro de Maio n. 437, Bittencourt da Silva ns. 37, 59, 46, 52, 54, 56, 62, 34, 44 e 28; Marechal Machado Bittencourt ns. 97, 102 e 106; Matriz n. 118; S. João ns. 37 e 41; Diamantina n. 108; Visconde de Santa Cruz ns. 15 e 32; Luiz Soares n. 9 e travessa Alice Figueiredo n. 21.

Expediu 11 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; fez um plantão e examinou o receptuario em numero de 20 enviado pelas pharmacias; recebeu 13 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de nove predios; informou 15 requerimentos.

O Dr. Servulo ainda se acha doente e o Dr. Alcino Rangel continua visitando os predios vagos da 5ª circumscripção.

O serviço de vacinação e revaccinação contra a variola feito pelos auxiliares academicos, teve o seguinte movimento:

Raul da Cunha Bello, 24 revaccinações e Henrique dos Santos Penna, sete vaccinações e 13 revaccinações.

Foram feitas a esta delegacia, as seguintes notificações:

Tuberculose (obitos)—ruas Carolina n. 49, Cardoso n. 177, Barão do Bom Retiro n. 137, Joaquina Rosa n. 70 e Teixeira Pinto n. 146.

Dysenteria—Travessa Eduardo n. 23.

Decima delegacia de saude — Delegado, Dr. Lafayette de Freitas.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram na semana de 3 a 9 de novembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção.—O Dr. Gusmão Lobo fez 50 visitas sanitarias nos predios das ruas: Coronel Rangel ns. 72, 74, 76, 76 A e 127; Padre Telemaco ns. 33 e 85; Maria Lopez ns. 1 e 69; Domingos Lopes ns. 32 (casas ns. I, II, III, IV, V, VI e VII), 38; (casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X), 66, 68, 72, 57, 61, 151, 153 e 227; Alayde n. 1 (casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI).

Para estas predios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 15 pessoas; requisitou uma desinfecção no predio da rua Dr. Candido Benicio n. 533; attendeu a uma reclamação; examinou 39 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu uma communicação de casa para alugar; informou quatro papéis; examinou, tendo aceito um concreto; assistiu a nove vistorias; fez uma visita para verificar o resultado de revaccinação tendo fornecido o respectivo attestado; fez plantão.

Segunda e terceira circumscripções.—O Dr. Waldemar de Almeida fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas: Largo da Matriz n. 144; Municipal ns. 21, 23, 25, 29, 31, 33 e 35; Villa Eugenia ns. 37, 38, 39, 40, 41 e 42; travessa Fernandes Marinho n. 16; Quinze de Novembro ns. 43, 58 e 59; travessa Almerinda Freitas n. 25; Julio Fragozo n. 12; Dr. Miguel Rangel ns. 177 e 177 A; Sanatorio n. 25 (casas ns. I e II).

Para estas predios expediu 19 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 12 pessoas; requisitou duas desinfecções nos predios da rua do Sanatorio n. 26 (casas ns. I e II) examinou 27 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de tres predios; lavrou um auto de multa; recebeu 11 communicações de casas para alugar; informou dez papéis; examinou, tendo aceito, tres concretos; fez plantão.

Pelos Sr. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas cinco vaccinações e 13 revaccinações, assim discriminadas:

José da Mello Camargo, tres vaccinações e 20 revaccinações; Mario Midosi Chermont, duas vaccinações e 23 revaccinações.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente foi exonerado do cargo de pharmaceutico da Colonia Correccional dos Dois Rios Americo Raposo e nomeado para substitui-lo Alvaro Rodrigues Modreira, que exercia aquelle cargo interinamente.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 outubro proximo findo, foi exonerado João Moreira Gomes do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, em vista do que expoz o inspector fiscal dos impostos de consumo José Joaquim Neto Amarante no relatorio que apresentou em 17 de agosto do corrente anno, a respeito da inspecção a que procedeu naquella estação fiscal.

Por outro de 13 do corrente, foram nomeados para a Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro: collector, Joaquim Pinto dos Santos; escriptão, Fideleino Teixeira Cardoso.

Por portarias da mesma data:

Foi elevado a oito o numero de despachantes da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, nos termos do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Foi creada uma collectoria das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

Por titulo de 14 foram nomeados:

Bellagimio Fernandes da Silva Tavares, para o logar de agente fiscal da produção de sal nas filhas Cajuciro, Funil, Flores e Carahyba, Estado do Sergipe;

Francisco Tiburcio de Oliveira, para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do mesmo cargo Francisco Lucindo da Fonseca.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Instituto de Assistencia á Infancia do Maranhão: pedir a entrega de beneficio das loterias. — Dirija-se ao governo do Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 123—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabelião Pedro Evangelista Castro, a fls. 55 do livro 503, foi lavrada, em 7 de outubro proximo findo, a escriptura de compra e venda do terreno dos fundos do predio n. 17, á rua do Vianna, em S. Christovão, nesta Capital, adquirida de D. Maria Felicia dos Santos pela Fazenda Nacional, de accordo com os documentos enviados, entre outros, com vosso aviso n. 841, de 9 de março ultimo, tendo sido a despeza, na importância de 12:427\$840, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 124—Affim do que seja attendida a requisição constante do vosso aviso n. 1.637, de 26 de abril deste anno, no sentido de serem lavradas escripturas de compra e venda de predios e terrenos sitos no morro de S. Januario, em S. Christovão, nesta Capital, onde vai ser instalado o novo Observatorio Nacional, faz-se mister vos dignificis providenciar para que o vendedor Dr. Carlos Salgado apresente, como já o fez a vendedora D. Maria Custodia de Moura Gonçalves, os titulos da propriedade e as provas de quitações de impostos e demais certidões por onde se possa verificar que sobre o imóvel cuja compra foi ajustada não existe onus de especie alguma.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 131—Devolveo-vos o incluso processo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 958\$335, de que é credor o 1º tenente José Meira de Vasconcellos, proveniente da gratificação de seu posto e que deixou de receber, no periodo de janeiro a maio de 1911, o qual foi enviado com vosso aviso n. 763, de 18 de agosto proximo findo, rogo vos dignificis providenciar no sentido de ser feita a classificação da despeza, affim de se poder resolver sobre o pagamento solicitado.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 163—De posse de vosso aviso n. 1.720, de 6 do vigente, em que solicitaes providencias para que o material constante das relações que me enviastes e vindo de Bremen no vapor *Gotha* seja recolhido aos armazens da alfandega e não aos da Companhia do Caes do Porto, cabe-me comunicar-vos que o alludido navio atracou ao caes do porto.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 166—Em resposta a vosso aviso n. 1.433, de 23 de outubro proximo findo, em que solicitaes seja recolhido aos armazens da alfandega e não aos da Companhia do Caes do Porto um automovel-landulet destinado ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica o procedente da Europa no vapor *Duendart*, cabe-me comunicar-vos que o alludido navio atracou ao caes do porto.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 279—Em resposta a vosso aviso n. 193, de 23 de julho deste anno, cabe-me comunicar-vos que o terreno a que vos referistes, contiguo ao predio em que funcionam a Delegacia Fiscal em Alagoas e a Administração dos Correios do mesmo Estado, pôde ser aproveitado por esse ministerio para a construcção do edificio destinado aos serviços postaes do alludido Estado, desde que, conforme expoz a mencionada delegacia em telegramma de 17 de setembro ultimo, tal construcção não sacrifique as condições de hygiene, luz e conforto daquelle predio, que será então inteiramente occupado pela mesma delegacia.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 280—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabelião Roquette, a fls. 77 do livro 46, foi lavrada, em 11 de setembro ultimo, a escriptura de compra e venda da pedreira situada no kilometro 329 da linha central da Estrada de Ferro Central do Brazil, adquirida de D. Maria Gertrudes Bandeira e outras pela Fazenda Nacional, de accordo com a solicitação constante de vosso aviso n. 1.447, de 3 de junho ultimo, tendo sido a despeza, na importância de 2:300\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. José Pereira de Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba:

N. 9—Accuso o recebimento de vosso circular n. 1, de 22 de outubro proximo findo, e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes na mesma data prestado juramento perante a Assembléa Legislativa e assumido o exercicio do cargo de presidente

eleito desse Estado para o periodo constitucional que terminará em 21 de outubro de 1916.

Apresento-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 715—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação em petição de 31 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, permittir que das 76.000 toneladas de carvão de pedra para as quaes foi concedida a isenção de que trata o officio desta directoria n. 112, de 6 de março do corrente anno, expedido a essa alfandega, seja transferido para a Alfandega do Recife o despacho de 5.000 toneladas do mesmo combustivel.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 110—Deo-vos providencias no sentido de serem preparados com a maxima brevidade os livros de que necessita a 1ª seccão desta directoria e constantes da relação junta por copia, visto terdes me communicado por officio n. 1.691, de 13 do corrente, que essa repartição pôde fornecer os livros de que precisa o Thesouro.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 433—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, resolveu autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 261.210, com o deposito de 200\$, pertencente a Moysés Francisco da Motta, e que se achava caucionada em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar do collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 434—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, resolveu autorizar a entrega a Americo Antonio Ribeiro, ex-agente do Correio em S. Nicoláo de Surubhy, Estado do Rio de Janeiro, da caderneta desse estabelecimento n. 260.220, de sua propriedade, com o deposito de 480\$, caucionada em garantia da responsabilidade do mesmo e da de seus prepostos naquelle cargo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 435—Junto vos devolveo, assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 60, expedida em 4 do corrente mez para a sociedade de peculios e benificacões A Segurança da Familia, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, remittida com vosso officio n. 387, de 3 de maio do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 620—Por não serem mais necessarias á commissão incumbida de balancear a Caixa de Pensões da Imprensa Nacional, cabe-me restituir-vos as folhas de pagamento do pessoal permanente e operario da referida Imprensa Nacional e do pessoal do *Diario Official* relativas ao anno de 1910, cuja remessa a esta directoria vos dignastes autorizar, por despacho de 1 de outubro proximo findo, conforme communicastes em officio n. 689, do dia immediato.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 98—Tendo sido, por despacho do Sr. ministro de 30 de agosto do corrente anno, mandado responsabilizar o 2º escriptuario da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Anthero Antonio Alves Monteiro pela restituição da quantia de 2:700\$, que, por sua falta de attenção e exclusiva culpa, foi indevidamente creditada na caderneta da agencia da Caixa Economica daquelle Estado sob n. 11.708, da propriedade de José Joaquim Monteiro, o achando-se esse escriptuario addido á essa delegacia fiscal, recomendo-vos providencias no sentido de ser descontada a metade daquelle importância pela quinta parte de seus vencimentos, visto a indemnização do resto da dita importância já estar sendo feita no Thesouro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 75—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de setembro ultimo, que nomea o 1º escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Emilio Cesar Burlamaqui para exercer, em commissão, o logar de inspector da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação em petição de 31 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, permittir o transporte para a alfandega desse Estado do despacho de 5.000 toneladas de carvão de pedra que faz parte de 76.000 toneladas já isentas de direitos em virtude da ordem desta directoria n. 112, de 6 de março deste anno, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 577—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que representou o inspector de Fazenda Carlos Vieira Machado, em petição de 30 de setembro ultimo, sobre a organização da estatística dos impostos de consumo nesse Estado, resolveu, por

despacho de 7 de outubro passado, recomendar-vos designeis os agentes fiscaes que, nas zonas das respectivas collectorias, deverão organizar aquella estatística, sendo, porém, um especialmente para incumbir-se desse serviço em Campinas e dous na zona da 1ª collectoria dessa capital, para a estatística geral do Estado.

Outrosim, na conformidade do referido despacho, chamo vossa attenção para a necessidade de serem no mesmo serviço observadas as instrucções que baixaram com a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, principalmente no que concerne à menção do capital dos estabelecimentos, numero de operarios, de terras, de machinas, capacidade das caldeiras, tonéis, etc., de que trata a regra IV, n. 6, das citadas instrucções.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 182—Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes do Paralyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, um passe permanente em virtude do qual possa o mesmo collector, do proximo mez de dezembro em diante, entre os dias 1 a 8 de cada mez, fazer uma só viagem de 1ª classe, de ida e volta, até esta capital, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior, não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer outra viagem em serviço publico sinão em face de requisição especial desta directoria ou da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

N. 183—Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes do Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, um passe permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector, do proximo mez de dezembro em diante, entre os dias 1 a 8 de cada mez, fazer uma só viagem, de 1ª classe, de ida e volta, até esta capital, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior, não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer outra viagem em serviço publico, sinão em face de requisição especial desta directoria ou da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 29—Afim de informardes a respeito, devolvo-vos o officio dessa delegacia n. 139 de 10 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 67—Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Puglisa de que trata o officio dessa delegacia n. 130, de 26 de agosto ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido pela Alfandega de Santos o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 68—Devolvendo a inclusa reclamação da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, de que trata o officio dessa delegacia n. 63, de 14 de maio do corrente anno, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no respectivo processo.

PORTARIA

N. 41—Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio que envie, com a maxima urgencia, a esta directoria uma demonstração discriminada do imposto do sal arrecadado no mez de outubro ultimo, bem assim uma outra do selo por verba arrecadado no dito mez de outubro; fazendo sciente ao dito Sr. collector que mensalmente deve remetter todos os documentos de receita por occasião da prestação das suas contas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de Novembro de 1912

Octavio Moreira da Silva.—Transfira-se:

José Nunes Lago.—Transfira-se.

Salustiano Augusto de Oliveira.—Transfira-se.

Padre João Lyra Pereira Maria.—Transfira-se.

José Ignácio de Souza e Francisco Cabral Peixoto.—Transfira-se.

José Pereira Leite.—Transfira-se.

Joaquim José Rodrigues Guimarães.—Transfira-se: Tendo sido requerida dentro do prazo a transferencia, não ha multa a impôr.

José da Silva Bastos.—Transfira-se.

Miguel Domingues de Moraes.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Barbosa & Santos.—Intime-se a pagar o debito e a requerer transferencia dentro de 15 dias.

Eduardo do Rio Soares.—Transfira-se.

Dr. Hermano Sayão Bustamante.—Averbe-se a mudança.

Justin Norbert.—Transfira-se.

Representação contra Junior Dias.—Pague o debito accusado e requiera a transferencia.

Bernardino Gonçalves de Carvalho.—Selle o documento de folha 1.

Marinho & Martine.—Transfira-se.

Alzira Campos.—Transfira-se.

Rebello & Coimbra A. Ferreira.—Paguem o debito accusado.

Representação contra Mattos & Comp.—Inscrava-se; imponho a multa de 50\$000, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem, contra José Sale.—Idem idem.

Idem contra Manoel Baptista Portella.—Idem idem.

Idem contra Dyonisio José Simões.—Idem idem.

Idem contra Antonio da Silva Ribeiro.—Idem idem.

Representação contra Manoel José Pimenta.—Inscrava-se; imponho a multa de 50\$000, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra José Aloys de Birman & Irmão.—Idem idem.

Idem contra Orangulo Parlatano.—Idem idem.

Joaquim Alves Maury de Oliveira.—Nada ha que deferir.

Representação contra Alfredo de Oliveira.—Inscrava-se; imponho a multa de 50\$000, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra J. S. Costa Guimarães.—Idem.

Idem contra Cardoso & Machado.—Idem.

Idem contra José Gonçalves Alves.—Idem.

Representação contra Novelli & Campos.—Inscrava-se; imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra A. da Fonte & Comp.—Idem.

Idem contra Fernandes Miraglia.—Idem.

Idem contra Orangulo Parlatano.—Idem.

Idem contra João Aloys de Barros & Irmão.—Idem.

Idem contra Manoel José Pimenta.—Idem.

Idem contra Antonio da Silva Ribeiro.—Idem.

Idem contra Dyonisio José Simões.—Idem.

Idem contra Manoel Baptista Portella.—Idem.

Representação contra José Sale.—Inscrava-se; imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Mattos & Comp.—Idem.

Maria José Garcia de Azavele.—Transfira-se.

Schill & Comp.—Averbe-se a mudança, na forma do parecer.

Contra-fés de Alberto Domingos Iamás.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem de Jacyntho Martins dos Reis.—Idem, bem como a de 1906.

Antonio Jannuzzi, Filhos.—Averbe-se a mudança.

Dr. João de Souza Gomes Netto.—Satisfaca a exigencia.

Iwone Souwen Mendes.—Substitua-se a certidão de divida por outra de sete mezes.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 18 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	2.423.0-0	3.707-0-0
Francos.....	710	1.070
Marcos.....	310	310
Dollars.....	200	—
Mil réis ouro.....	—	320\$000
Liras italianas.....	420	—
Pesos argentinos.....	5	—
Coroas austricas.....	—	50

Lastro

Ouro em deposito.....	333.919:161\$020
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	333.259:210\$036

Emissão

Notas em circulação.....	333.289:840\$000
Moeda subsidiaria.....	8:400\$036
Total.....	333.289:40\$036

O escriptario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.715—Ao Exmo. Sr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção da saude a operaria Marietta Torres.

N. 1.716—Idem, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Luiz Gonçalo Sandmann.

N. 1.717—Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo ordens no sentido de vir aqui um empregado dessa companhia para concertar o encanamento da officina de composição.

N. 1.718—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de fêria suplementar ás dos anezes de setembro e outubro ultimos do pessoal amovivel deste estabelecimento.

N. 1.719—Ao Sr. director da Estatística Commercial, declarando que um dos boletins, cujos originaes aqui se acham, já se encontra em andamento.

N. 1.720—Ao Exmo. Sr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Leocadio Conceição.

N. 1.721—Idem, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude a operaria Celina de Castro Vianna.

N. 1.722—Idem, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Antonio Siou.

N. 1.723—Ao Exmo. Sr. director geral da Viação, remetendo as 48 propostas que haviam sido enviadas para serem publicadas no *Diário Oficial*.

N. 1.724—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, duas caixas com machinas vindas de La Pallice.

N. 1.725—Ao Sr. director da Secretaria de Obras Publicas de Porto Alegre, declarando que foi suspensa a remessa do *Diário Oficial* para essa secretaria visto nada constar aqui relativamente á renovação do pagamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de novembro de 1912

Ao procurador da Fazenda Publica:

N. 401—Remetendo, devidamente informada, a precatória expedida pelo Juizo da 2ª Vara Federal, referente á Companhia de Seguros L' Union.

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 402—Remetendo o telegramma do delegado regional da Inspectoria de Seguros na 4ª circumscripção, communicando achar-se no exercicio do mandato de deputado ao Congresso do Estado da Bahia, propondo esta inspectoria que, para substitui-lo, seja designado o procurador fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, Dr. João Gualberto Nogueira.

N. 403—Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade de auxilios mutuos sobre a vida «Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», com sede na cidade de Bello Horizonte, solicita autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

Requerimentos despachados

Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie, pedindo guia para recolher ao Thesouro Nacional a caução de 150.000\$ para garantia de suas operações no Brazil. — Como requer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Foi concedida ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, José Marcellino da Silva licença para residir fora do asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de novembro de 1912

A. F. da Silva Marques, advogado da Santa Casa de Misericórdia. — Compareça a esta secretaria.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.018 — Restituindo-vos o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso aviso n. 78, de 19 de outubro proximo findo, referentes ao pedido de perdão do excludo militar Antonio Bispo da Cruz, tenho a honra de declarar-vos que sobre a conducta do mesmo sentenciado, durante o tempo em que estava recolhido ao presidio da Ilha das Cobras, nenhuma informação pôde ser prestada por este ministerio, por ter sido destruido, por occasião da sublevação de 1910, o archivo daquelle presidio.

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.019 — Em solução a vosso officio n. 1.623 — 6ª secção — de 30 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar dar baixa de aprendiz marinheiro, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, ao menor Manoel Francisco Barbosa, visto ter sido admittido sem o consentimento de seu progenitor.

O que vos declaro, para os devidos fins.

N. 4.020 — Em solução a vosso officio n. 1.408 — 3ª secção — de 24 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 689, de 5 do corrente, resolvi mandar contar ao mecanico-naval de 1ª classe Francisco de Paula Franco Junior a antiguidade da classe em que se acha, de 12 de maio de 1911, data em que fez jus á promoção, por haver satisfeito todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 7.000, de 9 de julho de 1908.

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 4.021 — Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao pedido de promoção á effectividade do posto de capitão de mar e guerra graduado, engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa, rogo-vos emittais vosso parecer sobre o assumpto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Alexandro Ferreira da Costa, no logar de chefe da secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 368, de 18 do corrente);

De Joaquim Rodrigues Ferreira, no de mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 369, de 18 do corrente);

De Antonio Alves da Souza, no de agente de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 370, de 18 do corrente);

De José Nimes da Costa Tibin, no logar de 3º official da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 371, de 18 do corrente);

De Joaquim Moreira Seabra, no de mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 372, de 18 do corrente);

De João Gonçalves Leonardo, no logar de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 373, de 18 do corrente);

De Manoel Joaquim da Rocha, no de mestre de officina da 4ª divisão da mesma estrada (aviso n. 374, de 18 do corrente);

De Arnould Gustavo Bion, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 303, da mesma data).

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 16 do corrente foram promovidos, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Por merecimento:

A 1º escripturario o 2º da 2ª divisão Alberto Maximo de Almeida.

Por antiguidade:

A chefe de secção da 1ª divisão o 1º escripturario Bernardo Rodrigues Gomes.

Foram nomeados:

Encarregado do deposito geral da 5ª divisão o ajudante do mesmo Gustavo Navarro de Andrade.

Archivista da 1ª divisão o Sr. João Monte de Hannequim.

Expediente de 18 de novembro de 1912

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 %:

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Benedicto Geraldino de Sant'Anna (aviso n. 2.172);

Ao praticante de conferente da 2ª divisão Salathiel Fernandes (aviso n. 2.174).

De 20 %:

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão Sebastião Martins (aviso n. 2.173).

Enviou-se à Camara dos Deputados o requerimento em que o auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Ismael Coelho de Souza, solicita um anno de licença para tratar de seus interesses (aviso n. 31).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1912

Pediu-se à Inspectoria Geral de Navegação informe si á commissão por ella nomeada para examinar os vapores da Tha Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, foram fornecidos os documentos de que trata a condição II, letra b, da portaria de 2 de outubro de 1910 (officio n. 28).

Requerimentos despachados

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo approvação das plantas e orçamento para a construção de novos desvios na estação de S. Gabriel, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Compareça nesta secção para pagamento de sello do decreto expedido;

La Roque, Frota & Comp., successores de Mello Frota & Comp., cessionarios do contracto autorizado pelo decreto n. 8.183, de 1 de setembro de 1910, pedindo transferencia, para o seu nome, da concessão dada aos seus predecessores. — Compareça nesta secção para pagamento de sello do decreto expedido;

South American Railway Construction Company, Limited, pedindo certidões. — Compareça nesta secção para o pagamento do sello devido;

Francisco da Paula Valladares, cessionario do acervo da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil e esta cessionaria da concessão da Estrada de Ferro de Torres a Porto Alegre, pedindo, por si e demais cessionarios, certidão de diversos requerimentos. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de novembro de 1912

Communicou-se:

A Inspectoria de Obras contra as Seccas, terem sido approvados o projecto e o orçamento do açude particular Cafundó, na importancia de 49:881\$429 (aviso n. 418);

A Inspectoria de Obras contra as Seccas, terem sido approvados o projecto e o orçamento do açude particular Serra Branca, na importancia de 23:530\$684 (aviso n. 419).

— Recommendou-se à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, providenciar para que, por occasião da festa da Bandeira, seja observado, com a presença de todos os funcionarios da repartição o mesmo cerimonia dos annos anteriores (officio-circular n. 218).

Identico à Inspectoria de Obras contra as Seccas (officio-circular n. 218);

Identico à Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense (aviso-circular n. 218).

— Transmittiu-se por cópia ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 807, de 31 de julho proximo passado, a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, referente á demolição da parte do antigo Arsenal de Marinha da Bahia (aviso n. 417).

Requerimentos despachados

C. H. Walker & Comp., protestando contra o facto de haver a Inspectoria de Portos pedido preços para fornecimento de guindastes a diversas casas commerciaes. — Não ha que deferir, visto estar já terminado o contracto a que se refere o interessado.

O. F. Joppert, propondo vender motores portateis, para botes de remos, denominados «Evinrude». — Não ha necessidade dosapparelhos offerecidos, nos trabalhos em execução.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1912

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 184, de 22 de julho ultimo, que a entrega do terreno á Lagoinha, em Santa Theresa, já está sendo feito á Directoria do Patrimonio, em virtude de requisição feita, por ella, em officio n. 61, de 20 de agosto ultimo, visto não ser o mesmo terreno necessario ao abaste-

cimento de agua e já haver autorizado este ministerio a sua entrega áquella directoria, por aviso n. 412, de 29 de agosto do anno proximo passado.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1912

Francisco Rodrigues Rangel, pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

Marcellino José Fernandes, pedindo ser submittido a inspecção de saúde—Como requer.

Sub-Directoria de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1912

Pelo Sr. director geral:

J. L. Costa & Comp., sobre restituição de caução—Juntem o recibo da caução.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1912

Dr. Fernando Soledade, pedindo privilegio de invenção para «uma nova alça de mira, denominada *Alça Brazil*, destinada ao fuzil e mosquetão Mauser, regulamentaes, modelo 1908 e outros semelhantes». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Michael Sabatelli, pedindo privilegio de invenção para «um forno aberto e enterrado, a fogo continuo, destinado á cremação de tijolos, denominado, Forno Sabatelli». — Idem.

Capitão Manoel da Boa Nova Araújo, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de fogão, denominado *Boa Nova* especialmente para carvão vegetal ou coke». — Idem.

Leonor Marques de Magalhães, como procuradora de Raul Pereira Alves de Magalhães, pedindo privilegio de invenção para «uma argamassa para a construção de predios e fabricação de artefactos diversos para o mesmo fim, denominada «Amiantina». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Jorge Fuchs, pedindo privilegio de invenção para «um novo apparelho para guardar de materia para a boquilha a mortalha de cigarros», e para «uma nova machina de fabricar tubos collados de mortalha de palha para cigarros». — Idem.

Leclerc & Co, como procuradores de Mario Alves de Barros, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos em sua invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.046. — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do sello correspondente.

Carlos Eduardo Vimeney, pedindo garantia provisoria para «um apparelho, denominado Alvo Instantaneo, destinado a servir de alvo nos exercicios de pontaria dispensando o auxilio de marcador». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para pagamento do sello da portaria.

Buschmann & Comp., como procuradores de Henry Preuss, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em machinas falantes». — Idem.

Nelson Pinheiro de Andrade, pedindo averbação da transferencia da patente n. 7.132 a J. Pinheiro & Comp. — Deferido.

Dia 13

Leclerc & Co., como procuradores de Antonio Ribeiro da Silva Braga, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para obter leite sem agua e altamente higienizado». — Compareçam nesta Directoria Geral afim de prestarem os esclarecimentos exigidos pela Directoria Geral de Saude Publica.

Dia 22

Dr. José Fernandino Costa, pedindo a designação de outro funcionario para examinar a sua fabrica situada em Bocca do Matto, Friburgo, Estado do Rio, e emitir parecer sobre o seu pedido de um premio de animação. — Mantido o despacho anterior.

Dia 30

Jacob E. Tellefsen, pedindo os favores do art. 73 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.—Prove ser brasileiro e ter metade da equipagem dos seus barcos de pesca constituída por brasileiros, devendo posteriormente satisfazer as exigências do art. 64 e seguintes do Regulamento da Pesca.

Dia 31

Leclerc & C., como procuradores de Gonçalves, Campos & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um recipiente para transporte de líquidos inflamáveis».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Paul Merzbach, pedindo privilegio de invenção para «uma disposição para distribuir o leite remexido, para a venda a retalho».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Paul Merzbach, pedindo privilegio de invenção para «uma vasilha para transporto de leite».—Idem.

Buschman & Comp., como procuradores de H. Lorenz, pedindo privilegio de invenção para «um novo acondicionamento de manteiga, para exportação, em recipientes apropriados de louça, de vidro, de pó de pedra, barro e semelhantes».—Idem.

The Brazil Company, representada por seu presidente Walter J. Radford, pedindo isenção de quaesquer direitos aduaneiros para 444 volumes contendo materias destinadas ao estudo do solo de Goyaz, bem assim o transporte gratuito dos referidos volumes desta Capital até ao fim da Estrada de Ferro de Goyaz.—Indeferido.

Nunes dos Santos & Comp., pedindo, á vista do despacho que lhes denegou averbação de transferecia da Carta-Patente n. 2.871, seja considerado sem effeito o decreto que declarou a caducidade, compromettendo-se a pagar as annuidades em atraso.—Indeferido.

Dia 4 de novembro de 1912

Dr. Fradeisco de Paula Rocha Lagoa, pedindo a gratificação correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio.—Deferido.

Dia 7

José Telles da Rocha, pedindo privilegio de invenção para «um preparado graxo denominado «Antioxydo Massafel», destinado a preservar os metaes contra a oxydación e servir de lubrificante».—Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Francisco Gomes dos Santos, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em registradores de medidores de electricidade ou gaz».—Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello da portaria.

Dia 8

João Gonçalves dos Santos Guimarães e Luiz Carlos de Moura, pedindo se lhes concedam ou á empresa que organizarem os favores constantes dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da catarata da Guayra ou das Sete Quedas, no Rio Paraná, entre o Estado do Paraná e a Republica do Paraguay.—Apresentem justificação e plantas para cabal conhecimento de sua pretensão.

Dia 11

Brazilio Bressane, como procurador de Ernesto Marcos Tygna da Cunha, pedindo garantia provisoria para «um aparelho destinado á illuminación, denominado Ignitume».—Apresente procuração.

Dia 12

Targino Ribeiro, como procurador de Feliciano de Salles Cunha, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de transporte de cargas e passageiros por meio de tracção automovel sobre trilhos construidos de madeira de lei».—Deferido. Compareça nesta directoria afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Carlos Dumans, pedindo privilegio de invenção para «um novo producto chimico destinado ao tratamento e cura das mordeduras de cobras venenosas, denominado Elizil».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 13

Emilio da Silva Guimarães, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho destinado a movimentar machinismos denominado Moto-contínuo».—Indeferido.

Antonio Pereira de Souza Sobral, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa modelo, denominada Sobralina, destinada á venda ambulante de doces e seus congenereos».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Joaquim Gomes Jardim e Joaquim Gonçalves Barboza, podendo garantia provisoria para «applicação do leite de vacca em sabão e sabonetes».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria.

Loelerc & Comp., como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo se lhes dê certidão do interior do termo de deposito n. 9.229.—Deferido.

Privilegios de invenção

Dia 16 de novembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em pneumaticos solidos para vehiculos e semelhantes», de Demetrio Maggiora;

«Aperfeiçoamentos em vagões de mercadorias», da American Car and Foundry Company, cessionaria de Allen Edward Ostrander.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 18

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um recipiente para aparelhos permutadores de calor», da Aktiengesellschaft der Maschinenfabriken Escher Wyss & Comp.;

«Aperfeiçoamentos em dispositivos de absorção de choques de vehiculos», de Owen B. Amess.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de novembro de 1912

Afim de que se possa resolver sobre a aquisição de assignatura da revista *America*, que no corrente anno encetou a sua publicação em Bruxellas, conforme communicou o ministro do Brazil naquella Capital, pediram-se providencias ao chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris no sentido de serem enviados a esta secretaria do Estado um ou mais exemplares da referida revista.

— Ao ministerio da Justiça foram devolvidos os avisos do Ministerio das Relações Exteriores ns. 40 e 41, de 31 de agosto e 21 de setembro do corrente anno, acompanhados de diversos exemplares de convites, plantas, programmas e regulamentos da Exposição Internacional de Architectura, a realizar-se em Leipzig em 1913, visto como, em face do disposto no art. 15, n. 2, § 4º, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o assumpto não diz respeito a este ministerio, cuja competencia relativamente a Exposições Internacionais só se entende com as de caracter commercial ou industrial.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento, acompanhado de um exemplar do methodo de *Escripturação Commercial*, em que o guarda-livros Domingos Carreira pede um auxilio immediato e uma subvenção durante um anno para effectuar uma nova edição do referido methodo.

Para o mesmo fim tambem foi enviado ao referido director o requerimento em que Aristides Galvão Bueno offerece á venda uma collecção do *Diario Official* da União e do Estado de S. Paulo relativa aos annos de 1889 a 1906.

— Remetteu-se ao encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas o conhecimento relativo a uma caixa contendo amostras de crystal de rocha, afim de providenciar no sentido de ser a mesma caixa despachada com destino ao Dr. Abden F. Milanez, commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa, cujo escriptorio funciona á rua do Rhône, n. 4, em Genobra.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1912

Placido Lopes Martins, requerendo um premio de animação para a sua cultura de baunilhas.—Estando exgotada a verba destinada a premios de animação, aguardo oportunidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de registros genealogicos de marcas de animaes

Requerimentos despachados

Dias 14 do novembro de 1912

Manoel Rodrigues, Manoel Valentim dos Santos, Manoella Lacerda de Leon, Manoel Affonso Gonçalves, Manoel Antonio Camargo, Manoel Garcez Freire, Manoel Jeronymo de Bittencourt, Manoel de

Assis Mattos Barreto, Manoel Luiz Machado, Manoel Leal Macedo, Manoel Lopes Sobrinho, Manoel Corgas Ferreira, Maurilio José Teixeira, Miguel Ferrer, Mario Meirelles da Silveira, Manoel Villar. Manoel Caetano de Almeida, Margarida de Oliveira Pereira, Manoel Hildebrando de Lemos, Manoel José Fagundes, Manoel Gonçalves Lopes, Manoel Costa Junior, Manoel da Oliveira Ritta, Manoel Marai Ruiz, Manoel Villar, Manoel José da Costa, Manoel Jeronymo dos Santos, Manoel Faustino da Silva, Manoel Pereira, Manoel Nadir de Bittencourt Severo, Manoel da Cruz Piegas Filho, Manoel Hermogenes Piégas, Manoel de Assis dos Reis Barreto, Manoel de Azevedo Peçanha, Manoel Mendes, Manoel Candido Dantas, Manoel Roiz de Amazonas Prata, Manoel Affonso de Oliveira Jardim, Manoel Sabino Munhoz, Manoel Martins, Manoel Paz de Lima, Manoel Joao Carvalho, Manoel Candido Xavier, Manoel Domingos da Rosa, Manoel dos Santos, Manoel Rodrigues Ferreira, Manoel Gonçalves dos Santos Filho, Manoel Paulino Ribeiro, Francisco Costa Chagas, Franklin Carmo de Mattos, Feliciano Silva, Amalio Silva, Antonilko Maranno de Oliveira, Apollinario Trindade de Moura, Argemiro Marçal, Arthur do Prado Souza, Alfredo Alves de Mesquita, Athos Marçal, Alcibiades Manoel Soares, Alvaro Jobim, Ambrasio Ballajos, Avelino Basilio da Cunha, Afazio Cavalheiro do Amaral, Abilio Conceição Bastos, Amaro da Fontoura Dornelles, Alvaro Pereira dos Santos, Arthur Perdomo de Freitas, Angelo Ferreira, Angelo Moraes, Agripino Orlando de Oliveira Rosa, Antonia Sanches, Aldemar Alves Pereira, Alípio de Souza, Armando Marina, Anastacia Lemos, Aristes Dias dos Santos, Astrogildo Pereira de Souza, Alvorino José Tarouco, Arlindo Meneses, Amalia Cesar da Silveira, Antonio Martins de Meneses, Aristoteles Torres da Silva Castello Branco, Aristides Abalo da Silva, Anselmo Antunes, Annibal Rodrigues Thedy, Argemiro Allino de Freitas, Antenor Dias dos Santos, Adolpho Machado Ramos, Augusto Baptista Suriano, Affonso de Freitas, Affonso Pires de Almeida, Arthur Prates Chaves, Agostinho Echeverria, Assumpção Pereira de Mattos e Augusto Guedes da Luz, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e arquivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade. — De accordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.299, 3.308 e 3.309, de 11 do corrente, pagamentos de 2:890\$082, 17:327\$750 e 10:775\$123, da folha e fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 3.284, de 8 do corrente, idem de 2:253\$064, da folha do pessoal addido ao escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas, em setembro e outubro ultimos;

N. 3.314, de 12 do corrente, idem de 2:352\$500, a diversos, da execução de trabalhos e construcção de predio necessario ao serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em setembro ultimo;

Ns. 3.300, 3.301, 3.302 e 3.307, de 11 do corrente, idem de 1:593\$, 5:600\$844, 6:478\$899 e 11:844\$714, da folha e fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 3.252, de 6 do corrente, idem de 232:923\$191, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, provenientes de desapropriações e respectivas despesas para as obras de melhoramentos da parte da cidade da Bahia entre o Mercado do Ouro e Jequitaita.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

Ns. 4.946, 4.572, 4.597 e 4.601, de 16 de maio e 4 e 6 do corrente, pagamento de 33:751\$970, 3:570\$330, 4.500\$ e 330\$, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente anno;

Ns. 4.562, 4.563, 4.573, 4.596 e 4.640, de 4, 5, 6 e 8 do corrente, idem de 500\$ a Alberto Falcioia, 800\$ a Manoel Ledent, 2:451\$612 a José Julio Nogueira Ramos, 200\$ a D. Alice Corrêa Lemos e 450\$ a Henrique Eugenio Mallet, de gratificações;

N. 4.547, de 4 do corrente, idem de 1:150\$ ao 3º official da Directoria de Contabilidade João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, da folha do pessoal operario da Estação Experimental de Cana de Assucar em Camps, em setembro ultimo;

N. 4.654, de 9, idem de 450\$, folha de gratificações aos funcionarios do Museu Nacional Dr. Antonio Fernandes de Medeiros e João Antonio de Faria Lacerda, por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo, no mez de outubro findo;

N. 4.569, de 4, idem de 5:139\$ a Lickhoff, Carneiro Leão & Comp., de fornecimentos de sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 4.602, de 6, idem de 418\$901, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatistica, de maio a setembro;

N. 4.603, de 6, idem de 234\$160 a diversos, idem, idem, no mez de setembro;

N. 4.619, de 7, idem de 1:360\$, folhas de fornecimentos e diarias do director do Posto Zootecnico de Lages (Santa Catharina), Charles Vincent, em setembro citado;

N. 4.639, de 9, idem de 427\$, folha das diarias, de setembro e outubro ultimos, do 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio Affonso Maria Bada, em commissão no Estado de Pernambuco.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.713, de 31 de outubro, pagamento de 3:057\$996, a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia, em setembro ultimo;

N. 4.725, de 31 de outubro, idem de 12:033\$, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes desta Capital, em setembro ultimo;

N. 4.891, de 13 do corrente, idem de 8:711\$, das diarias que competem, em outubro ultimo, ao pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima, em outubro ultimo;

N. 4.774, de 5 do corrente, idem de 732\$, das folhas dos mezes de agosto e setembro ultimos, dos individuos que serviram de modelo vivo nas aulas da Escola Nacional das Bellas Artes;

N. 4.718, de 31 de outubro, idem de 2:500\$ a tenente Luiz Sá d'Afonseca, de gratificação;

N. 4.733, da mesma data, idem de 293\$ ao soldado reformado da Brigada Policial Herminio Gomes da Silveira, do pret. que lhe compete de 1 de janeiro ultimo a 28 de maio findo;

N. 4.688, de 29 de outubro, idem de 1:000\$998, dos vencimentos do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios, em setembro ultimo;

N. 4.735, de 31, idem de 1:566\$666 a diversos, do alugueis de predios occupados por dependencias da Repartição da Policia, nos mezes de julho a setembro deste anno;

N. 4.760, de 4 do corrente, idem de 203\$ a Henriqueta Rosa Valoano, de aluguel do predio que em funciona o posto policial do 23º districto, em setembro;

N. 4.665, de 29 de outubro findo, idem de 233\$560 ao director da Casa de Correção, provenientes de despesas de prompto pagamento effectuadas no dito mez de setembro;

N. 4.800, de 6 do corrente, idem de 500\$, folha dos salarios vencidos, no mez de outubro proximo findo, pelos serventes do Forum desta Capital;

N. 4.723, de 31 de outubro findo, idem de 5:972\$040, como adelantamento ao capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Carlos Augusto Bueno Osmirod, vencimentos das praças reformadas do mesmo corpo, relativos ao mez de setembro ultimo;

N. 4.789, de 5 do corrente, pagamento de 160\$, folha das diarias que competem, em outubro findo, aos serventes da Corte de Appellação;

N. 4.814, de 7 do corrente, idem de 4:160\$, folha do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, no mesmo mez;

N. 4.797, de 6, idem de 1:700\$, idem dos salarios vencidos, em outubro citado, pelos serventes da Repartição Central e do Serviço Medico Legal da Policia;

N. 4.668, de 29 do mez passado, idem de 200\$, a D. Henriqueta Rosa Valoano, aluguel do predio do posto do 23º districto policial, de junho ultimo;

N. 4.937, da mesma data, idem de 1:937\$210, a diversos, de fornecimento feito, em junho citado, para o Hospital Nacional de Alienados;

N. 4.683, de 29, idem de 400\$100, folha dos salarios dos penitenciados da Casa de Correção, vencidos em setembro proximo findo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 193, de 16 do corrente, pagamento de 4:000\$ a José Ferreira de Carvalho, gratificação por serviços prestados na elaboração do relatório do ministerio.

Offícios:

N. 19 da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, de 8 de outubro findo, credito de 400\$ á mesma delegacia, pagamento de gratificação que compete a Themistocles Cavalcanti de Albuquerque;

N. 236, de 5 do corrente, da Caixa de Conversão, pagamento de 100\$ ao respectivo porteiro, Joaquim Fróes Vieira Prisco, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de outubro findo.

Exercícios findos:

Requerimento do capitão João Alfredo de Bittencourt, pagamento de 1:144\$897, de divida do exercicio passado.

Ministerio da Guerra.

Aviso n. 1.068, de 11 do corrente, pagamento de 4:932\$145 ao capitão João Nepomuceno da Costa, de vencimentos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo, de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Cível e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—
O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 56, appellante o Juizo, appellados Manoel Saavedra Durão e sua mulher; n. 216, appellante José Alves Branco, appellado Alexandre Paulo Temporal e outro; n. 242, appellante o Juizo, appellados Manoel Carlos Pereira e sua mulher; n. 237, appellante J. D. Miranda Monteiro, appellado Manoel Ferreira dos Santos; n. 291, appellante João Fernandes da Fonte, appellado J. Borges & Comp.; terão lugar na sessão da 1ª Camara no dia 21 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de novembro de 1912.—
O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Primeira Camara em 18 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 240—Relator, desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Gustavo Ferreira Pinto e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 268 — Relator, desembargador Geminiano da Franca; appellante, João Martins da Silva; appellado, Antonio Gomes Pinho.—Deu-se provimento para julgar não provados os embargos, unanimemente.

N. 300 — Relator, desembargador Geminiano da Franca; appellante, Dr. Firmo Alves Pereira; appellados, D. Rosa Brum da Rosa e seus filhos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.545—Relator, desembargador Geminiano da Franca; 1º appellante, commendador Manoel da Silva Leitão; 2º appellante, Joaquim de Souza Mendes; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.613 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Dr. João Baptista da Franca Rangel; appellados, Arthur Alves Ferreira e sua mulher.—Deu-se provimento para annullar a sentença appellada unanimemente.

N. 1.678—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, Luiz da Costa Pereira; appellado, Hilton Lima da Fonseca.—Negou-se provimento contra o voto do desembargador Geminiano da Franca.

Appellações civeis

Ns. 478 e 1.317.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 330, 289 e 353.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 56, 216, 237, 242 e 291.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações civeis

Ns. 1.671, 331, 1.701, 1.389 e 1.720.

Embargos de nullidad

Ns. 1.666 e 1.454.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De um protesto que fazem Souza Cruz & Comp.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal.

Faço saber a quem possa interessar que por parte de Souza Cruz & Comp. me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Federal, Souza Cruz & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta cidade com casa de cigarros á rua Gonçalves Dias n. 26 e fabrica de fumos e cigarros á rua Conde de Bomfim numero 1.181, são senhores e possuidores da patente n. 4.477, originariamente concedida a Augusto Labronc e cujo memorial descriptivo foi publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1903. Essa patente assegura para os supplicantes, na forma de nossas leis vigentes, a fabricação exclusiva de cigarros com boquilha. Acontece, porém, que, no *Diario Official* de 6 de novembro corrente, vem publicado sob n. 7.300 um memorial de uma patente concedida a Jorge Fuchs, brasileiro, negociante domiciliado em S. Paulo e nesta praça representado por seus bastante procuradores Buschmann & Comp., o justamente referente a «um novo aparelho para guardar a mortalha para cigarros de materia que deve constituir boquilhas», e como o objecto da invenção e seu fim principal é fabricar cigarros com boquilhas, para o que tem os supplicantes direito exclusivo, infringem o privilegio dos supplicantes, estes afim de que ninguém se possa chamar a ignorancia de que tal invenção não pôde ser utilizada no Brazil por outros que não os supplicantes, si isto lhes conviesse, querem, para defesa, segurança e resalva de seus direitos, que estão dispostos a defender por todos os meios legais, protestar contra o uso que o concessionario do dito privilegio ou quem quer que seja pretenda fazer no Brazil da alludida invenção, e, para inteira effectividade de seus direitos, requerem que, tomado o protesto por termo, sejam do mesmo citados os mencionados procuradores Buschmann & Comp. e a Fazenda Nacional pelo Dr. procurador que for designado, publicando-se pela imprensa, entregando-se em seguida o instrumento aos supplicantes, independentemente do traslado, para que dello se utilisem quando e como lhes convier. Já o supplicado, por editaes publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 6 de junho e 3 de setembro deste anno, foi intimado do protesto que então fizeram os supplicantes contra o uso das patentes ns. 7.065 e 7.218, obtidas pelo supplicado e que infringiam a patente dos supplicantes e que agora, com differenças e alterações apparentes, volta o supplicado a obter nova patente, provando cabalmente a sua má fé. E. D. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—*Paulo Domingues Vianna*, advogado. (Estava devidamente sellada). E sendo-me a mesma distribuida, nella proferi o seguinte despacho: D. ao Dr. 3º Procurador. A., como requerem. Rio, 9 de novembro de 1912.—*Raul Martins*.—Protesto. Aos 9 de novembro de 1912, nesta Capital e em cartorio compareceu o Doutor Paulo Domingues Vianna na qualidade de advogado e procurador de Souza Cruz & Comp., e disse que, em nome de seus constituintes e na firma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, para defesa, segurança e resalva de seus direitos, protestava como protestado tem contra o uso que o concessionario do privilegio que seus constituintes tem da patente n. 4.477, tudo de accordo e na forma da alludida petição. E de como assim o disse do que dou fé, assigno o presente termo depois de lido e achar conforme. Eu José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Paulo Domingues Vianna*. Certidão.—Certifico que intimei ao Dr. Carlos Olyntho Braga, na qualidade de 3º procurador da Republica, por todo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficou sciente e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912.—O official do Juizo, *José da Silva Breves*.—Certifico mais que intimei a firma Buschmann & Comp., na pessoa de Carlos Buschmann, por todo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficou sciente e dei contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—O official do Juizo, *José da Silva Breves*.—E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume, o outro de igual teor, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos de novembro de 1912. Eu, José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e terreno a rua Aprazivel n. 10, Santa Theresza, pertencente em uso fructo a D. Maria Rocha de Lima Motta

O Dr. Auto Fortés, juiz em exercicio na 1ª Vara dos Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que este edital virem ou delle noticias tiverem que no dia 6 de dezembro vindouro, ao meio-dia, depois da audiencia deste juizo á rua dos Invalidos n. 452, o porteiro dos auditorios fará a publico prégação de venda e arrematação a quem mais

der e maior lance oferecer acima da avaliação, o prédio á rua Aprazível n. 10, antigo 4, pertencente em uso fructo a D. Maria Rocha de Lima Motta, cuja descripção e avaliação é a seguinte: Predio á rua Aprazível n. 10, em Santa Thereza, do sobrado, tendo as paredes do primeiro pavimento de tijolos e as do segundo de frontal. No primeiro pavimento tem duas salas e tres quartos sendo um por baixo da escada, cozinha e latrina na área; no segundo pavimento tem dous quartos e no porão também dous quartos. O referido predio está em ruínas, avaliado por 5:000\$000. E quem o dito predio pretender, compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de fazer a licitação legal, ficando o comprador obrigado a exhibir em juizo o preço da compra ou a dar fiador idoneo que garanta o seu lance. Para os devidos fins se extrahem o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado e outro para ser afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, 14 de novembro de 1912. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes.

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de bens pertencentes ao espólio de Antonio Ferreira Madeira

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 26 do corrente, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, os seguintes bens: 3/4 partes do predio n. 4 da rua dos Collegios, na ilha de Paqueta, construcção de frontal e coberto, de telhas naciaes, tendo duas janellas e uma porta na frente, portaes de cantaria, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha e despensa cimentada e telha vã, medindo de frente 11m,30 centimetros por 8m,40 centimetros de comprimento, e está edificado em terreno que mede de frente, pela rua dos Collegios, 10 metros e 40 centimetros e pela rua dos Muros 82 metros e 40 centimetros, parte fechado por muro e parte por cerca de arame e taquara, avaliado em 8:000\$ sendo 3/4 por 6:000\$, que feito o abatimento de 10 % fica reduzida a 5:400\$; uma quarta parte de duas letras de terra, do acceite de José Balbino Rodrigues, sendo uma de 500\$ e outra de 1:000\$, por 375\$, que feito o abatimento de 10 % fica reduzido a 337\$500; 10-1/2 alqueires de terra, na freguezia de Villa Nova, Ilha Terceira, em Portugal, dominio util e melhoramentos de 109 ares e 64 centares (10 1/2 alqueires) de terra lavradia, pouco mais ou menos, ou o que na verdade for e se achar de confrontações e marcos a dentro, sita na freguezia da Villa Nova, que confronta com Joaquim de Menezes Tostes, sul com Manoel Borges de Andrade, nascente com ribeira de areia e poente com terra do mesmo campo, que partia e demarcava com as mais verdadeiras confrontações e com quem mais deva e haja de partir e confrontar, cuja propriedade é foreira, annualmente, a João de Carvalho Noronha e Silva, da cidade de Angra, por compra feita no cartorio do escrivão do juiz de direito da comarca de Angra de Heroismo, Manoel de Lima Camara, por 1:316\$000 (moeza brasileira), que abatidos 10 %, fica em 1:184\$400. Os bens acima descriptos pertencem ao espólio de Antonio Ferreira Madeira, de quem é inventariante D. Virgolina de Macêdo Madeira e vão a esta segunda praça para solução do espólio. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no dia, lugar e hora acima designados, que a venda será realizada a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de 1/4 parte do predio e terreno á rua dos Collegios n. 4, situado na ilha de Paqueta

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 26 do corrente, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, por 1/4 parte do predio n. 4 da rua dos Collegios, na ilha de Paqueta, construcção de frontal e coberto de telhas naciaes, tendo duas janellas e uma porta na frente, portaes de cantaria, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha e despensa cimentada e de telha vã, medindo de frente 11m,30 por 8m,30 de comprimento e está edificado em terreno que mede de frente pela rua dos Collegios 10m,40 e pela dos Muros 82m,40, parte fechada por muro e parte por cerca de arame e taquara, avaliado por 8:000\$, sendo 1/4 por 2:000\$, que, feito o abatimento de 10 %, fica reduzido a 1:800\$, que per-

tence ao menor Gastão Alves da Silva, neto do finado José Dutra Macado, e vai á praça para ser o producto depositado na Caixa Economica, a requerimento do seu tutor e com a audiência do Dr. curador geral do Orphãos. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, que se fará a venda a dinheiro, de contado, ou com fiador idoneo, por tres dias. E para constar, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado á rua Dr. João Ricardo n. 73, moderno, pertencente ao espólio de José da Silva e Sá

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos da Capital Federal:

Faz saber a quem possa interessar que o porteiro deste juizo, no dia 19 de novembro proximo, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o predio de sobrado sito á rua Dr. João Ricardo n. 73, antigo 23, feito de platibanda, com tres portas de sacadas de ferro corrido, á franceza, pela rua Barão de S. Felix, tendo no pavimento térreo onze portas, sendo uma larga, e, na frente, tem tres portas e uma de canto quebrado, construcção de pedra, cal e tijolos, divisões de estuque e portões de alvenaria no sobrado e no terreno feito de arco. O sobrado é dividido em tres quartos, quatro salas, cozinha, área coberta, latrina e banheiro, e o pavimento térreo em quatro estabelecimentos commerciaes, ladrilhados e cimentados, tendo duas portas com escada para o sobrado, que tem entrada tanto pela rua Dr. João Ricardo, como pela Barão de São Felix. O predio mede de frente pela rua Dr. João Ricardo oito metros e pela rua Barão de S. Felix, onde faz canto, 27 metros e 45 centimetros, e está em bom estado de conservação, sendo o terreno foreiro á Prefeitura deste districto, avaliado o predio por 80:000\$. Este predio pertence ao espólio de José da Silva e Sá, de quem é inventariante Joaquim da Silva e Sá, e vai a praça para ser feita a partilha em dinheiro, sendo que o laudêmio corre por conta do comprador. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro á vista, ou com fiador idoneo por tres dias. E, para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de outubro de 1912. — Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de José Pinto Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Pinto Ferreira & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — O escrivão, Bartlett James.

Com o prazo de 30 dias para citação de Francisco da Silva Pereira e seus filhas DD. Maria Ferreira da Silva, Anna Ferreira da Silva e Antonio Ferreira da Silva, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este meu juizo se processam uns autos de acção ordinaria movida por Joaquim José da Costa contra Francisco da Silva Pereira e outros, os quaes correndo os trâmites legais foi afinal julgada pela sentença do teor seguinte: Sentença.—Vistos estes autos de acção ordinaria em que são partes como autor, Joaquim José da Costa e como réos, Francisco da Silva Pereira, D. Maria Ferreira da Silva e Antonio Ferreira da Silva, etc. Affirma o autor que os réos Francisco da Silva Pereira e sua mulher D. Maria Ferreira Maia prometteram vender-lhe pela quantia de 4:900\$ onze metros de frente e vinte e quatro metros e setenta e nove centimetros de fundos de um terreno desmembrado do predio e terreno á rua Oliveira Fausto numero onze, freguezia da Lagôa, nesta Capital, promettendo, outrossim, dar a respectiva escriptura de venda dentro de trinta dias, contados da data da adjudicação do mencionado immovel ao seu casal, no inventario a que se procedia por morte de Antonio Ferreira Maia, nos termos da escriptura de folhas sete de dezesseis de junho de mil oitocentos e noventa e sete; que nessa occasião os réos receberam a quantia de 3:000\$ como signal e por conta do preço ajustado; que mais tarde, em janeiro de mil e novecentos, os réos receberam a importancia res-

tante de 4.900\$, prometendo, pelo documento de folhas dez, dar a escriptura no prazo máximo de 60 dias, sob pena de incorrer na multa de 3.000\$; que falleceu a mulher do primeiro dos réos sem que se tornasse efectiva a escriptura prometida. Ha dois casos a considerar no presente processo: 1º A obrigação foi contrahida pelo casal de Francisco da Silva Pereira. Marido e mulher obrigaram-se a dar escriptura da venda de um terreno, cujo valor receberam em um prazo determinado, sob pena do pagamento da multa de 3.000\$. Antes de terminado o prazo convençãoado, fallece a mulher deixando filhos do casal. Esses filhos, agora maiores, são obrigados pelo pagamento da multa? 2º São também obrigados pela quantia principal de 4.900\$? 1º) A primeira questão está fóra de toda duvida. A pena convencional não é applicavel aos filhos do casal pela razão de que ella resulta da móra e a finada não estava em móra desde que o prazo convençãoado não estava terminado. D. Maria Ferreira Maia falleceu antes de terminado o prazo constante do documento de folhas dez. E' p'p'ceito consagrado no direito das nações cultas que a acção resultante do debito civil se transmite activa e passivamente aos herdeiros, ainda consagrado no projecto do Colégio Civil Brasileiro, art. 1.528. Mas, no caso vertente não ha o delicto civil, porque, por morte de D. Maria Ferreira Maia, não estava elle ainda em uma e só *si post moram promissoris hono decesserit, tuncur nihilominus, proinde ac si homo viveret* (Dir., liv. 43, tit. 1º, lei 82, § 1º). Outro tanto succede em relação ao primeiro réo. A escriptura publica, desde a morte de D. Maria, não podia mais ser levada a effeito: a) porque era impossivel que ella a assignasse; b) porque desde a morte, os seus bens se transmitem aos herdeiros. A obrigação deixou de existir desde que, dependendo de uma condição, essa condição era impossivel de realizar-se. 2º) A obrigação, porém, de pagar a quantia devida de 4.900\$, fóra de toda a duvida, ainda mesmo que houvesse sido contrahida só pelo primeiro réo, na vigencia de seu casamento. Tudo minuciosamente examinado, estudado e ponderado. Considerando que o processo correu seus termos regulares sem preterição da formalidade alguma substancial ou essencial; Considerando que o casal de Francisco da Silva Pereira contrahiu para com o autor a obrigação constante dos documentos de folhas sete e dez, recebendo d'elle a importância de 4.900\$ como preço de um terreno á rua Oliveira Fausto numero onze, nesta capital, cuja venda não se tornou efectiva; Considerando que em tais condições estão na obrigação de restituir a quantia da la como signal e garantia de venda; Considerando que por morte de D. Maria Ferreira Maia ficaram filhos que foram citados para esta acção; Considerando que esses filhos succedem; a sua finada mãe na obrigação de solver o compromisso assumido pelo casal; Considerando, porém, que essa obrigação está limitada ao principal e seus juros e d' modo algum póde comprehendêr a pena convencional em que não incorreu o casal: Julgo em parte procedente a acção para condemnar os réos a restituirem ao autor a quantia de quatro contos e novecentos mil réis (4.900\$000) com os juros da móra e custas proporcionaes—Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e doze.—*Edas Carrilho de Vasconcellos*. E tendo sido citado o doutor curador do Auzentes, para sciencia da sentença acima transcripta, este deixou passar a mesma sentença em julgado, sem interpor recurso de especie alguma. Em virtude do que me foi requerido, fiz passar pelo respectivo escriptão de meu cargo o presente edital com outro de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados Francisco da Silva Pereira e seus filhos donas Maria Ferreira da Silva, Anna Ferreira da Silva e Antonio Ferreira da Silva, e seus maridos e mulheres se casados terem para, no prazo de vinte e quatro horas que correrá em cartorio, depois do findo o prazo d'este edital, pagarem ao autor Joaquim José da Costa a quantia de 8.805\$483, de principal, juros e custas, a que foram condemnados, conforme consta da conta nos autos e do mais que accrescer e for devido até final e integral pagamento, sob pena de revolia e do findo o dito prazo de vinte e quatro horas, sem que paguem ou nomeiem bens á penhora, ser expedido mandado para penhorar tantos de seus bens, quantos bastem e cheguem para o dito pagamento e sua execução até final. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Bartlett James, escriptão o subscreevi e assino.—*Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—*Bartlett James*. (Sellado legalmente). Conforme o original dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—O escriptão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes ao julgado da 6ª Pretoria, embargante Eliza Rodrigues Gonçalves Coelho, embargada D. Sarah de Queiroz Mello, e outros e os da 3ª Pretoria, embargantes A. Paz de Souza & Comp., embargados Joaquim Borges e Maia e os da 12ª Pretoria, embargante José Maria de Sá e embargado Alfredo Vieira Machado, terão lugar na sessão da junta, de juizos de direito das varas civeis, a realizar-se quinta-feira, 21 do corrente, á 1 hora da tarde ou nas seguintes. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—O escriptão, *Manoel Estanislau da Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos credores incertos de Antonio Alves Ferreira Sobrinho, para allegarem a preferencia que tiverem sobre a importancia penhorada na execução que D. Emiliana Arnoldi lhe move, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz da 4ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo cartorio do escriptão coronel Francisco de Borja de Almeida Cortes Real, se processam os autos de execução entre partes, como exequente D. Emiliana Arnoldi e como executado Antonio Alves Ferreira Sobrinho, e ora por parte da exequente lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível Emiliana Arnoldi, na execução que promove contra Antonio Alves Ferreira Sobrinho, cumprindo o despacho de V. Ex., requer a fixação de editaes marcando o prazo de dez dias para os credores incertos do executado virem discutir os seus direitos na penhora procedida pela supplicante exequente, sob pena de passar-se mandado a ser favor na forma do art. 519 *in fine* do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Julião H. de Macedo Soares*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim.—Rio, 4 de novembro de 1912.—E. Tavares. Em virtude de que passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos de Antonio Alves Ferreira Sobrinho, para dentro do prazo de dez dias allegarem a preferencia que tiverem sobre a importancia penhorada na execução que D. Emiliana Arnoldi move ao mesmo, sob pena de a revolia se passar a favor da supplicante o competente mandado de levantamento. Para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. E eu Arnaldo da Silva Trilho, escriptão interino, o subscreevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por José Ferreira da Costa a Seraphim Cabadas Pombo na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz, primeiro supplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este Juizo e cartorio do escriptão que este subscreeve, se processam os autos de execução em que é exequente José Ferreira da Costa e executado Seraphim Cabadas Pombo e por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível, José Ferreira da Costa, na execução contra Seraphim Cabadas Pombo, cartorio do escriptão Almeida, tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digno mandar passar os competentes editaes de praça, afim de que se proceda á arrematação dos mesmos em dia e hora previamente designados, feitas as publicações necessarias. Pele deferimento. Rio, vinte e um de outubro de mil novecentos e doze.—*Godofredo S. da Silva Pinto*, advogado. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional inutilizada.) Despacho: Sim. Rio, vinte e dois de outubro de mil novecentos e doze. Delduque. Em virtude do que o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça d'este Juizo no dia dezanove de novembro do corrente, ás doze horas do dia, depois da audiencia do estylo ás portas do prédio numero setenta e sete da praça Tiradentes, os bens constantes da avaliação abaixo transcriptos: Lado: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível e a requerimento do José Ferreira da Costa por seu advogado doutor Godofredo S. da Silva Pinto, nos dirigimos ás ruas Cunha Barbosa numero sessenta e oito e Comendador Leonardo numero quarenta e sete, para avaliarmos os predios penhorados a Seraphim Cabadas Pombo, presentes nos locais, procedemos a avaliação da forma seguinte: Predio da rua Cunha Barbosa numero sessenta e oito, moderno; é no alinhamento da rua com beirada de telhas, de construção de uma vez de tijolos, com o pé direito de quatro metros e quarenta e cinco centímetros coberto de telhas francezas, tendo tres janellas de frente e porta da entrada ao lado, com portadas de cantaria, medindo o corpo principal do predio cinco metros e quarenta centímetros de frente por quinze e sessenta e cinco de fundos e é dividido em tres quartos e duas salas e avarandado ao lado um metro e setenta centímetros; do meio do predio para os fundos é assobradado, cujo pavimento inferior mede oito metros e setenta e cinco centímetros de comprimento por cinco metros e quarenta centímetros de largura e é dividido em uma sala, cozinha, latrina e banheiro; ao lado do referido predio existe um terreno devidamente murado na frente e nos lados divisorios, medindo cinco metros e oitenta centímetros de largura por vinte e quatro metros e quarenta centímetros de comprimento e que serve do quintal. O predio já descripto, comquanto situado em lugar accidentado, é de boa construção e está em perfeito estado de segurança, pelo que o avaliamos na quantia de doze

Contos de réis (12:000\$000). O predio da rua Commendador Leonardo número quarenta e sete, moderno, é terreo, no alinhamento da rua, de beirada, com porta e janella de frente, portadas de cantaria, com quatro metros e vinte centímetros de pé direito, sendo as paredes da frente e do lado direito de boa construção e a do lado esquerdo de frontal de tijolos, medindo o predio cinco metros e quinze centímetros de largura, por doze metros e trinta centímetros de comprimento e é dividido em duas salas e dous quartos com um corredor da sala de visitas para a do jantar, tendo ainda um puchado de dous metros por dous metros, em forma de meia agua e que serve de cozinha, tendo ainda um quintal de cerca de quatro metros de comprimento por cinco metros e quinze de largura; nos fundos do qual estão installados o banheiro, latrina e tanque; este predio está em boas condições de segurança e conservação e é situado em local plano, pelo que o avaliamos na quantia de oito contos de réis (8:000\$), perfazendo assim um total de vinte contos de réis (20:000\$) em quanto foram avaliados os predios das ruas Cunha Barbosa numero sessenta e oito e Commendador Leonardo numero quarenta e sete. Rio de Janeiro, dezasete de outubro de mil novecentos e doze. João Ferreira Cavalcante, escrivão interino, e Archimínio Mello. (Sobre estampilhas inutilizadas). Quem os mesmos predios quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa, outro para ser afixado no logar do costume e um para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de outubro de mil novecentos e doze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Albertina Nogueira Pereira, passado a requerimento de Alexandre José da Trindade

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma execução da sentença em que é exequente Alexandre José da Trindade e executada Albertina Nogueira Pereira, a qual se fez penhora em dinheiro liquido existente no Thesouro Nacional (Cofre de Depósitos), cuja penhora foi julgada subsistente. Por isso são os termos passar-se precatoria de levantamento da quantia de 737\$035, penhorada e depositada no cofre de depósitos; mas de conformidade com a lei, tem de ser citados os credores incertos da executada que também possam ter direito ao levantamento, aos quaes hei por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, depois que for este afixado pelo porteiro dos auditorios e accusada a respectiva citação, apporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se a respectiva precatoria de levantamentos, a favor do dito exequente, afim de ser por este levantada a quantia alludida. Do que para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 8 de novembro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda do predio da rua da Luz ns. 91 e 95 (antigo 51)

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias, virem, ou delle tiverem conhecimento, que em praça publica deste juizo, que terá logar no dia 19 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia desse dia que, na forma do costume, será ao meio dia no predio onde funciona esta pretoria, á rua de São Christovão n. 394, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, levará a publico pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados á D. Julia Rosa Lopes para pagamento da execução que Victorino dos Santos Barbosa lhe move neste juizo; a saber: — Um predio á rua da Luz n. 51 antigo, e hoje com os ns. 95 e 97, cuja descripção é a seguinte: «O predio tem duas entradas sob os numeros referidos. O numero 95 tem a entrada por um portão de ferro, que dá ingresso a um corredor todo murado, tendo 21m,0 por 4m,41. No fim desse corredor, existe um quintal todo murado, com 8m,20 por 6m,40 em o qual ha duas casinhas com porta e janella cada uma, tendo a primeira uma sala com 4m,22 por 2m,17; um quarto com divisão de taboas com 2m,10 por 2m,60; um outro quarto com 2m,10 por 2m,55; uma cozinha com 3m,92 por 2m,17 e mais um puxado com banheiro e reservada. A segunda casa tem a mesma medida que a primeira, compondo-se apenas de um quarto e sala, medindo ambas essa casas

8m,88 de frente; são forradas o assoalhadas. A casa n. 96 é de porta e janella para a rua, uma janella para o corredor, portaes de cantaria, tendo de frente 4m,84. Tem uma sala de visitas com 4m,51 por 4m,69; um quarto com porta para a sala com 3m,40 por 2m,51; um corredor com 4m,10 por 1m,03, que vac ter á sala de jantar, que tem janella para o quintal, tendo essa sala 4m,52 por 3m,77 e mais um quarto com 2m,64 por 3m,36. Além dessas peças, tem a cozinha, que é cimentada, pia e mede 3m,03 por 2m,67. O quintal é todo murado e tem 4m,32 por 2m,67, alargando-se dali por diante aos fundos onde tem 2m,75 por 4m,60, onde ha um puxado com banheiro, latrina e tanque. Esta casa é toda forrada do papel e tem a altura de 4m,0, avaliada com as casinhas dos fundos, tudo em 11:500\$, de cuja importancia sendo deduzida a de réis 1:150\$, correspondente aos dez por cento logaes, ficou reduzido o seu valor a réis 10:350\$, por quanto é levada a praça para ser vendida a quem mais der sobre essa importancia. E quem pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar declarado, e exhibir o preço da arrematação ou dará fiador idoneo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente e mais outro de igual teor, para ser um afixado no logar do costume e outro publicado na imprensa. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. Eu, Eulalito José de Freitas, escrivão, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e terreno sitos á rua Santo Antonio n. 96, antigo 26, penhorados a Antonio da Costa Cardoso e outros por Benedicto Henrique Vieira, na execução em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 11 de dezembro, após a audiencia do estylo que terá logar ao meio-dia no predio n. 155 á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho do Dentro, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Antonio da Costa Cardoso e outros por Benedicto Henrique Vieira, na execução em que contendem, cujos bens constam e se acham descriptos no respectivo acto de avaliação do teor seguinte: Avaliação. Os abaixo assignados, peritos nomeados e compromissados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria para procederem á avaliação dos bens penhorados o Antonio da Costa Cardoso e outros na acção summaria em execução que Benedicto Henrique Vieira move contra aquelles, em cumprimento do mandato junto procederam á dita avaliação pela forma seguinte: predio terreo á rua Santo Antonio n. 96 moderno, antigo 26, na freguezia de Inhauma, com duas janellas na frente e entrada ao lado, por onde tem uma porta e janella, medindo do frente 5m,60 por 5m,70 de fundos, construção de frontal de tijolo e coberto de telhas nacionaes, dividido em duas saletas e dous quartos. Ha nos fundos um puxado que mede 2 metros de comprimento por 2m,50 da largura, construção de frontal de tijolo e coberto de telhas nacionaes, onde se acha a cozinha. O referido predio está precisando de concerto; está pouco afastado da rua e está construido dentro de um terreno que mede de frente 11 metros por 34 metros de fundos; fechado na frente por uma cerca de espinhos e nos fundos por uma cerca de dous fios de arame farpado. Avaliam o predio e respectivo terreno em 700\$. Rio, 27 de setembro de 1911. — Manoel Fancisco dos Santos Rocha Leão. — Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho. E quem os mesmos bens quizer comprar compareça no referido dia, hora e logar, para se effectuar a praça que terá logar mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio, 16 de novembro de 1912. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, na primeira sessão da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, nesta cidade do Natal, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, o coronel Angelo Roseli, e, de outro, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador Arthur Moreira Dias, conforme outorgação em officio da Directoria Geral, numero setecentos e oitenta e tres, de vinte e um de novembro

do anno proximo findo. E, perante as duas testemunhas, infra assignadas, foi dito pelo outorgante que o predio numero cincoenta e quatro, sito á rua do Commercio no Bairro da Ribeira desta cidade, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada na melhor forma do direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual quatro contos e oitenta mil réis, do que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis, depois de vencidos; onde o a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento começará no dia primeiro do março do corrente anno e terminará no dia trinta e um de dezembro do mil novecentos e quatorze.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto por sua conta sem direito a indemnização alguma, abrindo logo duas janelas com grades de ferro na quarta secção.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accôrdo escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer beneficios de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazê-lo sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paraphrasis unico. Si as rainhas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula anterior.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com a outorgada arrendataria, dig' com o predio arrendado, sem que seja ou illa a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em tantas e com tão poucas, si assim convier aos interesses do Correo, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo por inobservancia de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante só com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª — Correios, capitulo Material — Sub-consignação: aluguel de casas para repartições postaes, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei organica.

Decima primeira — O sello de dezesseis mil e quinhentos réis, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com a tabella A, paragrapho primeiro do regulamento que baixou para execução do decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pela Directoria Geral dos Correios e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto, como está lavrado. E, para constar, eu, Joaquim de Miroz Grillo, priante de segunda classe desta administração, com exercicio na primeira secção, lavrei o presente, em cumprimento á ordem da Sub-Directoria do Expediente, contida em officio numero mil quatrocentos e quarenta e um, de vinte e quatro de setembro findo. Continha tres estampilhas federaes, na importancia de dezesseis mil e quinhentos réis, as quaes estavam devitadamente inutilizadas com as seguintes assignaturas: (Assignado) Arthur Moreira Dias. — Angelo Rosclei. — Antonio Gurgel Amaral. — Manoel Soriano da Silva. Está conforme com o original. — O amanuense, José Abilio Garcia.

do Senado e Camara Federaes, das suas casas civil e militar, officiaes do Exército e representantes da imprensa, foi hontem, pela manhã, visitar a Villa Militar, em Deodoro.

S. Ex. chegou á estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil pouco depois de 8 horas da manhã, tendo-lhe prestado as honras devidas uma companhia da guerra do 52º batalhão de caçadores.

O trem presidencial partiu ás 8 1/2 horas da manhã conduzindo o Exmo. Sr. Presidente da Republica, Srs. ministros da Justiça, da Fazenda, da Guerra, da Viação e senhora, da Agricultura e filha; senadores Pinheiro Machado, Francisco Glycério, Lauro Sodré, Felippo Schmidt, Antonio Azeredo, Gabriel Salgado; deputados Drs. Fonseca Hermes, Homero Baptista, Antonio Nogueira, Mario Hermes, Camillo de Hollanda, Soares dos Santos, Octavio Mangabeira, Firmo Braga, Augusto do Amaral, Souza e Silva, Caetano de Albuquerque, senhora e filha, Ribeiro Junqueira, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, Gastão Teixeira e senhora, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, coronel Luiz Barbêdo, chefe da casa militar; capitão-tenente Reginaldo Teixeira e tenente Leonidas da Fonseca, ajudantes de ordens; generaes Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; Souza Aguiar, inspector da 9ª região; Olympio da Fonseca, commandante da 1ª brigada estrategica; Tito Escobar, commandante da brigada mixta provisoria e respectivos ajudantes de ordens: coronéis Celestino Bastos, Abilio de Noronha, Joaquim Ignacio, Agobar de Oliveira e Chrispim Ferreira; tenentes coronéis Lameignère Teixeira, Ribeiro da Costa e Pereira Lobo; majores Leite de Castro e Innocencio Pedernheiras; Dr. Paulo da Frontin, director da Estrada do Ferro Central do Brazil; Drs. Humberto Antunes, Cicero de Faria e Bernardo Trindade; coronel José Muniz e os representantes da imprensa.

As 9 1/2 horas chegou o trem á Villa Militar, onde o Exmo. Sr. Presidente da Republica foi recebido pelo Sr. general Alencastro Guimarães, chefe da commissão constructora da villa, officiaes da commissão, commandantes e officiaes dos corpos alli aquartellados.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua comitiva visitaram o escriptorio da commissão, onde S. Ex. examinou as plantas dos quartéis que devem ser construidos, passando depois a visitar o quartel destinado ao 1º regimento de artilharia, cuja construcção se acha concluida.

Depois dessa visita dirigiram-se para o quartel do 2º regimento de infantaria onde foi servido o almoço.

O Sr. general Alencastro Guimarães, agradecendo a visita do Exmo. Sr. Presidente da Republica e dos membros do Poder Legislativo, brindou a SS. Exs. Em seguida o Sr. senador Pinheiro Machado brindou o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, que por sua vez saudou o Poder Legislativo.

Pouco depois de terminado o almoço o Exmo. Sr. Presidente da Republica e comitiva retiraram-se em direcção á estação, sendo as honras devidas a S. Ex. prestadas por uma companhia da guerra do 5º batalhão e 2º regimento de infantaria.

As 2 horas e 20 minutos da tarde chegou o trem presidencial á estação da praça da Republica, dirigindo-se o Exmo. Sr. Presidente da Republica para o Palacio do Cattete.

— O Sr. tenente Antonio Godolphim foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar no enterro do Sr. marechal reformado Godolphim.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Flores da Cunha, Dr. Pedro Afonso Nibelli, ministro do Supremo

NOTICIARIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Rivadávia Correa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado de ministros de Estado, das commissões de Finanças, Marinha e Guerra

Tribunal Federal; desembargador Edmundo Muniz Barreto, Dr. Eloy de Andrade, director da Imprensa Nacional e *Diário Official*; Drs. Carlos Cavalcanti de Gusmão, Epitacio Pessoa e Jayme de Barros.

—Por motivo do anniversario da proclamação da Republica e do governo do Exmo. Sr. Presidente da Republica S. Ex. recebeu mais os seguintes telegrammas:

Washington, 16—1 beg Your Excellency to accept my cordial felicitations and the good wishes of the people of the United States on this dual anniversary of the inauguration of the independence of Brazil and your inauguration to the presidency which the people of your country are celebrating today.—Wm. H. Taft.

Lisboa, 15—Da volta de bordo da corveta brasileira *Benjamin Constant* que me foi particularmente agradável visitar neste glorioso dia, saúdo na pessoa eminente de V. Ex. a grande e illustre Nação á sombra de cuja bandeira todos os portuguezes sentem como eu acabo de sentir a gratissima impressão de uma segunda patria.—Manoel de Arriaga, Presidente da Republica Portuguesa.

Santiago, 15—En el aniversario de la Republica me complace en presentar a V. Ex. el testimonio de sincero afeto del pueblo chileno por el brazileo y los votos que hago por el creciente progreso del Brasil y por la felicidad personal de vuestra excelencia.—Ramon Barros Luco.

Buenos Aires, 15—En este grande y glorioso dia para la Republica y la democracia del Brasil le envia a V. Ex. sus mas calorosas felicitaciones y lo saluda con sus mejores sentimientos de estimacion y respeto.—Julio A. Roca.

Recife, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data essencialmente republicana que hoje passa. Attenciosas saudações.—Dantas Barreto.

Therezina, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data que assigna o advento da Republica em nosso paiz. Respeitosas saudações.—Miguel Rosa, governador.

Fortaleza, 15—Sinto grande jubilo apresentando a V. Ex. congratulações pelo anniversario do faustoso acontecimento que hoje comemoramos com justos motivos de satisfação e faço votos para que á larga sombra do regimen republicano mantido pela incessante vigilancia de V. Ex. a nossa cara patria continue a progredir. Cordiaes saudações.—Franco Rabello.

Parahyba, 15—Tenho grande honra e immensa satisfação de saudar V. Ex. pela data de hoje após dous annos de fecunda e patriótica administração consolidadora das instituições. O Estado de Parahyba faz votos pela preciosa saúde e prosperidade pessoal do eminente patricio e primeiro magistrado da Republica. Respeitosas saudações.—Castro Pinto.

Maceió, 15—Em meu nome e no de todos os alagoanos congratulo-me com V. Ex. pela grande data de hoje, em que commemoramos o maior feito de nossa historia politica, no qual V. Ex. tomou parte saliente, vindo depois no Governo da Republica completar a grandiosa obra de 15 de novembro, moralizando a politica e a administração do norte do paiz. Cordiaes saudações.—Clodoaldo da Fonseca.

Friburgo, 15—Tenho a honra de congratular-me convosco pela data gloriosa da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—Senador José Euzébio.

Rio, 15—Na data maxima da Republica significo a V. Ex. a sinceridade dos votos que faço pela paz e progresso da nossa patria como pela felicidade pessoal de V. Ex. Respeitosas saudações.—Arthur Lemos.

Rio, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data memoravel que hoje celebramos. Respeitosas saudações.—Gustavo Richard.

Vassouras, 15—Cumprimentos.—Sebastião de Lacerda.

Rio, 15—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações pela gloriosa data republicana como tambem pelo anniversario do Governo de V. Ex.—Deputado Cunha Machado.

Rio, 15—Felicito V. Ex. pela memoravel data que hoje passa.—Silva Castro.

Rio, 15—Sinceras felicitações.—Deputado Bento Nogueira.

Rio, 15—Cumprimento-o pela data nacional.—Erico Coelho.

Rio, 15—Minhas congratulações pela data gloriosa de nossa Patria e segundo anniversario do fecundo governo de V. Ex.—Mavignier, secretario da Camara dos Deputados.

Rio, 15—Envio sinceras felicitações a V. Ex. pela data de hoje, duplamente auspiciosa pelo anniversario da Republica e governo fecundo de V. Ex.—Juvenal Lamartine, secretario da Camara dos Deputados.

Rio, 15—Cumprimento V. Ex. pela data da proclamação da Republica.—Augusto de Vasconcellos.

Rio, 15—Impossibilitado de ir pessoalmente cumprimentar V. Ex., felicito-o na data de hoje como representante genuino do pensamento republicano e depositario da confiança da Nação. Saudações.—Felisbello Freire.

Rio, 15—Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela data de hoje.—Christino Cruz.

Rio, 15—Envio a V. Ex. as mais sinceras congratulações pelo dia de hoje de glorias republicanas e de grandão nacional ao marechal Deodoro, digno antepassado de V. Ex.—Nabuco de Gouvêa.

Rio, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. com os mais respeitosos cumprimentos, sinceras congratulações pela data da Republica.—Sebastião Mascarenhas.

Rio, 15—Apresento a V. Ex. fervorosas felicitações pelo dia memoravel da proclamação da Republica. Cordiaes e respeitosas saudações.—Pereira Nunes.

Rio, 15—Apresento a V. Ex. felicitações no dia de hoje. Saudações.—Deputado Elysio de Araújo.

Rio, 15—Apresento a V. Ex. felicitações pela data de hoje.—Deputado Jovianio de Carvalho.

Rio, 15—Digne-se V. Ex. aceitar minhas fervorosas felicitações pela data de hoje e pelo segundo anniversario de sua posse na suprema magistratura da Republica, com votos cordiaes por sua constante felicidade pessoal e de seu governo.—Esteves Marcolino.

Rio, 15—Apresento a V. Ex. minhas congratulações pela gloriosa data de hoje. Cordiaes saudações.—Raul Veiga.

Rio, 15—Saudando-vos pela gloriosa data, faço votos pela prosperidade da Republica e de vosso governo.—Rodolpho Abreu.

Rio, 15—Apresento a V. Ex. as mais respeitosas saudações pela data que hoje commemoramos.—Deputado Augusto Monteiro.

S. Paulo, 15—Apresento a V. Ex., em nome da Guarda Nacional deste Estado, respeitosos cumprimentos pela faustosa data de hoje.—Coronel José Piedade, commandante superior.

Florianopolis, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações pela passagem, hoje, da maior e mais gloriosa data da Republica Brasileira. Respeitosas saudações a V. Ex.—Inspector da Alfandega, José M. Vossio Brigido.

Bahia, 15—Apresento a V. Ex. respeitosas saudações pela data da proclamação da Republica.—Alvaro Cova, chefe de policia.

Lavras, 15—Peço V. Ex. aceitar felicitações pela grande data nacional e segundo anniversario do seu benemerito governo. Respeitosas saudações.—Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda.

Rio, 15—Felicito pela gloriosa data da proclamação da Republica e do segundo anniversario do governo honrado e patriótico de V. Ex.—Eloy de Andrade, director da Imprensa Nacional.

Pinheiro, 15—Queira V. Ex. aceitar calorosas saudações pela passagem do glorioso dia do anniversario da implantação do regimen republicano.—N. Athanasof, director do Posto Zootecnico.

Bahia, 15—A Associação dos Maripheiros da Bahia congratula-se pela passagem do 2º anniversario da proclamação da Republica. Saudações.—O delegado.

Rio, 15—Apresento a V. Ex., em meu nome, e no dos funcionarios da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, congratulações pela data de hoje commemorativa da proclamação da Republica.—Abdenago Alves.

Rio, 15—Com muita estima e alta consideração felicito V. Ex. pela data que commemoramos hoje.—Arthur Peixoto.

Rio, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—Mario de Paula.

Angra dos Reis, 15—A Camara Municipal de Angra dos Reis felicita V. Ex. pela gloriosa data de hoje do anniversario da Republica. Cordiaes saudações.—Martimiano Junior, presidente em exercicio.

Niteroy, 15—O 4º batalhão da Guarda Nacional da comarca de Niteroy apresenta a V. Ex. respeitosas saudações pela data de hoje, commemoração do feliz advento da Republica, faz tambem votos pela felicidade pessoal e preciosa existencia de V. Ex., sustentaculo da integridade da Republica.—Tenente-coronel Irenio Pinto de Araújo Corrêa, commandante.

Niteroy, 15—Respeitosamente cumprimento V. Ex. pelo 2º anniversario do vosso honrado e patriótico governo.—Tenente Samuel Leite.

Macahé, 15—A V. Ex., na grande commemoração que a Nação Brasileira hoje faz pela passagem de mais um anniversario da pro-

clamação da República e também do benemerito governo de V. Ex., enviando as nossas mais patrióticas saudações. — 1º tenente Candido C. Moreira, commandante da bateria Marechal Hermes.

Mangaratiba, 15 — Peló 23º anniversario do dia que o magnanimo tio de V. Ex. implantou a liberdade em nossa patria, pede repia para felicitar V. Ex. o attencioso correligionario. — Oswaldo Santiago.

S. Paulo, 15 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela auspiciosa data que hoje se commemora, formulando os mais sinceros votos de prosperidade para o governo da V. Ex. Saudações respeito as. — O admirador, J. Prado Azambuja.

Porto Alegre, 15 — Respeitosos cumprimentos pelo anniversario da proclamação da Republica. — Ildefonso Fontoura.

Oliveira, 15 — Em meu nome e no da Camara Municipal congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica e anniversario do seu governo. Saudações. — Manoel Antonio Xavier, presidente da Camara.

Lavras, 15 — Por motivo da gloriosa data que hoje se comemora apresento a V. Ex. os meus cumprimentos. — Pedro Salles, presidente da Camara.

Santos, 15 — A Sociedade Beneficente Syrio de Santos felicita V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da grande Republica da America do Sul e desejando grandeza á Republica, felicidade ao povo brasileiro e prosperidade da bandeira: Ordem e Progresso. — O presidente, Assad Chaddad.

Palmas, 15 — Fazendo parte da expedição Pyrrho acampa em Palmas, felicito deste recanto o segundo anniversario do governo probo de V. Ex. Viva a Republica. Respeitosas saudações. — Major Candido Pamplona.

Aguas Virtuosas — Felicito V. Ex. pela data republicana e mais um anno do seu feliz governo. — Garçon Stockler.

Barbacena, 15 — Felicito V. Ex. pelo anniversario de seu benemerito governo. — Roberto Ferreira.

Fazenda Santa Cruz, 15 — Envio cumprimentos affectuosos pela data do governo da Republica. — Tenente Chaves, commandante do destacamento de Santa Cruz.

S. Francisco, 15 — Digne-se V. Ex. aceitar as minhas respeitadas saudações pelo glorioso dia de hoje. — Alvaro Gentil, inspector da Alfandega.

Porto Alegre, 15 — Cumprimentos pelo segundo anniversario do vosso benemerito governo. Respeitosas saudações. — Oscar Azambuja.

Curitiba, 15 — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica Brasileira. — Flaviano Fontes, delegado fiscal.

Sampaio, 15 — O pessoal desta estação envia sinceros cumprimentos a V. Ex. pela data do segundo anniversario do seu governo. Cordiaes saudações. — Peleiro Andrade Silva. — Jayme Souza Carvalho. — Olympio Feliciano Alves. — Manoel Cabral Pimenta.

S. Paulo, 15 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela memoravel data de hoje. Saudações. — Raymundo Nonato, intendente, Manoel Lucena, e Francisco Botelho Filho.

Goyaz, 15 — Em nome da 11ª companhia de caçadores cumprimentamos-vos pelo grande feito que se commemora e para o qual concorreu eficazmente o nosso glorioso exercito; bem assim aproveitamos ensio para congratular-me com vosso pelo segundo anniversario do vosso proveitoso governo. Saudações. — Capitão Henrique Silva, commandante.

Manoás, 15 — União classo exercito. Tudo pela Republica Saudações. — Tenente-coronel Pedro Carolino, commandante do 46º batalhão de infantaria.

Joazeiro, 15 — Congratulo-me com V. Ex. e o povo brasileiro pela data de hoje que relembra o grande feito do patriota Marechal Deodoro da Fonseca. Saudações. — Padre Cicero.

Franca, 15 — Em caminho de Goyaz temos o prazer e a honra de saudar V. Ex. pela data de hoje, tão gloriosa para o Brazil. Aponta ella para uma pagina da historia sem paralelo em todo o mundo civilizado: nenhum outro paiz fez uma transição tão notavel e importante para a vida da nação sem derramamento do sangue. Desejamos o progresso e a paz do Brazil e dos brasileiros e a felicidade pessoal de V. Ex. e dos que são queridos de V. Ex. Tenentes E. Adair, Louis Rapozo e Matheus Martins.

Ferros, 15 — Jubileo, commemorando a data da proclamação da Republica gloriosa, felicito V. Ex. pelo anniversario patriotico do governo de V. Ex. — Presidente Camara.

Itaquy, 15 — Os officiaes do 15º regimento de cavallaria congratulam-se com V. Ex. pela passagem do segundo anniversario de vosso patriotico governo e vos enviam cumprimentos pela data da proclamação da

Republica. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Eduardo Lima, commandante.

Rio, 15 — Cumprimentos e felicitações — Cabral.

Rio, 15 — Sinceros cumprimentos e effusivos parabens pela gloriosa data da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil e exaltação da mesma pelo grandioso e sabio governo de V. Ex. — Estephania Werneck.

Rio, 15 — Abraçam com toda effusão V. Ex. pelo anniversario da gloriosa ascensão á suprema direcção da nossa cara patria — O Lobq Botelho e familia.

Rio, 15 — Tenho a honra de felicitar V. Ex. tanto por motivo dos anniversarios que hoje passam, como por haver completado mais um anno de seu patriotico Governo. Respeitosas saudações — Antunes Alencar.

Rio, 15 — Queira aceitar sinceras congratulações do Circulo Operario União, pela auspiciosa data do 23º anniversario da proclamação da Republica Brasileira.

Rio, 15 — Queira aceitar meus respeitosos cumprimentos pela gloriosa data que hoje o Brazil commemora. — Endas Ferraz.

Rio, 15 — Centro dos Carteiros apresenta effusivas saudações, pela passagem do segundo anniversario do patriotico governo de V. Ex.

Rio, 15 — Felicito a V. Ex. pela data de hoje e pelo segundo anniversario de seu glorioso governo. — Viriato Linhares.

Rio, 15 — Permitti que de minha obscuridade também vos venha saudar, repetindo os unisonos brados que hoje se ouvem por todo o Brazil. Viva a Republica! Viva o marochal do civismo! — Sezefredo de Almeida, capitão de artilharia.

Rio, 15 — Respeitosas saudações e votos de felicidade, pelo seu governo. — Symphronio Medeiros.

Rio, 15 — Felicitações auspiciosas pela venturosissima e ditosa data da verdadeira independencia civica da Nação e glorificação da Patria Brasileira. Sinceras saudações. — Paschoal Moraes.

Rio, 15 — Felicitações pelo segundo anniversario de seu governo. — Almirante.

Rio, 15 — Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pelo gloriosa data que, mudando o regimen, engrandeceu a nossa idolatrada Patria. — Tabellião Lopes Cardoso Filho.

Rio, 15 — A União Protectora dos Catraciros congratula-se com V. Ex. pela data de hoje, hypothecando-lhe o seu apoio incondicional. — Presidente, Candido Ferreira.

Rio, 15 — Fazendo votos de felicidade pessoal, deseja a prosperidade ao vosso governo — Antonio Martins dos Reis Junior, administrador das capatazias da Alfandega do Rio.

Rio, 15 — Saudações de seu dedicado amigo — Thomaz Pereira.

Rio, 15 — Na data em que a Nação commemora o grande dia da proclamação do seu regimen democratico, tenho a honra e immensa satisfação de cumprimentar ao eminente Marechal Presidente, a mais alta encarnação da Patria. — Vicente Neiva, auditor geral da Marinha.

Rio, 15 — Felicito a V. Ex. pela passagem do segundo anno do seu patriotico governo. — Alvaro Berford.

Rio, 15 — Em nome da Loja Maçonica Ponderação de Itaocara, felicito a V. Ex. pelo inicio do terceiro anniversario do seu proficuo governo e pelo 23º da fundação da Republica, devida á coragem civica do inclito Generalissimo Deodoro. — Eduardo Sizinio, veneravel da Loja Ponderação.

Rio, 15 — Apresentamos parabens pelo segundo anniversario do honrado governo de V. Ex. — Tenente-coronel Benedicto Araujo e senhora.

Rio, 15 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela gloriosa data que hoje passa. — Leoncio Corrêa.

Ilha do Governador, 15 — Respeitosas congratulações ao eminente Chefe do Estado, pela passagem da gloriosa data que assigna também o segundo anniversario do vosso honroso governo. — Pio Dutra, tenente-coronel.

Rio, 15 — Com a devida venia, envio a V. Ex. minhas cordiaes saudações pela data que hoje passa. — Francisco Chaves Mendes Duiz.

Rio, 15 — Apresento cumprimentos pelo segundo anniversario do patriotico governo de V. Ex. — Carlos Gandic Ley.

Rio, 15 — Apresento meus cumprimentos a V. Ex. pela gloriosa data de hoje. — Alipio de Miranda Ribeiro, inspector da Pesca.

Rio, 15 — Nossas sinceras felicitações pelo segundo anniversario do vosso benemerito governo. — Ferdinando Costa e familia.

Bahia, 15—Cumprimento V. Ex. pela gloriosa data da Proclamação da Republica.—Augusto Marques, chefe da Estação Central da Bahia.

Petropolis, 15—Saudações.—Brandão e familia.

Mariana, 15 —Em nome do municipio saúdo V. Ex. pela gloriosa data de hoje, fazendo votos pela felicidade de sua presidencia.—Dr. Gomes Freire, presidente da Municipalidade.

Colonia de Dous Rios, 15 —Peço vonia a V. Ex. para felicital-o pelo anniversario de seu benemerito governo. Respeitosas saudações.—Pedro Duarte, agronomo da Colonia.

S. Pedro de Itabapoana, 15 —Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela memoravel data de hoje, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e suprema ventura da Patria Brasileira. Cordiaes saudações.—João Lino, presidente do Governo Municipal.

Rio Grande, 15 —Civicas congratulações pela promissora data.—Silvado, capitão do porto.

Nitheroy, 15 —A V. Ex., pela gloriosa tade de hoje, apresento respeitosa saudações.—Tenente Antonio F. Dantas, commandante do forte Batalhão Academico.

Pirapora, 15 —Felicitações pela gloriosa data de hoje, fazendo ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. —Heleodoro Souza, agente.—Manoel Cardoso, mestre de linha.

Villa Brazilia, 15 —Cheio de enthusiasmo, congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje, proclamação da Republica.—João Ferreira Oliya, collector.

Nitheroy, 15 —Respeitosos cumprimentos pela data gloriosa de hoje e segundo anniversario do governo de V. Ex. —Desembargador D. Luiz da Silva.

Nitheroy, 15—Cordeaes felicitações.—Joaquim Lacerda.

Minas Novas, 15 —Banda de musica Hermes-Wenceslão felicita-vos pela data gloriosa da proclamação da Republica e segundo anni-versario do vosso governo.—Vice-director, Demosthenes Cesar.

Petropolis, 15—Apresento a V. Ex. cordeaes saudações pelo mo-tivo da auspiciosa data de hoje.—Dr. Edmundo de Lacerda.

Colonia Dous Rios, 15 —Felicitando, congratulo-me com V. Ex., pela data gloriosa de hoje. Saudações. —O director da colonia, te-nente-coronel Vieira.

Oeiras, 14—Apresento a V. Ex. sinceros parabons e protestos de solidariedade franca e absoluta. —Respeitosas saudações. —Lino Machado.

Pirapora, 15 —Sinceras felicitações pela gloriosa data de hoje e votos de felicidade pessoal a V. Ex.—J. Ramos P. Camara.

Minas Novas, 15 —Aceitai minhas congratulações pela data de hoje duplamente gloriosa da proclamação da Republica e pelo segun-do anniversario da vossa ascensão ao Governo. —Presidente da Ca-mara, Osorio Segundo.

Porto Novo do Cunha, 15—Foi inaugurado hoje na sala desta esta-ção o retrato de V. Ex. como preito de justa gratidão.—Saudações a V. Ex.—Jesé Claro, Jeronymo Lima.

Nitheroy, 15—Pela data de hoje, commemorativa da obra gran-diosa do Marçal Deodoro, envio a V. Ex. meus cumprimentos, como verdadeiro continuador do regimen liberal.—Raphael Pinto.

Campos, 15 —Congratulo-me com V. Ex. pela aurea data da proclamação da Republica.—Saudações.—1º tenente P. Franco.

S. João d'El-Rey, 15 —Na pessoa de V. Ex. cumprimentamos a grande Republica Brasileira.—Tenente-coronel Fonseca, Dr. Ribeiro Silva.

Uberaba, 15 —Congratulações pela data de hoje.—Tenente Ca-valcante.

S. Thomé, bordo vapor allemão *Cap Finisterre*—Brazileiros re-gresso á Patria, de bordo vapor *Cap Finisterre*, teem a subida honra de cumprimentar V. Ex. pela magna data da Republica.—Saudações respeitosa.

Corityba, 15 —Em nome de V. Ex. agradecei á officialidade desta guarnição os cumprimentos que me trouxeram pela data de hoje.—Respeitosas saudações. —General Alberto de Abreu.

Campos, 15 —Tenho a grande honra de apresentar a V. Ex. ca-lorosas felicitações pela passagem do 23º anniversario da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—Carlos Tinoco, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio.

S. Paulo, 15 —Apresento a V. Ex. respeitosa cumprimentos pela data da comemoração da proclamação da Republica.—Fer-reira dos Santos, engenheiro do telegrapho nacional.

Victoria, 15 —Em meu nome e no dos empregados da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, felicito V. Ex. pela gran-

diosa data do dia de hoje, em que V. Ex. conta mais um anno de governo, dirigindo com elevado saber os destinos da Republica bra-zileira. Respeitosas saudações.—José Carlos Lyrio, delegado fiscal interino.

S. Paulo, 15 —Tenho a honra de apresentar a V. Ex. em nome do pessoal docente da escola de aprendizizes artifices e no meu pro-prio cordeaes saudações pela passagem do 23º anniversario da Re-publica.—O director, José Silveira da Motta.

S. Paulo, 15 —Felicitemos V. Ex. pela data de hoje.—Eliás Marcondes.—Constantino Xavier.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Presi-dente da Republica Oriental do Uruguay o seguinte telegramma:

Agradezo comvido en nombre del pueblo Uruguayo y del mio propio las gratas manifestaciones de regocijo del Gobierno y pueblo brazilenos por haber desescalado nuestro crucero «Montevideo» la mentando que inesperada causa le haya privado llevar a la noble Republica hermana el afectuoso saludo del Uruguay en este fausto aniversario. Saludo a Vuestra Ex. con mi mas alta consideracion.—José Battle y Ordonez, presidente de la Republica.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Joaquim Miguel, secretario das Finanças do Estado de S. Paulo, em companhia do deputado Dr. Galeão Carvalho, esteve hontem na Secretaria da Justiça, em visita ao respectivo titular, Dr. Rivadavia Correa.

— Por decreto de hontem, da pasta da Justiça, foi nomeado o bacharel Galdino Siqueira para o logar de quinto promotor publico do Districto Federal.

— O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, convidou o Sr. ministro para assistir hoje, ao meio dia, no Palacio da Prefeitura, á solenidade do hasteamento da bandeira nacional, na presença dos alumnos das escolas publicas municipaes.

— O coronel commandante do Collegio Militar mandou o seu ajudante de ordens convidar o Sr. Dr. Rivadavia Correa para assistir á solenidade, em homenagem á bandeira nacional, que se realiza, hoje, naquelle estabelecimento de ensino.

— Obteve um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, o Sr. Theodoro Monteiro da Cunha, tabellião-escrivão da comarca do alto Juruá, no Territorio do Acre.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs: sena-dor Pedro Borges; deputados Marcolino Barreto, Virgilio Brígido, Flores da Cunha, Torquato Moreira, Olegario Pinto, Diogo Fortuna, José Bezerra, o Domingos Mascarenhas; Drs. Belisario Tavora, Pedro Affonso Mibielli, Osorio de Almeida e Elviro Carrilho, maestro Alberto Nepomuceno, general Claudino Cruz e capitão Samuel Barreira.

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro o Sr. deputado Felix Pacheco, relator do orçamento do Ministerio do Interior.

— O Sr. ministro transmittiu ao director da Escola Nacional de Bellas Artes uma publicação official do Governo Inglez, remetida pelo Ministerio das Relações Exteriores, concernente aos systemas adoptados em varios paizes da Europa para a conservação dos monu-mentos antigos.

— Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Relação dos exames para o dia 19—3º anno medico. Practico-oral de microbiologia, ás 10 horas da manhã:

Zacharias Simões Coelho, Cesar Esteves, Felix Guisard Filho, Lair Martins da Silva, João A. del Nero, Dolor G. Rama-lho Pinto, Decio Lyra da Silva, Americo Ferreira de Camargo, Heitor Ricardo Maurano, José Francisco Pereira Vianna, Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca e Humberto Magalhães Figueira.

Terma suplementar—João de Mello Teixeira, Cesar Leal Fer-reira, Mucio Costa Ferreira, Renato Ferraz Kehl, Hortencio de Men-donça Ribeiro, Matheus de Lemos, Ovidio José dos Santos, Washington

Ferreira-Pires, Djalma Poty Formel, José Barbosa dos Santos Neto, João Franca de Carvalho e Maurício de Abreu Lima.

Prático oral da 4ª série medica—Todas as cadeiras (às 11 horas): Antonio Vieira Azevedo, Victorino Teixeira dos Santos, Ribeiro, Roberto Tedesco, João de Castro Pupo Nogueira, Affonso Mendes Braga, Jonathas do Nascimento Bomfim, Helvecio de Rezende do Rago Monteiro e Olavo de Almeida Leme.

Turma suplementar—João Sebastião Ribeiro de Azevedo, Albino Latoro, José Bibiano Laures Valla, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Carlos Valeriano de Abreu Lima, José Martiniano de Azevedo Junior, Martiniano Antonio de Azevedo e Benvenuto de Azevedo Fagundes.

Prático oral da 5ª série medica — Todas as cadeiras (às 11 horas):

José Bonifacio da Costa Botafogo, José do Mello Camargo, Adelio Maciel, Aníbal de Paiva Assumpção, Ernesto de Albuquerque Mello, Humberto Mendes da Cunha Mello, Amadeu Leopardo e Feliciano da Silva.

Turma suplementar — Antonio de Campos Pitanguy, Emygdio Augusto Cabral, José Thomaz Carneiro da Cunha, Luiz Tavares de Macedo Netto, Alfredo Lyra, Arlindo Ramos Brandão, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque e Alberto Dias de Oliveira.

Prático oral da 2ª série medica, às 11 horas:

Armando Marcondes Machado, Francisco Norberto, Alcides Borges de Souza, Enelydos Pereira de Almeida, Antonio Feliciano de Castilho e Gabriel Pinheiro de Figueiredo.

Turma suplementar—Roseny Silva.

3º anno medico: Nathan de Araujo Macedo e Antonio Pereira de Oliveira Filho.

—Resultado do exame de anatomia descriptiva do 2º anno medico: Luiz Martins Falcão e Henrique Rodrigues da Rocha, plenamente; Antonio Vieira Bittencourt, José Avelino Corrêa, Henrique Guimarães de Sá Brito e Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, simplesmente.

—A Festa da Bandeira na Brigada Policial:—Ao meio dia, em todos os quartéis, será hasteada com as devidas formalidades, a Bandeira Nacional.

A essa mesma hora formará no pateo dos quartéis uma companhia ou esquadra, sendo lida em presença da tropa a ordem do dia do commando da Brigada e a do respectivo corpo, referentes ao acto; fazendo-se, em seguida a continência a bandeira, que será na mesma occasião incorporada á unidade que formar.

Após essa solmnidade, o Regimento de Cavallaria, com a sua fanfarrã e sob o commando do tenente-cornel Jorge Cavalcanti de Albuquerque, e as companhias de infantaria, precedida das bandas de musica, cornetas e tambores dos respectivos corpos, desfilarão pela cidade, em passo militar, regressando depois aos seus quartéis, que á noite serão illuminados.

Independentemente das sobreditas solemnidades, determinadas pelo coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada, os commandantes de corpos, poderão prestar outras homenagens á bandeira, nos quartéis das suas unidades.

A ordem do dia do coronel Silva Pessoa e que será hoje lida em todos os corpos da Brigada, é a seguinte:

«Festa da Bandeira» — Camaradas! Estreitamente unidos em um mesmo pensamento de amor e solidariedade, os brasileiros rendem hoje á Bandeira Nacional o preito que lhe é devido.

Em todo o nosso vasto territorio, onde quer que tremule o augusto symbolo, nas cidades como nos sertões, esse preito é prestado sem reservas, como si a Patria mesma estivesse presente, acariciando e animando os seus filhos, em um largo gesto amigo e protector.

A bandeira, com effeito, é bem a Patria, pois que, immortal e imperecível, só a bandeira — o primeiro e principal elo da eterna cadeia que liga as gerações passadas ás gerações futuras, perpetuando a grande familia que é a Nação — evoca a um tempo todos os nossos triumphos e anseios, todas as nossas desditas, todos os nossos grandes homems e, por fim, todo esse paiz immenso em que vivem milhões de pessoas fallando o mesmo idioma, obedeendo ás mesmas leis e gozando os mesmos direitos, á sombra do auri-verde pavilhão, que todas estremecem por igual, vendo no seu conjuncto vigoroso e expressivo tudo o que lhes é caro, tudo o que mais amam e veneram.

Para o soldado a bandeira é tambem o symbolo da honra militar.

E da honra militar, bem o sabeis, promana o sentimento profundo, de que nos cabe consolidar mais e mais a estima e o apreço dos nossos superiores e concidadãos, pelo recto cumprimento do dever, pelo intelligente conhecimento da lei, pela obediencia incondicional ás suas prescripções, pelo devotamento illimitado e, finalmente, pela manifestação de todas as virtudes que separam os raros homems indifferentes á Patria dos que a collocam acima de tudo e de todos.

E' ainda a honra militar que empresta forças ao soldado para resistir ás mais torturantes provações, que o impelle á bravura consciente e profusa, que o prende, afinal, ao posto que lhe foi confiado e onde com firmeza e coragem recebe a morte, ferido pelo invasor do territorio nacional ou pelo inimigo da ordem e da sociedade.

Assim, nas dobras da bandeira, o symbolo sacrosanto da Patria palpita, inflexivel e dominadora, os elevados preceitos que se constata na honra militar.

Praticai-os, pois, com desassombro e fúncção, si quereis bem merecer da Patria, dignificando o vosso uniforme, esse outro symbolo de paz, altruismo e protecção.

E, em continência, camaradas, reverenciemos a bandeira nacional, saudemos o Brazil forte, prospero e respeitado, rememorando ao mesmo tempo o que nos cumpre fazer para honrar a Patria, no campo da nossa actividade. — José da Silva Pessoa, coronel.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Mirabau; de promptidão, tenente Dr. Meira e interno do dia, o alferes honorário Avelino.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Arnaldo.

Rondam com o superior de dia: tenentes Nicoláo, Carneiro, Paranhos e alferes Daniel; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Castello Branco e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Sylvio; da Caixa de Conversão, alferes Cardel; do Thesouro, tenente Celestino e da Casa da Moeda, alferes Verissimo.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Santa Barbara e na cavallaria alferes Meira Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão o capitão Diniz; no 2º, capitão Cecilio; no 3º, alferes Themistocles; no 4º, alferes Faustino; no 5º, capitão Maciel; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no Corpo de Serviços Auxiliares, alferes Aristides.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Hoje no Ministerio da Fazenda será solemnemente içada a bandeira nacional, devendo assistir á cerimonia todos os chefes de serviço e funcionarios.

No salão nobre do ministerio serão inaugurados os retratos do chefe da Nação, do Dr. Nilo Peçanha e do Dr. Joaquim Murinho.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da Viação que o terreno contiguo ao predio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Alagôas e da Administração dos Correios do mesmo Estado pôde ser aproveitado para a construcção do edificio destinado aos serviços postaes em Maceió, não prejudicando a construcção as condições hygienicas do edificio da Delegacia Fiscal.

— O Sr. ministro agradeceu ao Dr. José Pereira de Castro Pinto a communicação que lhe havia feito de ter prestado juramento perante a Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba e haver assumido o cargo de presidente do mesmo Estado.

— Ao inspector da alfandega desta Capital, o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda communicou ter o Sr. ministro, resolvido permittir que, das 7.600 toneladas de carvão de pedra, isentas de direitos, como requereu a Companhia Commercio e Navegação, 5.000 sejam despachadas na Alfandega do Recife.

— O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos: De 2:890\$082, 49:327\$750 e 10:775\$123, da folha e fêria do pessoal empregado em varios serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em outubro ultimo:

De 5:600\$844, 1:593\$, 6:478\$890 e 11:811\$711, da folha e fêria do pessoal de diversos serviços a cargo da mesma repartição, tambem em outubro;

De 232:929\$191, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de desapropriações para as obras de melhoramentos da parte da cidade da Bahia entre o mercado do Ouro e Joazeira;

De 33:751\$970, 3:970\$330 e 4:500\$, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do Ministerio da Agricultura;

De 12:085\$, a diversos, de alugueis dos predios occupados pela policia maritima, delegacias districtaes e postos policiaes desta Capital em setembro ultimo;

De 8:711\$, das diarias do pessoal das lanchas ao serviço da inspetoria da policia maritima em outubro proximo passado;

De 5:972\$040, como adeantamento ao capitão-thesoureiro do Corpo de Bombeiros, vencimentos das praças reformadas do mesmo corpo relativos ao mez de setembro ultimo;

De 4:000\$, a José Ferreira de Carvalho, de gratificação por serviços prestados na elaboração do relatório do Ministerio da Fazenda;

De 4:982\$145, de vencimentos ao capitão João Nepomuceno da Costa.

A Inspectoria de Seguros expediu guia à Companhia Assurances Générales contra l'Incendie, autorizada a funcionar pelo decreto n. 9.588, de 22 de março proximo passado, para recolher, em depósito ao Thesouro Nacional, 150:000\$ em apólices federais.

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Alexandre Ferreira da Costa, no lugar de chefe do secção da Administração Geral dos Correios do Estado de S. Paulo; de Joaquim Rodrigues Ferreira, no de mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; de Antonio Alves da Souza, no de agente de 1ª classe da mesma estrada; de José Nunes da Costa Tibú, no lugar de 3ª official da Directoria Geral dos Correios; de Joaquim Moreira Seabra, no de mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; de João Gonçalves Leonardo, no lugar de machinista de 1ª classe; de Manoel Joaquim da Rocha, no de mestre de officina da 4ª divisão, e de Arnould Gustavo Bion, no de machinista de 1ª classe, todos da mesma estrada.

Já se encontrando a Imprensa Nacional em condições de poder fornecer ao Thesouro os livros de que carece para o seu expediente, o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda solicitou do daquella repartição a remessa urgente dos livros de que necessita a 1ª secção da Directoria do Gabinete da Fazenda.

Foram reformados os guardas da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Ferreira Campos e Camillo José de Souza, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de janeiro de 1907.

De accordo com o art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, foi elevado a oito o numero de despachantes da Alfandega de Florianopolis, em Santa Catharina.

O Gabinete da Fazenda transmittiu ao Ministerio da Agricultura a comunicação de ter sido registrada a despeza de 12:427\$810, pelo Tribunal de Contas, para compra do terreno nos fundos do predio n. 17 á rua do Vianna, em S. Christovão.

A respectiva escriptura foi lavrada e a D. Maria Felicia dos Santos pertencia o terreno em questão.

O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Agricultura a apresentação, por parte do Dr. Carlos Salgado, de documentos que provem não existir onus de especie alguma e firmem sua propriedade, e as provas de quitação de impostos relativamente aos terrenos sitos no morro de S. Januario, nesta Capital, terrenos esses necessarios ao Estado para a construção do novo Observatorio Nacional, e para cuja aquisição é preciso que se apresentem as provas exigidas.

Sciante de que o Ministerio do Interior solicitava providencias para que fosse recolhido aos armazens da alfandega e não aos da Companhia do Cães do Porto o material vindo do Bremen, a bordo do *Gotha*, declarou-lhe o da Fazenda que, tendo este navio atracado aos caes, somente aos armazens da companhia arrendataria poderia ser recolhido o material.

Tambem por ter atracado ao caes do porto o *Durendart*, navio a cujo bordo veio um auto-landaulet para os serviços da Saude Publica, não pôde esse carro ser recolhido aos armazens da alfandega e sim aos da companhia arrendataria do caes.

Até hontem, a renda da Recebedoria do Districto Federal era de 1.214:639\$327. Isoladamente, foi de 99:366\$435 a renda de hontem.

A firma Commercial Sodré & Comp., do Campos, no Estado do Rio, requereu ao Sr. ministro a expedição da carta-patente que autorizará o funcionamento regular de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio.

O Sr. ministro recebeu hontem comunicação de que já se encontra normalizado o serviço de descarga na Alfandega de Paraguará.

O director geral da Fazenda communicou ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo ter o Sr. ministro resolvido que fossem designados os agentes fiscaes dos impostos de consumo para organizarem a estatística desses impostos, devendo, porém, um, incumbir-se desse serviço em Campinas e dous na circumscrição da 1ª collectoria da capital do Estado de S. Paulo.

Transmittindo essa comunicação ao delegado fiscal, o director do Gabinete lembrou a necessidade de serem observadas, nesse serviço, as instruções que baixaram com a circular n. 41, de 31 de

outubro de 1910, principalmente no que disser respeito á menção do capital dos estabelecimentos, numero de operarios, de toarras, de machinas, capacidade das caldeiras, tonéis, etc., de que trata a regra IV, n. 6, das mesmas instruções.

Ao presidente do Tribunal de Contas o Sr. ministro mandou devolver as folhas de pagamentos do pessoal permanente e operario da Imprensa Nacional e do pessoal do *Diário Official* relativas ao anno de 1910, as quaes estavam confiadas á commissão que balanceou a Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.

Marinha

O Sr. ministro, em officio que remetteu ao da Guerra, restituindo os papéis referentes ao pedido de perdão do excludo militar Antonio Bispo da Cruz, declarou que sobre a conduta do mesmo sentenciado, durante a tempo em que esteve recolhido no presidio da ilha das Cobras, nenhuma informação podia ser prestada pelo Ministerio da Marinha por ter sido destruido, por occasião da sublevação de 1910, o archivo daquelle presidio.

O Sr. ministro remetteu ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, acompanhado de officio, os papéis referentes ao pedido de promoção á effectividade do posto de capitão de mar e guerra graduado engarheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa, solicitando que fosse por aquelle consultor emitido parecer sobre os mesmos.

O Sr. ministro autorizou a Superintendencia do Pessoal a dar baixa de aprendiz de marinheiro, da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de Pernambuco, ao menor Manoel Francisco Barbosa, visto ter sido admitto sem consentimento do seu progenitor.

Foi mandado contar ao mecanico naval de 1ª classe Francisco de Paula Franca Junior a antiguidade da classe em que se acha de 12 de maio de 1911, data em que fez jus á promoção por haver satisfeito todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as pessoas seguintes: contra-almirante Adelino Martins, director da Escola Naval; capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui, comandante do «destroyer» *Rio Grande do Norte*; capitão de fragata Ferraz, director do Armamento; capitão-tenente Caioso, assistente da Superintendencia do Material.

Realizou-se hontem o passeio marítimo offerecido pelo Club Naval aos officiaes dos navios de guerra estrangeiros que se acham neste porto.

A's 2 horas da tarde, largou do Cães Pharoux uma barca da Companhia Cantareira, a cujo bordo seguiram officiaes estrangeiros, brasileiros e convidados e, tendo percorrido diversos pontos da bahia, regressaram, á tarde.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada mandou recomendar que fosse feita a substituição dos saccos destinados á condução do pão para bordo, visto ter sido observado pelos medicos do registro o mau estado de conservação em que foram alguns encontrados.

Do couraçado *S. Paulo* desembarcou o guarda-marinha machinista Manoel Pereira dos Reis Netto, e do cruzador-torpedeiro *Tupy* o talheiro José Rodrigues por não convir ao serviço.

Foi desligado o capitão de fragata Bernardino José Coelho por ter obtido seis mezes de licença para tratamento de saude.

O Sr. ministro acompanhado da capitão-tenente Coriolano, seu ajudante de ordens, compareceu ao passeio marítimo que o Club Naval offereceu hontem aos officiaes dos navios de guerra estrangeiros que se acham em nossa bahia.

Não tem o menor fundamento a noticia dada por um dos jornaes desta Capital acerca de uma boia illuminativa que se achava apagada na barra desta cidade.

Estão juntamente com aquella boia duas outras em experiencia referente á duração da luz de cada uma dellas.

Ao serem as boias alli collocadas, foram os navegantes avisados pelo Ministerio da Marinha, de modo que inconveniente algum advem aos navegantes de estarem ou não as boias postas em experiencia, apagadas ou accesas, segundo pensou o referido jornal.

— O Sr. chefe do Estado Maior da Armada, em commemoração á data da criação da bandeira nacional, baixou a ordem do dia, seguinte:

«Em homenagem á data commemorativa da criação da bandeira nacional, deve ser realizada a bordo dos navios da esquadra e fortalezas a cerimonia seguinte: no dia 19 do corrente, ao meio-dia, será içado com a maxima solemnidade o pavilhão nacional e em acto de mostra geral, embandeirando-se nos topos e salvando os mesmos navios e fortalezas, que puderem fazê-lo, devendo as bandas de musica executar o hymno nacional ou a marcha batida as bandas marciais, bem como as demais honras correspondentes.

Por essa occasião os Srs. commandantes lembrarão aos seus commandados os deveres e obrigações para com o pavilhão pátrio, cujo desrespeito ou ultrage constitue um crime contra a dignidade da nação previsto no Código Penal, concitando-os a amal-o, defendê-lo e elevá-lo, como o symbolo da Patria e emblema da nacionalidade.»

— Pela Directoria de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi retirada provisoriamente para limpeza o reparos a boia illuminativa da barra da Cabedello, no Estado da Parahyba, que se achava apagada, conforme annunciou o aviso n. 40, deste anno.

Novo aviso annunciará a sua collocação.

Foram rescindidos os contractos para marinheiros dos civis: Antonio Mathias de Lima, Manoel da Cunha Filho, José Theodoro de Albuquerque, Manoel Delmiro, Manoel Ferreira de Mello, Eurico de Souza Lima, Aristides José Vieira, Francisco Amaro dos Santos, Deolindo Hemerato de Oliveira, Manoel Caetano de Araújo, Octaviano Rodrigues dos Santos, Antonio Soares de Mendonça, Virgínio Gabriel, Francisco Alberto de Oliveira, Alfredo José dos Santos, Antonio de Miranda, Antonio Rodrigues da Silva, Tiburcio Cypriano de Oliveira, Miguel de Barros Lima, Deolindo Esmeraldo dos Santos, Manoel Lins da Silva, José dos Santos, Josimo José dos Santos, José Joaquim dos Santos, Julio José Pires, Tiburcio Valeriano da Costa, Manoel José da Silva, Manoel F. Francisco dos Santos, Odilon Pão Ferro, Guilherme Alves Ribeiro, José Francisco dos Santos, Manoel Eleutério do Nascimento Lima, Manoel Francisco da Cruz, João José de Sant'Anna, Casiano Hypollito da Silva, Manoel Agripino da Silva, Maximiano Bispo dos Santos, Antonio Alves Feitosa, José Ferreira da Silva, José Luiz dos Santos, Graciliano José dos Santos e Manoel Francisco dos Santos, por não se terem apresentado para o serviço, conforme ordem das capitancias dos portos dos Estados onde se contractaram.

— Foram nomeados para constituirem a comissão examinadora dos candidatos a auxiliares de especialista os Srs. capitão de mar e guerra Francisco Burlamaqui Castello Branco, presidente, e examinadores: dos artilheiros, capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz e capitães-tenentes Haul Tavares e Nelson Peixoto Jurema; dos torpedistas-minciros, capitão de fragata engenheiro naval Herculanio Alfredo de Sampaio e capitães-tenentes Jayme da Silva Lima e João Francisco de Azevedo Milanez; dos telegraphistas signaleiros, capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, capitão de corveta Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho e 1º tenente Theobaldo Gonçalves Pereira, cuja reunião terá lugar no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, devendo comparecer os seguintes candidatos: 1º sargento José da Costa; 2º sargentos João Rodrigues de Albuquerque, Severino Alves Affonso, Manoel Barbosa de Almeida, Juvenino Teixeira da Silva, Augusto Fagundes de Lima, e cabos Ulysses Octaviano de Oliveira, Antonio Cabral de Medeiros, Arcelino de Souza Martins e Oscar Domingos Braga.

— Foram desligados: o aprendiz marinheiro n. 33 João Machado Moreira, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Paraná, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada, e Luiz Paulino de Carvalho, carpinteiro calafate de 1ª classe do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Foi feita a rectificação dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Nicoláo Landim Monteiro e de 2ª classe Luiz Gonzaga, Ber-

nardo da Silva, Manoel Rodrigues Ferreira, Antonio Henrique da Silva e Durval Soares de Mello, de que trata o boletim de 5 do mez findo, n. 172, que contam antiguidade de promoção de 11 de setembro ultimo, data esta em que foi effectuada a promoção geral e que por omissão deixaram de ser contemplados.

— Foram incluídos na companhia correccional, os grumetes ns. 28, da 19ª companhia, João Baptista dos Santos, da guarnição do cruzador-torpedeiro *Tupy*, e 73, da 41ª companhia, Sebastião Gomes de Lima, do couraçado *Minas Geraes*, á vista dos processos summarios a que foram submettidos a bordo mesmos navios.

— A's autoridades competentes apresentou-se o contra-mestre de 2ª classe Felinto Cavalcanti de Albuquerque Mello, por ter vindo do Estado da Bahia, onde se achava embarcado no navio-escola *Curavellas*.

— O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recommendou que, continuando a ser observada a emissão da nota mensal de exemplar comportamento, para os effectos do abono da gratificação respectiva, em cumprimento das disposições estabelecidas no art. 136 e seus paragraphos do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, aos Srs. commandantes da divisão de couraçados e da Defesa Movel do porto do Rio de Janeiro e dos navios soltos o que já foi determinado em boletim n. 88 de 7 de junho, devendo no caso previsto no § 1º do citado artigo ser lançada a nota de — Não teve exemplar comportamento — evitando-se por esse modo as allegações das emissões referidas e ainda as pretensas justificações da inexistencia da nota regulamentar.

— Por ordem do Sr. chefe do Estado Maior da Armada foi recommendado que, tendo sido reconhecida a dualidade de responsabilidades na incumbencia dos alojamentos, porões, duplo fundo e compartimentos estancos, estabelecida no capitulo VIII, art. 579, q, na do chefe de machinas, como especifica o § 1º do art. 608, da ordenança em vigor, fica provisoriamente estabelecido que, deve ser attribuida a um engenheiro-machinista a incumbencia relativa aos porões, duplo fundo e compartimentos estancos, destacando-se os alojamentos, que serão da competencia do official encarregado da incumbencia do destacamento de marinheiros nacionais, cobertas e armamentó portatil.

Guerra

O Sr. ministro acompanhou o Exmo. Sr. Presidente da Republica na visita que fez hontem á Villa Militar, em Deodoro.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra: os coronéis, Manoel Portilho Bentes, por ter terminado a comissão em que se achava na Escola de Artilharia e Engenharia; medico Dr. Carlos Frederico Nabuco, por ter sido promovido; tenentes-coroneis, Marçal Figueira, por ter de reunir-se a seu corpo; medico Dr. Arthur Eduardo Seixas, por ter sido promovido; major Fernando de Souza e Mello, por ter terminado a comissão em que se achava na Escola de Artilharia e Engenharia; capitão Francisco Ayres de Miranda, por ter terminado a mesma comissão; 1º tenentes, José Carneiro Maciel da Silva, por ter de seguir para Pernambuco; Renato da Veiga Abreu, por ter sido promovido; medicos, Dr. João Florentino Meira de Farias, por ter vindo de Matto Grosso no gozo de licença para tratamento de saúde; João de Castro Pacheco de Faria, por ter sido mandado servir no Hospital Central do Exercito; 2º tenentes, Henrique de Mello Muller de Campos, por ter concluido a licença para tratamento de saúde, e veterinario Emilio Torrents da Cruz, por ter tambem terminado a licença para tratamento de saúde.

— O Sr. chefe do Departamento da Guerra expediu hontem, o seguinte convite:

«Convito aos Srs. officiaes em serviço neste departamento para se acharem amanhã 19, ás 11 e meia, no gabinete desta chefia, a fim de assistirem á cerimonia do hasteamento da bandeira nacional. Uniforme branco e armados.»

— Foram inspecionados de saúde: nesta Capital, o 1º tenente Geraldo Barbosa Lima, sendo julgado precisar de seis mezes para seu tratamento; em Porto Alegre, o capitão Thimotheo Amaral Oestrich e 2º tenente Amibal Machado Carylho Braga, sendo julgados promptos para o serviço.

— Solicitou reforma o major Alfredo Carlos de Itacema Gomes, do 35º batalhão de infantaria e addido ao Departamento da Guerra.

— O presidente da junta do 22º municipio, em officio dirigido ao inspector da 9ª Região, communicou terem terminado os trabalhos relativos ao corrente anno, remetendo á Junta de Revisão as respectivas listas do registro.

— Apresentaram-se hontem ao quartel-general da 9ª Região, o major Antonio Affonso do Carmo, por ter sido nomeado sub-director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e o 1º tenente João Olegario da Silva, por ter de recolher-se a 5ª Região Militar.

— Reune-se no dia 25 do corrente, na sala do serviço de justiça da 9ª Região, o conselho de guerra a que responde o cabo Manoel Gonzaga da Silva, do qual são juizes: major Norberto Augusto Villas-Boas, capitão Joaquim Francisco de Souza Andrade, 1º tenente Christiano Alves Pinto, 2º tenentes Ricardo Augusto Moreira, Aventino Ribeiro e Estevam Antunes dos Santos.

— Pelo quartel-general da 9ª Região foram expedidas ordens à 1ª brigada estrategica, afim de que hoje, 19 do corrente, se ache à disposição do commandante do destacamento do Curato de Santa-Cruz, naquella localidade, ás 4 horas da tarde, uma banda de musica, afim de alli tocar até ás 9 horas da noite.

— Deverão ser inspecionados de saúde na proxima quarta-feira, 20 do corrente, o major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e 2º tenente Henrique Mello Muller de Campos, por terem concluído as licenças em cujo gozo se achavam para tratamento de saúde.

— A festa da bandeira será realizada pelo Ministerio da Guerra do seguinte modo:

Hasteamento da bandeira, ao meio dia em ponto, em todas as repartições dependentes do Ministerio da Guerra, com assistencia dos respectivos funcionarios;

Continencia à bandeira pelos regimentos e batalhões, incluindo o Collegio Militar, em formatura, dentro ou fora dos respectivos quartéis, conforme a localização destes com marcha batida e Hymno Nacional;

Salva à bandeira pelas fortalezas da barra e pelos regimentos de artilharia por occasião do hasteamento;

Em presença de todos os corpos militares será feita a leitura de uma ordem do dia do respectivo commando em commemoração à Bandeira Nacional;

Passeio militar isoladamente ao centro da cidade, pelos regimentos de infantaria e cavallaria que puderem sair, com a bandeira desfraldada.

Todos esses actos devem começar ao meio dia de hoje em ponto. A noite haverá illuminação nos edificios e fortalezas.

— Requeru ao Ministerio da Guerra, pedindo para ser considerado como relevante um serviço prestado à Republica, bem como para serem consignados em sua fô-de-officio seus serviços de guerra, o major José Candido da Silva Múrcy, chefe do serviço de armamento e material bellico da 9ª Região.

— O director da linha de tiro do Leme officiou ao general inspector da 9ª Região, pedindo para ser fornecida a munição necessaria aos socios, afim de fazerem os respectivos exercicios de tiro.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia à inspecção, ronda de visita e auxiliar do superior de dia, extraordinarios e patrulhas.

A brigada mixta dá as guardas para os Palacios do Cattete e Guanabara.

Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Públicas

O Sr. ministro da Viação não compareceu hontem ao seu gabinete, por ter ido, em companhia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitar as Villas Militar e Proletaria.

— O Sr. ministro da Viação concedeu ao Sr. major Euclides Moura a exoneração que solicitou do cargo, que occupava, de secretario do respectivo ministerio.

— Por actos do Sr. ministro foram promovidos, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

A 1º escripturario o 2º Alberto Maximo de Almeida, da 2ª divisão, por merecimento;

A chefe de secção da 1ª divisão o 1º escripturario Bernardo Rodrigues Gomes, por antiguidade.

— Tambem por actos do Sr. ministro foram nomeados, na referida estrada:

Encarregado do Depósito Geral da 5ª divisão o ajudante do mesmo depósito Gustavo Navarro de Andrade;

Archivista da 4ª divisão João Montez Hannequim.

— Foi recommendado ás diversas repartições subordinadas ao ministerio que providenciassem para que, por occasião da Festa da Bandeira, seja observado, com a presença de todos os funcionarios, o mesmo ceremonial dos annos anteriores.

— Na audiencia publica do Sr. ministro, hontem, as pessoas que o procuraram foram attendidas pelo seu official do gabinete, coronel Póvoas Junior.

— Tendo a firma C. H. Walker & Comp. protestado contra o facto de haver a Inspectoria de Portos pedido preços para fornecimento de guindastes a diversas casas commerciaes, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Não ha que deferir, visto estar já terminado o contracto a que se refere o interessado».

— O Sr. ministro encarregou de represental-o no desembarque do Dr. Teixeira Soares, que regressou da Europa, o seu official do gabinete, coronel Póvoas Junior.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os processos de aposentadoria de Alexandre Ferreira da Costa, Joaquim Rodrigues Ferreira, Antonio Alves de Souza, José Nunes da Costa Tibau, Joaquim Moreira Scabra, João Gonçalves Leonardo, Manoel Joaquim da Rocha e Arnould Gustavo Bion.

— Foi enviado à Camara dos Srs. Deputados o requerimento do auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Ismael Coelho de Souza, pedindo um anno de licença para tratar de interesses.

— Foram concedidas gratificações adicionais aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central:

De 10 %: ao praticante de conferente Salathiel Fernandes e ao trabalhador de 1ª classe Benedicto Geraldino de Sant'Anna;

De 20 %, ao official de 1ª classe Sebastião Martins.

— Foi approvado o projecto do orçamento do açude particular «Serra Branca», na importancia de 23:530\$631.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que a entrega do terreno de Lagoinha, em Santa Thereza, já está sendo feita à Directoria do Património, em virtude de requisição feita pela mesma, visto não ser o mesmo terreno necessario ao serviço de abastecimento de agua e já haver sido por este ministerio autorizada a sua entrega.

— Foi nomeado Walfredo Barreto para o lugar de carteiro da agência do Correio de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por Edgar Carlos Teixeira.

— Ao agente do Correio de S. José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Augusto Jorge dos Santos, foi concedido o auxilio de 30\$ mensaes, para aluguel da casa em que funciona a mesma agência.

— Foram remettidas ao Ministerio da Viação, pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal de Contas, as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios do Rio Grande do Norte com o Sr. Angelo Roselli, para arrendamento, por 4:800\$ annuaes, do predio n. 51 da rua do Commercio, bairro do Ribeiro, onde funciona a Administração dos Correios daquelle Estado.

— Foram exonerados:

A pedido, o conductor das malas postaes da linha da administração a Timbauba, no Estado da Parahyba, Leonel Toscano de Brito Filho;

De estafetas entre a administração e as agencias urbanas, no Estado do Rio de Janeiro, Henrique José Alves Rodrigues, e entre Barretos e Villa Olympia, no Estado de S. Paulo, Joaquim Bernardes da Silva;

Por abandono de emprego o servente da agência do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo, Manoel Baptista Ribeiro.

— Foram nomeados, por actos do Sr. director geral dos Correios:

Conductor das malas entre a administração e Timbauba, no Estado da Parahyba, Alcides Toscano de Brito;

Estafetas entre Barretos e Villa Olympiá, no Estado de S. Paulo, Manoel Valentim Gonçalves, e entre a administração e as agências urbanas, no Estado do Rio de Janeiro, o carteiro da agência de Macahé Victorino Teixeira Gomes;

Servente da agência do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo, Ernesto Augusto Monteiro.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Importação: de encomendas, 781 volumes, pesando 13.218 kilogrammas. Total, 781 volumes, pesando 13.218 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 5.007 volumes, pesando 231.395 kilogrammas; de materias, 12.483 volumes, pesando 109.680 kilogrammas; de carnes verdes, 1.032 volumes, pesando 117.680 kilogrammas; de encomendas, 769 volumes, pesando 94.503 kilogrammas. Total, 19.311 volumes, pesando 553.258 kilogrammas.

— A renda na estação de S. Diogo, no dia 15 do corrente, foi de 49\$200.

— A renda da estação Maritima, no dia 14 do corrente, foi de 34:49\$100.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 330 carros com 2.344.539 kilogrammas de mercadorias, quatro com 9.756 kilogrammas de mercadorias da estrada, tres com 30.000 kilogrammas de carvão de particulares e 74 com 696.690 kilogrammas de carvão da estrada.

Mercadorias: 49.019 volumes com 2.082.882 kilogrammas; mercadorias da estrada 2.336 volumes com 382.261 kilogrammas; carvão de particulares 170.000 kilogrammas; carvão da estrada 536.600 kilogrammas. Total, 3.771.743 kilogrammas.

Exportação: mercadorias diversas 1.801 volumes com 32.072 kilogrammas; minério, 240.000 kilogrammas; milho, 20 saccos com 1.250 kilogrammas; café, 18 carros com 1.783 saccos, pesando 107.022 kilogrammas. Total, 380.344 kilogrammas.

Movimento do café: saccos existentes 13.738, com 831.147 kilogrammas; saccos descarregadas 2.325, com 140.662 kilogrammas; retiradas 1.822, com 140.231 kilogrammas; ficaram 14.241, com 861.578 kilogrammas.

— O movimento de gado na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 460 rezes; Matadouro, abatidas, 494; Cruzeiro, embarcadas, 296 rezes; a embarcar, nenhum; Bemfica, embarcadas, 288 rezes; a embarcar, até o dia 23, 496 rezes; Sitio, a embarcar, até o dia 23, 1.026 rezes; Rezende, a embarcar, até o dia 23, 284 rezes.

— Tiveram ordem de servir, por determinação do Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil: em Piedade, o praticante Nuno Lopus; em Paciencia, o praticante Tacito do Valle Carvalho; e em Eugenio de Dentro, o praticante Fernando Pontes.

— Os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Aurelio Chrispiniano da Costa, de Carandahy e Fernando Cavalcanti Barreto de Albuquerque, de Parahyba, deram parte de doentes.

— Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram remetidas hontem á contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do trafego, relativas ao mez de outubro ultimo:

- N. 871 — Conferentes da Central á Barra (abonos e licenças);
- N. 912 — Aluguel de casa do agente Joaquim de Araujo Cintra Vidal;
- N. 913 — Diarias das inspectorias;
- N. 930 — Jornaleiros da Rede Fluminense (ramal do Rio das Flores);
- Ns. 931 e 932 — Jornaleiros do ramal do Rio das Flores (Rede Fluminense);
- N. 933 — Jornaleiros do ramal de Pyraungá;
- N. 934 — Jornaleiros da Rede Fluminense (ramal da Valenciana).

— No dia 22 do corrente, ao meio dia, encerra-se aqui e na Bahia a concorrência aberta pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas para a construção do açude «Poço de Fóra», projectado no municipio de Cuaraça, naquelle Estado, orçado em 97:322\$910 e no dia 23 a concorrência aberta pela mesma inspectorias para a construção do açude «Rancharia», projectado no municipio de Jazeiro, do referido Estado, com um orçamento de 23:914\$055.

Agricultura, Industria e Commercio

Solicitaram privilegio de invenção:

Demetrio Maggiora, para aperfeiçoamentos em pneumaticos solidos para vehiculos e semelhantes;

American Car and Foundry Company, para aperfeiçoamentos em vagões de mercadorias.

Opportunamente serão convidados inventores para assistir á abertura dos involucros referentes a essas invenções.

Foi autorizado o director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais a admitir o Sr. Alfredo Bernardes Philemon para, interinamente enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Edmundo de Moura Lacorda, exercer as funções de ajudante daquelle serviço no Estado de Goyaz.

— Ao Sr. ministro informou o director do Povoamento do Solo que pelo trem N 1, seguiram ante-hontem para Sete Lagoas tres familias italianas, num total de 14 imigrantes, que se vão localizar na colonia Wenceslao Braz, no Estado de Minas Geraes.

O paquete nacional Saturno, sahido hontem para os portos do sul da Republica, levou com destino a Paranaguá uma familia, russa de nove imigrantes e, para Porto Alegre, 42 imigrantes constituindo seis familias italianas e allemãs, destinadas ás colonias dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era hontem de 114 imigrantes.

— O Sr. ministro devolveu ao seu collega da Justiça os avisos do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhados de diversos convites, plantas, programas e regulamentos da exposição internacional de architectura, a realizar-se no anno proximo em Leipzig, visto tratar-se de assumpto extranho á competencia do Ministerio, que somente cogita de exposições internacionais de caracter commercial ou industrial.

— O Sr. ministro determinou que o chefe do escriptorio de informações em Paris envie á secretaria de Estado um ou mais exemplares da revista America, que encetou publicação, no corrente anno, em Bruxellas, afim de resolver sobre a aquisição de assignaturas.

— O Sr. ministro mandou o director do serviço de informações e divulgação tomar conhecimento do requerimento do guarda-livros Domingos Corrêa, prestando informações sobre o pedido de um auxilio immediato e uma subvenção durante um anno para effectuar uma nova edição do methodo de Escripuração Commercial.

— O Sr. ministro autorizou o despacho de uma caixa contendo amostras de crystal de rocha, com destino ao Dr. Abdon Milanez, commissario do serviço de expansão economica e propaganda dos productos do Brazil na Suissa.

— Esteve hontem no ministerio o tenente Castello Branco que, em nome do commandante do Collegio Militar, foi convidar o Dr. Pedro de Toledo para assistir á festa da Bandeira que hoje se realiza naquelle estabelecimento de ensino.

— No Ministerio e em todas as repartições a elle subordinadas será hoje, ao meio-dia, içada a bandeira nacional.

— Ao Sr. ministro solicitou o Sr. H. C. Shaw, do «Bureau of Information», desta capital, amostras de café cultivado na lavoura do nosso paiz, photographias e demais dados referentes á mesma, afim de poder satisfazer o pedido de remessa, nesse sentido, feito pelo director e alumnos de «The Reserve School», de Kansas, nos Estados Unidos da America do Norte.

A Festa da Bandeira

Recobemos da commissão infra assignada o seguinte:

Appello fraternal—Concidadãos, A Bandeira da nossa Patria é, certamente, adorada por todos os brasileiros. Não há coração de patriota que não sinta, ao contemplal-a, esse nobre alvoreço que nos despertam os grandes symbolos nacionaes.

Diante della cessam todas as divergencias partidarias, para ficar sómente o bem nitida a imagem da Patria, que nos abriga a todos e em todos nós confia.

Desde a mera extensão territorial, cujas remotas fronteiras concentra em um pequeno espaço, até os mais afastados labores dos maiores e as mais longinquas esperanças dos vindouros, tudo invocamos em presença da bandeira, tocados e ungidos de respeito, entusiasmo e amor. Como não ser assim, si ella nos liga tão intimamente ao passado e ao futuro, traduzindo, ao mesmo tempo, os feitos dos nossos avós e as suas e nossas esperanças em relação á posteridade?

Por uma feliz inspiração, sempre e cada vez mais abençoada, a continuidade historica, figurada no nosso pavilhão, vai além dos es-

cassos limites da nacionalidade, abrange no mesmo sentimento de veneração o concurso geral da Humanidade, sem a qual nenhuma Patria existiria, e lança o voto das suas aspirações a posteridade inteira, sem distincção.

Esse santo laço simultaneamente filial e paterno, por isso que nos prende ás gerações de que descendemos e áquellas que de nós hão de sahir, é o mais sagrado penhor da fraternidade verdadeiramente universal que o lema—Ordem e Progresso—tão sabiamente traduz.

Ora, deante de um tal symbolo, que, além dessas suggestões moraes, dispõe ainda das qualidades estheticas mais adequadas á representação da nossa terra, por um lado e, por outro, á do céu, que nos cobre, justamente no momento da grande revolução pacifica da que proveio a Republica, não ha, certamente, coração de patriota que, preocupado com as agruras do presente, por toda a parte angustioso, assim na nossa Patria, como no resto do planeta, não se volte para o passado e para o futuro.

Para o passado, com um sentimento de profunda gratidão, certo de que maiores seriam os males da actualidade sem os esforços, as lutas e os sacrificios delle; para o futuro, desvendando através dos tempos a alvorada das nossas esperanças, visto que os esforços, as lutas e os sacrificios do presente visam, sobretudo, a felicidade do futuro.

Mas, si tudo isso é certo, não menos certo é que os sentimentos humanos, ainda os mais nobres, precisam do culto para seu desenvolvimento. Ama-se mais aquelle amor que mais se cultiva e, para amar verdadeiramente bem, por mais dedicado que seja o objecto amado, é necessario nunca perder de vista as praticas do culto.

Eis a explicação da festa da Bandeira.

Passa hoje o 23º anniversario da criação do estandarte da Republica, e os republicanos brasileiros aproveitam essa data para realizar uma manifestação civica, em todo o territorio nacional, do uosso consagrado Pavilhão.

Para essa carissima festa, convidamos, de modo especial, todas as senhoras e todos os cidadãos, patricios e estrangeiros, de qualquer religião, de qualquer partido, de todas as classes, confiados em que o nosso appello encontre por toda a parte as mais sympathicas disposições. E, abrigados á sombra protectora da Bandeira, em cujo campo encontramos, segundo o consenso universal, a propria representação da esperança, voltamos para esse dia, que se tornará memoravel, antefruindo contrictamente as santas emoções do amor da Patria.

Capital Federal, 19 de novembro de 1912, 24ª da Republica Brasileira.—A commissão: *Lauro Sodré*.—*Thomas Cavalcanti*.—*A. J. Barbosa Lima*.—*Tasso Fragoso*.—*Leoncio Correia*.—*Lindolpho Azevedo*.—*A. R. Gomes de Castro*.—*A. de Oliveira Sampaio*.—*Ennes de Souza*.—*José Bevilacqua*.—*Olavo Bilac*.—*Alipio Bendeira*.—*Manoel Miranda*.

—No Collegio Militar será revestido do maior realce a festa da Bandeira. Além da solemnidade do hastearamento do pavilhão nacional ao meio dia, realizar-se-ha a distribuição de premios a alumnos e dos titulos de agrimensor aos que constituiram a turma do anno proximo passado, ora cursando as escolas de Guerra e Naval. A cerimonia effectuar-se-ha em sessão magna do Conselho de Instrução, finda a qual será executado um variado programma de exercicios militares, corridas a pé e de bicycleta, assaltos de boyonetta e espada, etc.

Prefeitura

Pelo balancete da Prefeitura do mez de outubro findo se verifica ter sido a receita de 6.287.444\$333, já incluido o saldo de 4.767.051\$112, que passou do mez de setembro ultimo.

A despesa importou em 5.039.956\$106, passando para o mez corrente o saldo de 1.227.457\$959.

—Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foi assignado o contracto com Leonel Sawbrom de Azevedo Magalhães, para construção de casas populares, de accordo com o decreto n. 1.162, de 28 de dezembro de 1909.

—O Sr. Prefeito, por acto de hontem, concedeu aposentadoria, na forma da lei, ao vice-director do Instituto Vaccinico Municipal, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, ficando sem effeito a aposentadoria concedida por acto do 30 de outubro de 1907.

—Foi designada a adjunta Idalina Pereira dos Santos, para ter exercicio na 8ª escola mixta do 8º districto.

—O Sr. Dr. Ramiz Galvão, director geral da Instrução Publica, resolveu manter, no corrente anno, as mesmas instrucções para exames finais de instrução primaria, que vigoraram no anno proximo passado.

Foram lavrados os seguintes autos de infracção pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo designados:

De S. José:

A. M. A. Abrunhosa, de 500\$, por estar fazendo arrumações, a 1

hora da tarde de 15 do corrente, em seu negocio, á rua da Assembleia n. 107.

A Jeronymo da Fonseca, de 200\$, por estar negociando além das 10 horas da noite, sem a licença especial, á rua Barão de S. Gonçalo n. 5.

Do Jacarepaguá:

A Domingos da Costa Peres, de 50\$, por ter transferido o seu negocio para a rua Maria José n. 106, sem as exigencias legais.

Do Espirito Santo:

A Luiz Rololpho & Comp., de 100\$, por depositar materiaes de construção, por mais de 48 horas, nas proximidades das ruas Maria Lacerda e Estacio de Si.

Da Lagoa:

A Carolina dos Santos Silveira, de 200\$, por ter feito explodir uma mina na rocha existente nos fundos do terreno da ladeira do Barroco n. 299, sem licença.

Foram afixados editaes nos praços abaixo, pelos agentes dos districtos de Inhaúma e S. Christovão:

Das ruas do Engenho de Dentro n. 130 e Pernambuco ns. 89, 91 e 93, intimando Manoel Pinto Moreira a demolir as casinhas I a VIII, III, I, II e I a IV, no prazo de 15 dias;

Da praça Marechal Deodoro n. 143, intimando Joaquim Antunes L. Lemos a retirar terça e os caibros estragados do corpo principal e do puxado dos fundos, tambem no dito prazo.

—Foram transferidos: os guardas fiscaes de balança Pedro Joaquim de Lima Bairão, do 2º districto (Santa Rita) para o 5º (Santo Antonio); Alfredo Barbosa do Sampaio, deste para o 4º (S. José); os guardas municipais Manoel Ferreira da Almeida, do 18º (Meyer) para o 2º; Paulino Eduardo Guimarães Rocha, deste para aquell; Heráclio Pompeia de Vasconcellos (interino) do 6º (Santa Theresza), e Jayme Moreira Cardoso (interino) do 1º (Candelaria) para o 4º.

—Foi designado para servir interinamente como fiscal de balança no 2º districto (Santa Rita) o guarda municipal Antonio Benedicto Alves da Lima.

—Adquiriram immoveis:

José da Luz, predio á rua das Laranjeiras n. 65, por 13:900\$000; Antonio José Gonçalves Soares, predio e terreno á rua Silva Manoel n. 124 (antigo 38), por 13:130\$000;

Dr. Roberto Marinho de Azevedo, terreno á rua Furquim Werneck, por 8:472\$000;

Dr. Sergio Teixeira de Macedo, terreno á rua das Laranjeiras, por 12:000\$000;

D. Amalia Gonçalves Lopes, terreno á rua Delphina, por 5:000\$000;

D. Marietta Palhares C. do Albuquerque, predio á rua Victor Meirelles n. 16 (antigo 2), por 16:850\$000;

João Martins Gonçalves de Miranda, predio á rua S. Francisco Xavier n. 250, por 41:000\$000;

José Martinelli, terreno á rua Salvador Corrêa, por 33:000\$000;

Luiz José Cordisiro, predio á rua Theodoro da Silva n. 131, por 7:500\$000.

—Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores elementares, expediente aos mesmos e addidos.

—Estão abertas concorrências na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, que serão encerradas ás 2 horas da tarde de 23 do corrente, para construção de uma galeria de aguas pluvias na rua Senador Pompeu, entre Gomes Carneiro e Camerino, e de 26 para calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam das ruas da ligação e Dr. Dias da Cruz, entre a estação do Meyer e rua Maria Calmon.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Manoel dos Santos, pedindo naturalização.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Hugo Stockmeyer, pedindo restituição de documentos.—Faça reconhecer por tabellião a assignatura do requerimento de 23 de outubro ultimo.

Manoel Pereira Machado, pedindo naturalização.—Indeferido.

Dr. Carlos Americo dos Santos, pedindo uma certidão.—Dirija-se ao director do Archivo Nacional.

Francisco Braga, professor do Instituto Nacional de Musica, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 5 % de seus vencimentos.—Apresente certidão de exercicio relativa ao anno de 1911.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

O. F. Joppert.—Não ha necessidade dosapparelhos offerecidos nos trabalhos em execução.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.—Compareça a 2ª secção da Directoria Geral de Viação para pagamento do sello do decreto expedido.

La Rocque, Frota & Comp.—O mesmo despacho.

South American Railway Construction Company, Limited.—Idem, idem.

Francisco de Paula Valladares.—Idem, idem.

— Pelo Prefeito do Districto Federal:

Agostinho Ignácio da Silveira, Franklin de Oliveira, Guilherme Maia José Vianna, José Horta Dias, Maria José da Silva Costa e Sebastião Rodrigues Sette Calmaria.—Indeferidos.

Peixoto & Araujo.—Deferido de accordo com a informação.

Alfredo Moutinho dos Reis (Dr.), Bernardo Zazu, Diamantino de Barros, J. L. Barboza & Comp. e Moreira & Soares.—Deferidos.

— Pelo director geral:

Antonia Barboza, Augusto Pereira, Henriqueta Magalhães e Joaquim Elesbão dos Reis.—Deferidos.

Antonio Raymundo Lopes.—Junte a licença do exercicio.

Alfredo & Silva.—Junte a licença do corrente exercicio.

Oscar de Almeida Gama.—Deposito a importancia da multa.

Adelyna Doyle Maria, Mariana Leita Pinto Terra, Maria Mattos M. da Rosa, Maria Baptista Duffles P. Lott, Izabel Pinto de Campos Ferrari, Augusto Pinto da Costa e Ermelinda R. da S. Soares, pedindo concessão de gratificações adicionais.—Indeferidos.

Abigail Judith Tavares, idem idem.—Indeferido, quanto a gratificação, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Ferdinando J. Cabral e Antonio H. Cardoso Motta e outros.—Deferido quanto ao traspasso do aforamento dos predios a que se refere. Processe-se a quitação da transferencia do predio n. 67 da rua Theophilo Ottoni, sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencia de dominio util:

Maria L. de Oliveira e outras.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel L. Ferreira e outros.—Idem, de accordo com a informação.

Maria da C. Chaves, Antonio M. de Carvalho Domingos M. Martins Ferreira e Conceição T. Barbosa.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Lucinda C. Braga Ribeiro e Maria de A. Brandão.—Deferidos.

Eugenio P. Ferreira.—Deferido nos termos da informação.

Rosa de Godoy T. Argage, Antonio B. Cunha, J. José Teixeira, Luzia C. Torres Silva e Eurico Couto.—Deferidos nos termos das informações.

— Pela Directoria Geral de Obras e Viação:

José D. da Silva.—Prove o que allega.

V. O. 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula (10.832).—Conceda-se a licença sómente para as obras constantes da intimação da Saude Publica.

José V. Peres.—Junte intimação da Directoria de Saude Publica.

— Pela 1ª Sub Directoria:

C. A. de Miranda Jordão (conta n. 3.262).—Satisfaza a exigencia.

Christina L. Ferreira Machado.—Certifique-se conforme o parecer.

Antonio de Mattos.—Como pede.

Leonel S. de Azevedo Magalhães.—Faça o constructor requerer a devida licença, conforme a lei, afim de poder ser registrado.

— Pela 2ª Sub Directoria:

W. Robert Lutz.—Deferido quanto ao predio n. 308, pagando o alvará quanto ao n. 316.

Viveiros, Mattos & Comp.—Passe-se alvará para entrada e passeio.

— Pela 3ª Sub Directoria:

Alberto Mazur.—Prove a transferencia da firma.

José R. A. Lourenço e Francisco J. da Costa.—Aguardem o prazo regulamentar.

Piabe & Robes José F. de Sá.—Deferidos nos termos da informação.

Rolandel Robe.—Deferido.

Osmundo P. Pinto, Manoel T. de Figueiredo, Manoel J. Alves, Manoel P. Capella, João Lourenço, José F. da Cruz, Joaquim Almeida, Delphim M. da Silva, Seraphim Pereira, Porphiro Barroso, Manoel B. de Araujo, Joaquim do Rosario, Antonio Neves, Delphim de Oliveira e Augusto da Cunha.—Compareçam.

— Pelo sub-director de Renda Predial

Albino Pereira, Lucio Ferreira, Emilio Pinto, Nizio de Brito Lima, Maria de G. Brandão e José P. dos Santos.—Transfira-se.

Adelino Fernandes da Cunha, José Antonio C. Granado, João Rodrigues da Motta, Innocencio N. dos Anjos, Joseph D. Prado, Manoel N. Capella, Arthur de A. Castro Neves, Antonio J. Luiz de Queiroz, José A. de Almeida, Joaquim de C. Lima o Florentino de Paulo.—Satisfazam as exigencias.

Tenente João de Araujo, Aldegundes Gonçalves Bicalho e Paulo J. da Cutarity (Collectas).—Satisfazam as exigencias.

— Pelo sub-director:

Imposto de licenças:

Manoel Ferreira da Almeida, Manoel José de Mattos, Nicolau C. Magno, Rodrigues de Almeida & Comp., Rodrigues & Irmão, José Soares Patricio Junior, Henrique Seve o José Dias da Silva.—Deferidos.

Soutó & Almeida, João Soares da Motta, Manoel Marques de Figueiredo, Sequira Jorge & Comp., Barbosa & Mannetti, Cunha Graça & Comp. e Antonio Pinza Junior.—Idem.

João Pinto Pereira e outro.—Proceda-se nos termos da informação.

Gabriel N. Cheli e Manoel A. de Souza Arautes.—Indeferidos.

Adelino de A. Cruz, Antonio J. da Cunha, Orestes Quinta Valle, Almeida Fernandes & Comp., Bernardino de Moraes, Celestino Prata & Comp., João Soares, Nilo & Perroni, Margarida Billi (2), M. J. Fernandes, Delphim J. Fernandes, Tiburcio da Silveira, Roberto Vanca, Oswaldo Ramos Lima & Comp. José de Souza Nunes.—Satisfazam as exigencias.

— Pelo director geral do Patrimonio:

Adherbal de O. Zenha.—Rectifique a data da entrega da petição.

Felix Nuemen.—Prove ter sido julgado em ultima instancia a acção do deposito.

Francisco T. de Magalhães.—Justifique o preço indicado o declare o numero de metros de frente e a area do terreno.

Jeanna M. Chaves.—Junte a guia do cartorio.

Josephina P. da Cunha Bastos.—Legalize a posse.

— Pelo Dr. director geral da Instrução Publica:

Alzira Carlos de Azevedo, Marianna Luza Pereira e Beatriz Muniz.—Indeferidos.

Manoel Pereira de Souza.—Transfira-se.

Deolinda de Paula Marinho.—Deferido, se ainda não foi effectuado o pagamento.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Placido Lopes Martins, pedindo um premio de animação para a sua cultura de baunilha.—Estando esgotada a verba destinada a premios de animação, aguarde oportunidade.

João Gonçalves dos Santos Guimarães e Luiz Carlos de Moura, pedindo concessão para o aproveitamento da força hydraulica da catarata do Guahyra ou das Sete Quedas, no Rio Paraná, entre o Estado do Paraná e a Republica do Paraguay.—Apresentem justificação e plantas para cabal conhecimento de sua pretensão.

Licenças

Pelo Sr. ministro do Interior foram concedidas as seguintes:

De quatro mezes, ao escriptuario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, Leopoldo Gouvêa Ravasco; de 180 dias ao guarda civil Joviniano das Chagas Noronha; de 90 dias ao guarda civil Salustiano Silveira Leal; de seis mezes, em prorogação, ao amauense da Secretaria de Policia Herculano Cezar de Lima, e de um anno ao capitão da Guarda Nacional de S. Paulo Nelson Pereira Vianna.

Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao fiscal da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Manoel Pinto de Figueiredo;

De 30 dias, ás adjuntas Elvira Cordeira Mendes e Emilia Mac-Guiness Xavier.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Ilhoje:

Pelo Amazon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 h.

tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Columbia*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Itana*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Itapuan*, para Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Gascogne*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Princessan Ingeborg*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 horas e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Aragon*, para Bihia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Ortega*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Divona*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 136ª loteria da Capital Federal, plano n: 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

305.....	16:000\$000
31.653.....	2:000\$000
7.331.....	1:200\$000
14.767.....	1:000\$000
33.048.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

46.819	47.632	46.791	49.229	49.863	697
	14.788	29.986	7.618	10.077	

Premios de 100\$000

49.924	44.883	45.827	2.699	40.459	46.251
49.179	36.783	44.590	11.613	46.546	6.769
23.622	19.895	23.206	45.329	5.912	3.403
12.117	15.035	47.074	19.025	43.357	18.776
40.076	33.694	37.112	19.030	35.257	7.785
32.396	33.896	16.417	36.726	24.079	

Aproximações

304 e 306.....	200\$000
31.652 e 31.654.....	100\$000
7.333 e 7.335.....	100\$000
14.766 e 14.768.....	100\$000
33.047 e 33.049.....	100\$000

Dezenas

301 a 310.....	30\$000
31.651 a 31.660.....	20\$000
7.331 a 7.340.....	20\$000
14.761 a 14.770.....	20\$000
33.041 a 33.050.....	20\$000

Centenas

301 a 400.....	4\$000
31.601 a 31.700.....	4\$000
7.301 a 7.400.....	4\$000
14.701 a 14.800.....	4\$000
33.001 a 33.100.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 03 teem 4\$, e os terminados em 5 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 05.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.240	716	1.956
Entraram.....	31	15	46
Sahiram.....	32	19	51
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.233	910	1.943

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 430 consultantes, para os quaes se aviaram 471 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 61 pequenas obturações.

No dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.233	910	2.143
Entraram.....	28	13	41
Sahiram.....	44	19	63
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.208	902	2.110

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 677 consultantes, para os quaes se aviaram 625 receitas.

Fez-se uma extracção de dento.

Obituario

Sepultaram-se no dia 16 do corrente 53 pessoas, sendo:

Nacionais, 49; estrangeiros, 4, total, 53; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 24; total, 53; maiores de 12 annos, 32; menores de 12 annos, 21; total, 53; indigentes, 17.

No dia 17, 52 pessoas, sendo:

Nacionais, 42; estrangeiras, 10; total 52; do sexo masculino, 35; do sexo feminino, 17; total 52; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 22; total 52; indigentes, 4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2. noite.....	753.0	23.1	17.8	85	2.5	NNV	9	Cu, St-Cu
3. m.....	754.2	22.4	18.0	89	3.1	SSE	10	Cu, St-Cu
6. m.....	755.3	22.5	17.8	88	2.3	SE	7	Cu, St-Cu
9. m.....	756.2	24.1	17.9	80	3.8	SE	2	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	755.6	23.7	18.5	85	12.2	SSE	3	Cu, Ci
3. t.....	754.5	24.0	18.8	85	12.2	SSE	2	Cu, Ci
6. t.....	754.1	24.2	18.9	84	8.5	SSE	2	Cu, Ci-Cu
9. n.....	755.1	24.9	19.2	82	2.9	SSE	0	Limpo

Temperatura maxima, 23° 2 às 9 hs. 35 m. m.; minima, 22° 3 às 5 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 3^m/7. Chuva caída em 24 horas 0^m/0. Ozona: 7 hs. m., 5, 7 hs. n., 3. Horas de insolação, 10 hs. 12 m.

Houve nevoa seca de 6 hs. 0 m. m. até 9 hs. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	753.5	23.0	19.0	81	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	54.7	23.7	19.3	89	1.9	N	1	Ci, St
6 m.....	53.2	23.6	19.5	90	2.5	N	0	Limpo
9 m.....	53.0	29.0	17.5	59	3.3	NW	0	Limpo
1/2 dia.....	53.3	31.6	18.4	53	0.0	Calma	1	Cu
3 t.....	53.8	29.3	19.5	64	6.5	SSE	1	Cu
6 t.....	53.0	29.9	18.3	58	5.5	SSE	1	Cu
9 n.....	53.7	29.4	17.9	59	2.9	NNV	0	Limpo

Temperatura : maxima 32° 2. às 11 h. 12 m.; minima, 23° 2 5 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 7^m/8. Chuva caída em 24 horas 0^m/0. Ozona : 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 5. Horas de insolação, 4 h. 36 m.

Orvalho fracamente pela madrugada.

Houve corôa lunar de 9 hs. 30 m. às 10 h. 30^m da noite.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 19 — Empresa de Mineração e Tintas Ancora, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Aliança, à 1 hora, em segunda convocação.

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital à razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Magcense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.
Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.
Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
Empréstimo Municipal, apolices de £20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.
Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.
Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.
Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.
Irmãdade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.
Braga Costa & Comp., o 42º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.
Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por título.
Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas debentures.
Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.
Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.
Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.
Dividendos:
Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.
Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.
Tecidos S. Joaquim, desde já.
Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.
Cantareira e Viação, o 24º dividendo.
Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.
Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.
A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.
Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.
The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado esteve hontem em condições de regular estabilidade, mas funcionou inalterado e pouco movimentado.
Os bancos reproduziram as tabeellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d. sobre Londres.
Fornecia letras o Banco do Brazil a 16 5/16 d. e os outros sacadores a 16 9/32 d., em condições geraes, e a 16 19/64 d., reservadamente, tendo regulado sobre os papeis de cobertura os limites de 16 11/32 e 16 23/64 d.
O mercado fechou calmo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$595 a \$591
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 19/66
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Praças	Banco do Brazil	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	—	16 1/16
Paris, por franco.....	\$587 a \$584	—	\$590 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	—	\$736 a \$732
Sobre taxa:			
Café, por franco.....	—	—	\$590
Alfandega:			
Valés, ouro por 1\$.....	—	—	1\$687
Operações:			
Bancario.....	—	—	16 5/16
Particular.....	—	—	16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 18

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	2.423	3.07
Francos.....	40	1.070
Marcos.....	340	340
Dollars.....	390	—
Mil réis ouro.....	—	323\$300
Liras italianas.....	120	—
Pesos argentinos.....	5	—
Corôa, austriaca.....	—	50
Lastró:		
Ouro em deposito.....	363.940	161\$020
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	—	19.339.776\$016
Total.....	383.289.240\$036	—
Emissão:		
Notas em circulação.....	383.289.240\$000	—
Moeda subsidiaria.....	—	8.400\$036
Total.....	383.389.240\$036	—

A BOLSA

Foram mais desenvolvidos os trabalhos, hontem, verificados em apolices, cujos papeis funcionaram bem collocados e firmes.

As apolices geraes antigas fecharam com compradores a 1:007\$ e vendedores a 1:008\$ e mais, as de outros tipos permaneceram sem alteração de interesse, assim como as estaduais e municipaes.

Em papeis de jogo, os negocios continuaram diminutos, tendo ficado quasi todos elles fracos e assim, accessivos.

Tudo o mais carecia de interesse, como se vê adeante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %):		
Empr. de 1897 (6 %):	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1903 (5 %):	—	937\$000
Empr. de 1909 (5 %):	1:037\$000	1:035\$000
Empr. de 1910 (3 %):	930\$000	978\$000
Empr. de 1911 (5 %):	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %):	—	975\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %):	592\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %):	592\$000	590\$000
Rio, 100\$ (4 %):	903\$000	895\$000
Minas, 1:000\$ (5 %):	934\$000	933\$000
E. Santo idem (6 %):	930\$000	929\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %):	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.):	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.):	202\$000	202\$000
Idem de 1909:	198\$000	195\$000
Idem £20, ouro (nom.):	289\$000	200\$000
Idem (port.):	293\$000	294\$000
Niteroy, (port.):	203\$000	—
Idem (nom.):	203\$000	207\$000
Alfenas, 9 %:	—	101\$000
Petropolis:	—	200\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	2035000	2035000
America Fabril	2103000	2035000
Cariooca (nom)	2035000	—
Idem (port.)	2035000	—
Confiança	2035000	2035000
S. Pedro Alcantara	2035000	2035000
S. Bernardo Fabril	2035000	2003000
Tecidos Corcovado	2035000	2035000
Tecidos Bom Pastor	2035000	2035000
Industrial Mineira	2035000	2045000
Industrial Campista	2035000	2035000
Tecidos Brazil Industrial	2035000	—
Botafogo	2035000	2003000
Tecidos S. Felix	—	1935000
Tecidos S. José	2105000	2035000
Vera Cruz	2105000	—
Mercado Municipal	2035000	2035000
Industrial de Electricidade	2035000	1935000
Industrial do Brazil	1935000	1835000
Luz Stearica	2035000	2025000
Fiat Lux	2035000	—
Comp. Edificadora	2035000	2005000
Cervejaria Brahma	—	2105000
Madeiras Nacionais	2035000	2025000
Companhia Progresso	2125000	2105000
Auto Viação	2005000	1835000
Transportes e Carruagens	2035000	2025000
Força e Luz de Palmyra	1085000	—
Empresa Comercio e Navegação	2035000	—
Tecidos Santa Rosa	2105000	2035000
Docas de Santos	—	2005000

Letras:

Banco de Crédito Real de Minas, 7 %	1035000	1005000
-------------------------------------	---------	---------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil	2685500	—
Comercial	2403000	2345000
Do Comercio	2035000	2005000
Da Lavoura	—	1835000
Nacional	—	2105000
Mercantil	2805000	2625000
Funcionarios Publicos	635000	605000
Hypothecario	—	895000

Companhias de Tecidos:

Alliança	2605000	2405000
Corcovado	2705000	2005000
Brazil Industrial	3405000	—
Industrial de Valença	—	4005000
Confiança Industrial	2035000	—
Cariooca	3035000	2905000
Progresso Industrial	2955000	2455000
S. Pedro de Alcantara	—	2555000
Manufatura Fluminense	2405000	2255000
Petropolitana	3025000	—
S. Felix	1005000	—
Bom Pastor	2105000	2255000
Cometa	2355000	2305000
Santa Philomena	—	2355000
Linho Sapopemba	—	4505000
S. José	—	1005000

Seguros:

Argos Fluminense	9405000	8305000
Confiança	855000	—
U. dos Varejistas	—	1405000
Integridade	755000	—
U. dos Proprietarios	1255000	1205000
Brazil	—	255000
Garantia	2755000	2405000
Providente	5805000	5305000
Maracanã	—	2505000
Cruzeiro do Sul	2025000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	4405000	4075000
Loterias Nacionais	605000	585000
M. S. Jeronymo	1955000	1855000
Terras e Colonização	445250	405500

Sul Mineira	945000	925000
Docas de Santos	6105000	6085000
Centros Pastoris	285000	275500
Estrada de Ferro de Goyaz	795000	755500
Estrada de Ferro Norte do Brazil	—	525000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	4205000	405000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	105000	1005000
Melhoramentos no Maranhão	655000	615000
Transp. e Carruagens	915000	855000
Usinas Nacionais	2055000	—
Cervejaria Brahma	4505000	3505000
Saneamento do Rio	—	1205000
Jardim Botânico	—	2125000
Industrial de Valença	—	5005000
Auto-Viação	1855000	—
Madeiras Nacionais	2055000	1915000
Internacional Cinematographica	1205000	1005000
Agricola e Commercial	65000	45000
Botafogo	3005000	2655000

VENDAS OFFICIAES

Apoios geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 2, 2, 3 e 6	1.0005000
Antigas, 5 %, 20	1.0075000
Antigas, 5 %, 1, 1 e 10	1.0085000
Mindas, de 500\$, 1	1.0055000
Mindas, de 500\$, 1	1.0005000
Mindas, de 200\$, 1, 1, 1, 5	1.0005000
Empréstimo de 1909, 2, 11, 12, 20, 12, 5, 30, 3, 3, 20, 30, 30; 4, 14, 2 e 50	9305000

Estadoes

Minas, de 500\$, 1	9805000
Minas, de 500\$, 5	9835000
Rio, de 100\$, 4 %, 11	905000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 70	2025500
Empréstimo de 1906, port., 10, 20, 20, 150	2025000

Bancos

Mercantil, 8, 10	2025000
Mercantil, 42	2655000

Companhias

Estrada de Ferro Goyaz, 40	775500
Docas da Bahia, 200	4085000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100	1115500
Internacional Cinema, 100	1035000
Sul Mineira, 200	935000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas os seguintes negocios:

ALGODÃO

Por 10 kilos

200 fardos 1ª sorte, do Natal	105000
-------------------------------	--------

ASSUCAR

Por kilogramma

400 saccos crystal, branco bom, do Norte	\$420
400 ditos, idem, idem	\$420
300 ditos, idem, idem	\$410
200 ditos, idem, idem	\$400
600 ditos idem, idem	400
650 ditos idem idem de Campos	400
750 ditos marcavo via Maceio	4.320
100 ditos mascavinho Cairo	250
50 ditos Moscov novo bom	220
400 ditos regular velho Sergipe	190
300 ditos idem idem	185
400 ditos idem idem Pernambuco	180
400 ditos Cairo, velho, idem	170
2.000 ditos bruto, secco, Maceio, cif. para dezembro	405
4.000 crystal amarello, bom, Maceio, para dezembro, cif.	280

O CAFÉ

Os centros de consumo funcionaram ainda em condições variaveis, tendo assim que as evoluções accusadas pelas bolsas respectivas, foram de alta em umas e de baixa em outras.

O mercado aqui, em todo o caso, funcionou calmo; mas com os vendedores um tanto accessiveis, por isso que era moderada a procura para novas aquisições.

Deram os interessados o preço de 125500 sobre o tipo 7, em arroba e collocaram na abertura, para exportação, cerca de 2.000 saccas.

Durante o dia, o mercado apresentou maior movimento, de sorte que os nossos negócios realizados conjuntamente com aquelles, produziram o total de 6.291 saccas, mais ou menos, contra 8.600 do sabbado.

O mercado fechou inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	1.073
Cabotagem.....	
E. F. Leopoldina.....	8.111
E. F. Central do Brazil.....	306
Total.....	9.490

Desde 1 de julho..... 1.452.357

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	6.500
No dia de ante-hontem.....	8.600
Desde o dia 1 do corrente.....	95.600
Desde 1 de julho.....	936.600

Paula, da semana, 840 réis.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 17 do corrente.....	168.986
Últimas entradas.....	7.986
Total.....	176.972

Últimos embarques..... 15.481

Stock em 18..... 161.491

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 17:		
E. de F. Leopoldina.....	63.269	3.916.140
E. de F. Central.....	72.626	4.357.360
Por via marítima.....	14.412	861.720
Total.....	152.307	9.138.420

Dia 1 a 18:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	73.380	4.402.800
E. de F. Central.....	72.932	4.375.920
Por via marítima.....	15.483	929.100
Total.....	161.797	9.707.820

EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 16 :		
Estados Unidos.....	3.805	228.300
Europa.....	6.287	377.220
Rio da Prata.....	1.693	101.580
Pacífico.....		
Cabo.....	2.761	165.660
Cabotagem.....	935	56.100
Total.....	15.481	928.860

De 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	35.217	2.113.020
Europa.....	71.036	4.262.160
Rio da Prata.....	6.557	393.420
Pacífico.....	755	45.300
Cabo.....	15.899	953.940
Cabotagem.....	4.583	274.980
Total.....	134.047	8.042.820

Desde 1 de julho..... 1.414.937 81.896.220

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	125.700
" " 6.....	125.500
" " 7.....	125.300
" " 8.....	125.000
" " 9.....	115.700

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça, no sabbado, funcionou regularmente estável, sendo cotado o tipo 7, por 10 kilós, ao preço de 78.100. As entradas verificadas foram de 83.404 saccas e as salidas de 55.179, tendo passado, hontem, por Juadiaby, 79.100 ditos. Foram recebidas desde 1º do mez 710.443 saccas, na media de 44.403 e desde 1º de julho 5.741.790, sendo o stock de 2.778.589 saccas.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa subiu, hontem, tres pontos, pas an lo a regular sobre o genero de 1ª sorte, de Pernambuco, o limite do 7.16 d por libra.

O mercado aqui esteve pouco trabalhado, sendo as vendas de 50 fardos apenas.

As ultimas entradas foram de 600 fardos e as salidas de 558, sendo o deposito de 20.846 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem bastante activo e com operações de importancia, esse mercado, que, entretanto, accusou entradas volumosas.

Efectivamente, foram negociados 6.490 saccos, mais ou menos, e foram recebidas 29.422 ditos, sendo 23.432 de Pernambuco, 5.000 de Maceió, 240 de Sergipe e 750 de Campos. As salidas foram de 3.323 saccos, sendo o stock de 246.421 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 17

De Montevideo e escalas — Vapor inglez *Helgoland*, commandante Felungel, 3.660 toneladas; carga : varios generos a Herma Stoltz.

De San Nicolas — Vapor inglez *Bellucia*, commandante Riddio, 2.786 toneladas, trigo a Wilson Sons.

De Victoria — Vapor nacional *Pinto*, commandante Madeira, 224 toneladas, madeira a Alves Vasconcellos & Comp.

De Cardiff e escalas — Vapor inglez *Eiten Hall*, commandante Dyasen, 2.370 toneladas, carvão a Light and Power.

Do Pará e escalas — Paquete nacional *Mucury*, commandante Alves, 583 toneladas; carga : varios generos a Companhia C. e Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Vapor italiano *Constanza*, commandante Tito Villa, 1.517 toneladas; carga : varios generos a Brazilian Coal.

De Havre e escalas — Paquete francez *Ville du Havre*, commandante Druhesu, 3.271 toneladas, trazendo dous passageiros para o Rio e dous em transitio; carga : varios generos a Norton Megaw.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Ruth, 613 toneladas, passageiros: Jacob Melka, Paulo Schweinuputh, Luiz Correa Lima, Dr. Ernesto Otore, Armando Germanie, J. Gonçalves, Josephina Philippe e familia, João Ring, Nestor Nabias, Antonio de Paula, Dooleciano José da Costa, J. Cesar da Costa, Jorge Tuppi, Felisberto Fonseca e senhora e 17 em 3ª classe; carga varios generos a Lage Irmão.

Do Cardiff — Vapor inglez *Rollsby*, commandante Duye, 9.500 toneladas, carga carvão a W. Sons.

SAHIDAS DO DIA 17

Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Saturno*, commandante Garcia, passageiros: Carolina e Albertina Duarte Nunes, Euclides Rocha, José de Azevedo Macedo, F. R. Duran, Francisco Fernandes, Deolinda Leite, Dina Santiago, Nerris Coppel, Guilhermina Coutinho, Joseph Koimpcky, Anna Shomayos, Maria José, Dr. Bernardo Veiga, Lidio Paulo, J. Leite, Luiz Mattos, Plinio Soares, Antonio Rezende, Mario Pinto Graça, Jader de Castro, Dionysio Bittencourt, Jorge Schmidt, Francisco Santiago, Antonio de Araujo e familia, Carolina Brazil e filhos, tenente R. José da Silva, tenente-coronel Arthur Socrates, Rosa Mira, capitão Tertuliano de Albuquerque, Julia da Silva, Arlindo de Almeida, Manoel Coelho e familia, tenente Ubaldino Vieira, Antonio C. de Toledo e 146 em 3ª classe.

Para S. Vicente, vapor inglez *Maneri*, comm. Newton.

Para Cabo Frio, hiata nacional *Esperança*, comm. Carriso.

Para Santos, vapor hungaro *Buda II*, comm. Persich.

ENTRADAS DO DIA 18:

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Hatinga*, commandante Mac. Neill, 936 toneladas. Passageiros: C. Batman e familia, Florita Barros, Isaac Levy, Dr. Mar'o Barreto e familia, tenente Ignaciode Alencastro Guimarães, João Lima, Homero de Miranda e Silva, Mario da Silva Brazil, Mauricio Sergio Legori, Jacques Zeisker, René Picard, João Vianna, Dr. Horta Barbosa e senhora, Carlos Julio Becker e familia, Mangel Marques Alvim, José de Carvalho, Diva da

Costa Sanyes Rocha e um filho, M. da Costa Leite, Max. Jaeger, Miguel A. Luiz e familia, José Teixeira de Gouvea, Manoel Pereira Bastos, Pedro Gonçalves, Manoel Alves de Oliveira e senhora, Dr. Luiz de Aragão, professor Hory Reos, Antonio Tavares Leite, e 11 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage Imão.

De Bordéas e escalas—Paquete francez *Garonna*, commandante Barbote, 3.541 toneladas, Passageiros: José Duarte Capella, Mario Chisiron Villar, Julio Paes Leme, Hippécito Cerqueira, 12 em 2ª e 296 em 3ª classe e mais 847 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Italia*, commandante Minetto, 3.017 toneladas, passageiros: Juan Falle, Manoel Huroro, Allan Madri, 10 vindos de Santos, 18 em 2ª e 3ª classes e mais 245 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante Miglievich, 572 toneladas: carga, varios generos a Lage Imão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *König Wilhelm II*, commandante Von Holdt, trazendo 28 passageiros para o Rio e 297 em transito; carga, varios generos a Th. Wille.

De Sand Ford e escalas — Rebocador noruegues *Graham*, commandante Braafben, 53 toneladas: lastro a Wilson Sons.

De Victoria— Paquete nacional *Teixeirinha*, commandante Neves, 225 toneladas: madeira a C. S. João da Barra.

De Rosario de Santa Fé — Vapor italiano *Pascale*, commandante Emmanuel, 1.702 toneladas: carga, varios generos a Cery Berthers.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Graciana*, commandante Harrah, 2.233 toneladas: carga, varios generos a Mala Real Ingleza.

De Rosario de Santa Fé — Vapor italiano *Monsa*, commandante Genaro, 1.508 toneladas: carga, varios generos a Cery Berthers.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Amazon*, commandante Dought, 6.300 toneladas; passageiros: William Bertebhus, Auguste William Causon, Millicent Hasken, Guladys Weaving, Dugald Parkes, William Barlow e senhora, Aureliano de Almeida Magalhães, Estella Henry, John Mayrinck, Julio Prageaux, Dr. Miguel Borges, Alvaro A. de Souza e senhora, Antonio da Silva Terra e senhora, Domingos Sálguero e senhora, Antonio Gonçalves, Felix da Costa e senhora, Domingos Menna, Gilberto da Cunha, Antonio Simões de Araujo, José Gaspar da Rocha e senhora, João Soares e familia, Riba Borlido, Elias e Florida Ferreira, Emilia Brito, Manoel Dela Netto e senhora, almirante Freire de Carvalho e senhora, Virgilio de Oliveira, Elisa e Marieta Rezende, Antonio Carneiro José da Cunha Braz, George Staden, Paul Lazar, conselheiro Camello Lampreia, Luiz Paulino de Souza, Dr. Joaquim Nogueira Pararaguá, Hugh Stenhouse, Metodio Coelho, Isidoro Ulmann, Dr. Pierre Paul Demores, Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, 35 em segunda e 292 em terceira classe e mais 1.047 em transito; carga varios generos a Mala Real Ingleza.

Saídas do dia 18:

Para Manaus e escalas—Paquete nacional *Pará*, commandante Pedrosa; passageiros: Dr. Sazio Barbosa e senhora, José de Almeida, Alfredo Baracat, Dacolecio Rabello, capitão Octacilio Mello, Don Leandro M. de Souza e dois secretarios, Adolpho Campos, Dora King, general T. de Brito, Faustino Monteiro, Carlos Milhas, Simon Jeressato, Irmã Magdalena, Irmã Maria, Augusto Arons e familia, Aveirio Lisboa, Juvencio Pombo, Antonio Machado, Dr. Augusto Avila e familia, Dr. Manoel Jansen e familia, desembargador Freitas Henriques, Mme. M. de Albuquerque e dois filhos, A. Machado, Joanna Queiroz, Dr. João de Carvalho, Jandira Coutinho, Antonio Poixoto, Sebastião Neiva e familia, Oswaldo de Albuquerque, Dr. Adalberto Nogueira, capitão João Espinola, P. Landell, Mario Dantas e familia, Alfredo Silva, José de Carvalho, Oscar Martins e familia, Dr. Souza Carneiro, coronel Pedro de Almeida, Dr. Guilherme Rocha Filho, Julio Leitão, Hermelinda Moreira, Euclides Cavalcanti e senhora, Antonio Lima, Oscar Guilherme da Silva, Dr. Brazilio A. Machado, João Castro Torres, tenente Ameliano Coutinho e familia, capitão Djalma de Oliveira, Dr. Gilberto de Andrade, Armando Seabra, Dr. Francisco Pacheco, Aureliano Almendra, Dr. João Ferraz, Dr. Augusto Silva, coronel Augusto Bello Brandão, Francisco da Silva, Luiz Cavalcanti e senhora, Luiz Moraes, João A. Baker, Dr. Raymundo Silva, Dr. Manoel Ramalho, tenente José da Silva e senhora, Dr. Rocha Paes, N. Pagato, Rosa Braga, Dr. Ephigenio Salles, Georgina de Alencar, Vivaldo Calmon, João Martins, Mario do Espirito Santo, José Medeiros, Manoel C. Parente, Ivo Pinheiro, Raphael Lima, Eduardo Barreto, João J. Mendes, Nagil Firzalla, Lourenço Bento Gomes, Ulysses de Oliveira e 82 em 3ª classe.

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Italia*, commandante Mineto, passageiros: 48 em 2ª e 3ª classes.

Para S. Mathews e escalas—Paquete nacional *Industrial*, commandante Klaes, passageiros: Antonio Pimenta, Vivaldo Calmon e Arlindo França e mais um em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *König Wilhelm II*, commandante Von Holdt, passageiros: Lucien Jansea, Dr. I. T. Zetie, Frid Tarchirakim, J. M. Stelterfeht e senhora, Rudolf Engel, Wilhelm Brechius e 84 em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	19
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Dryden</i>	19
Bordeos e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	20
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	20
Bordéas e escalas, <i>Divona</i>	23
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	23
Santos, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	21
Hamburgo, <i>Queen Eleonor</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Frizia</i>	21
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	21
Rio da Prata, <i>Derna</i>	22
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	22
Antuerpia e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	23
Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Portos do norte, <i>Acre</i>	23
Rio da Prata, <i>Samara</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	21
Portos do norte, <i>Olinda</i>	21
Portos do sul, <i>Sirio</i>	21
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Santos, <i>Gotha</i>	21
Amsterdam e escalas, <i>Zelandia</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	25
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	25
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	25
Portos do sul, <i>Anna</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	27
Santos, <i>Bahia</i>	23
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30

VAPORES A SAIR

Recife, <i>Itapoan</i>	15
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	19
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	19
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	19
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	19
Buenos Ayres e escalas, <i>Umbria</i>	23
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	23
Bremen e escalas, <i>Aachem</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	21
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	23
Callao e escalas, <i>Oronsa</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	23
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	21
Amsterdam e escalas, <i>Frizia</i>	21
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i>	21
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	21
Recife e escalas, <i>Itatinga</i> , 9 horas.....	19
S. Mathews e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Derna</i>	22
Rio Grande do sul, <i>Cubatão</i>	22
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	21
Buenos Ayres e escalas, <i>Blucher</i>	21
Portos do sul, <i>Itapua</i>	21
Bordéas e escalas, <i>Tamara</i>	21
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	21
Portos do sul, <i>Orion</i>	21
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	21
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Italie</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	21
Nova York, <i>Indian Prince</i>	21
Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	21
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	21
Manaos e escalas, <i>Taguay</i>	21
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	21
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	21
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	21
Bordeos e escalas, <i>Divona</i>	21
Villa Nova, <i>P. de Morga</i>	21

Nova Orleans, <i>Black Prince</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Portos do norte, <i>Pirangu</i>	29
Rio da Prata, <i>Ducca Deghi Abbruzzi</i>	30
Florianópolis e escalas, <i>Anua</i>	30
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90-d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$5084
Libra esterlina — em moeda.....	—	155012
Ouro nacional — em vales por \$5000.....	—	15687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1.001\$000	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1.007\$000	—
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	980\$000	—
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	—
Apolices de Minas Geraes de 500\$, nom.....	980\$000	—
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	983\$000	—
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	903000	—
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	261\$000	—
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$500	—
Companhia Internacional Cinematographica.....	100\$000	—
Companhia Estrada de Ferro Redo Sul Mineira.....	93\$000	—
Companhia Docas da Bahia.....	108\$000	—

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... 111\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 23 do corrente mez, 24 ações da Companhia de Seguros União dos Proprietarios do valor nominal de 100\$ cada uma, pertencentes aos menores Armando, Deolinda Maria e Carolina, filhas do finado Joaquim Mendes da Costa Marques. — Secretaria da Camara Syndical, em 14 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 23 do corrente mez, duas apolices geraes de 1:000\$, de 5 %, pertencentes ao menor Geminiano da Costa Carneiro. — Secretaria da Camara Syndical, em 14 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 1.893 saccas, na base de 12\$340 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.291 saccas aos preços de 12\$350, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 6.186 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	1.073
E. F. Leopoldina.....	8.111
E. F. Central.....	306
Total.....	9.490

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 16.....	600
Sahidas em 16.....	558
Existencia em 18.....	20.846

Observações

Mercado de Liverpool, tres pontos de alta.
As entradas foram do Pernambuco.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 16.....	29.422
Sahidas em 16.....	3.323
Existencia em 18.....	246.121

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:	
Pernambuco.....	23.432
Maceió.....	5.000
Campos.....	750
Sergipe.....	240

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Asidoro Campos

Presentes: o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado, os supplentes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria, Dr. Asidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Reuss & Comp., Inglaterra, para o registro da marca «Mazoppa», com a figura característica de um cavallo e cavalleiro, que distingue productos de metal, cutelaria, etc., de sua fabricação. — Como requerem.

De Robert Porter & Comp., Limited, Inglaterra, para o registro da marca em rotulo oval com a figura de um cão e a assignatura dos peticionarios, que distingue cerveja de sua fabricação. — Como requerem.

De Arthur Brandão & Comp., Portugal, para o registro da marca «Empresa das Aguas da Vidago», em rotulo com dizeres que distingue aguas da Vidago de seu commercio. — Juntam certificado do paiz de origem e voltam.

De A. M. Machado & Comp., para o registro da marca «Fogareiro Marítimo», com a figura de um fogareiro, que distingue fogareiros da seu commercio. — Como requerem.

De Carlos Christovão & Comp., para o registro da marca «Globo» com a figura de um globo terrestre e a palavra «Brazil», que distingue molduras e baguetas de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Moura & Comp., para o registro da marca «Shiner» em um quadrado com arabescos e dizeres que distingue um preparado para limpar metais de sua fabricação. — Como requerem.

De Gilbert Jennings & Comp., para o registro da marca consistente na figura de uma agulha com azas abertas, que distingue revista e impressos de seu commercio. — Como requerem.

De Lawrence & Comp., para o registro da marca «Cinema Jornal» Universalidade Escolar Internacional, com a figura de uma mulher movimentando um aparelho cinematographico, que distingue livros, magazines e impressos de seu commercio. — Como requerem.

De Bernardino Corrêa & Comp., para o registro de duas marcas: «Bromo Tussol» e «Depurina de Salsa Sassafráz», em rotulo com dizeres que distinguem productos pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido a marca «Depurina de Salsa Sassafráz» e indeferido a «Bromo Tussol», por constituir imitação da marca n. 1.481, já registrada.

De Jorge Corrêa & Comp., para retirada dos papéis referentes a sua marca, apresentada nesta junta, ficando garantidos os seus direitos de prioridade. — Como requerem.

De Tho Rio de Janeiro Flour Mills & Graneries Limited, para o cancelamento da sua marca «Savoy» registrada nesta junta sob n. 3.372. — Como requerem.

De Mattheis & Comp., para o cancelamento da parte referente a navalhas em sua marca n. 7.885. — Como requerem.

De C. F. Boehringer & Shehne, F. Lopes, Augustó Reis & Comp., Alves Magalhães & Comp., José Lopes Quintella, Maria Margarite Arnaud, Antonio Neves & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.421, 3.432, 8.241, 8.293, 8.314, 8.316, 8.319, 8.364, 8.320 e 8.321. — Como requerem.

De Guilherme Carlos & Filhos, para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob n. 8.242. — Datada a petição pela parte requerente, volta.

De C. Manderbach (3) e A. Garcia & Comp., para o deposito de suas marcas: «Cosmopolita», «Consular», «Internacional», e «Casa Garcia», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, respectivamente, sob ns. 1.876 a 1.878 e 1.780. — Como requerem.

De Sociedade Anonyma Agua Corcovado, para o archivamento do *Diário Official* que publicou os documentos sobre sua constituição. — Depositando no cartorio de hypothecas, como requer.

De Daniel Gomes & Comp., Nicolau Ribeiro & Comp., A. Pinheiro, e irmão, Duarte & Moreira, Araujo & Comp., Picho, Miranda & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Pestana & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se no registro da firma a admissão do socio de industria, como requerem.

De Pinho & Miranda e Duque & Almeida, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De M. Araujo & Irmão, Mello & Franca, Erico Wishart, Daniel Cuinhas & Garcia, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Araujo Penna & Filhos, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. Gonçalves, Costa & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Declarem a data do archivamento do contracto com exactidão e voltem.

De Luiz Dall'Orto, para o registro de sua firma commercial.—Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De Leopoldo Berg & Comp., para annotação no registro de sua firma que tem actualmente o seu escriptorio commercial á rua Conde de Bomfim n. 4.111.—Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 4 do corrente

Contractos:

De Domingos José do Pinho, Albano Miranda Pinto e Manoel Joaquim Pereira, para o commercio de padaria, á rua Muriquity n. 27, com o capital de 30:000\$, sob a firma Pinho, Miranda & Comp.

De Daniel Alonso Gomes, e Victor Alonso Gomes, este como socio de industria, para o commercio de bombeiro, gazista etc., á Avenida Gomes-Freire, n. 26, com o capital de 8:000\$, sob a firma Daniel Gomez & Comp.

De Francisco Napoles Duarte e José Moreira Flores, para o commercio de botiquim, á rua do Rezende n. 429, com o capital de 6:000\$, sob a firma Duarte & Moreira.

De Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro e Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro, para o commercio de transportes, á rua Senador Euzébio n. 180, com o capital de 10:000\$, sob a firma A. Pinheiro & Irmão.

De Nicolau Carneiro Leão Ribeiro e Honorio Carneiro Leão, para o commercio de exploração da Revista Industrial, com o capital de 4:000\$, sob a firma Nicolau Ribeiro & Comp.

De João do Araujo Franco Leal e a commanditaria D. Henriqueta da Silva Maia, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Salvador Corrêa n. 50, com o capital de 40:000\$, sob a firma Araujo & Comp.

Alteração de contracto:

De Pestana & Comp., pela admissão do Tiburcio Cid Niemeyer de Bivar, como socio de industria, elevação do capital social á 40:000\$, e quanto á divisão dos lucros e retiradas dos socios.

Distractos:

De Pinho & Miranda, Duque & Almeida.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.822

Certifico que a marca de calçado «Aurora», de Pacheco Borrelli & Comp., registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob numero mil oitocentos e vinte e dois, foi depositada nesta Junta em 11 do corrente com um exemplar do *Diário Official* daquello Estado em que sahio publicada.—Eu, João Ilygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de mil e cem réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.323

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 20 do corrente, se archivaram nesta repartição sob n. 3.323, um exemplar do *Diário Official* de 24 de novembro proximo findo, que publicou o decreto n. 7.647, de 4 desse mesmo mez, concedendo autorização á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke para continuar a funcionar na Republica e uma publica forma da carta de autorização.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.—O secretario Fabio Leal. (Está assignado sobre 58300 de estampilhas federaes).

N. 8.361

Theophilo de Andrade & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de pharmacia homoeopathica á rua da Constituição n. 20, apresentam a marca acima consistente em um pequeno rotulo de fundo branco, vendo-se no centro o desenho de um globo, apresentando o cruzeiro do sul, achiando-se pousado sobre elle uma aguija de azas abertas, segurando com o bico uma faixa curvilinea, onde se lê os dizeres «Pharmacia homoeopathica Cruzeiro do Sul». Na parte inferior da rotula lê-se as palavras «Marca Registrada». A referida marca é usada em rotulos picotados e não picotados, em todos os productos de seu commercio, considerando-se marca, geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade. Inutilizada uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Theophilo de Andrade & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 e 15 minutos do dia 18 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.361 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

8.384

Moura & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Paraná n. 25, com fabrica do preparado para limpar metaes denominado «Shiner», apresentam a marca supra que consiste na palavra «Shiner» em letra manuscrita dentro de um quadrado com arabescos em volta conforme o desenho, tendo abaixo dessa palavra dizeres: «Marca registrada, Industrial Nacional.» Essa marca, que pôde variar em cores e dimensões, será empregada em rotulos impressos ou em estampaaria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.384 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 11 DE NOVEMBRO DE 1912

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 160, 1º andar, ás duas horas da tarde do dia onze de novembro de mil novecentos e doze, presentes dezesseis accionistas representando quatorze mil duzentas e sessenta e tres e meia accções, o director-presidente, Dr. Manoel de Mendonça Guimarães, declara que, havendo *quorum* para que a assemblea possa funcionar, indica para presidir os trabalhos o Sr. accionista Dr. Augusto Galvão, indicação que é approvada.

O Sr. Dr. Augusto Galvão assume a presidencia, convidando para secretario e escriptorio respectivamente os Srs. accionistas Hermedylio Silveira de Souza e Luiz d'Alfonseca.

O Sr. presidente, depois de declarar os fins da presente reunião, bem assim que já se achava approvada a acta da reunião anterior, pede ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria, e terminada a leitura do relatorio pede igualmente ao Sr. accionista Bento Dias Pereira que leia o parecer do conselho fiscal, que é assim concebido:

«Srs. accionistas — Como vereis do relatorio da directoria, continuaram as negociações para a reorganização financeira de nossa empresa, e ha motivos para esperar que se chegue brevemente a uma solução favoravel.

O resultado da ultima safra de nossos engenhos centraes, como quanto muito inferior ao que teria sido si não subsistissem nossas difficuldades, foi muito satisfactorio em vista dellas. Examinamos as contas relativas ao anno social findo e achámo-las em boa ordem, bem assim a respectiva escripturação.

Em conclusão, vos propomos a approvação da gestão da directoria e de suas contas relativamente ao periodo social de 1911-1912. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—B. de Aguas Claras.

—Dr. Antonio Justa de Setras Corrêa.—Bento Dias Pereira.

Concluida a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente declara em discussão o relatorio da directoria e a conclusão do mesmo parecer; e, por ninguem usar da palavra, o Sr. presidente submete á votação, sendo ambos unanimemente approvados.

O Sr. presidente diz que vai proceder á eleição de um director e de do conselho fiscal e suplentes.

Corre o escrutinio e é apurado o seguinte resultado: para director, José Timotheo de Mello Barbosa; para membros do conselho

fiscal: barão de Aguas Claras, Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa e Jorge Pereira Sergio; para supplêntes: Bento Dias Pereira, Hermedylio Pereira, digo, Silveira de Souza e coronel Affonso Pereira Gonçalves.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia e pede aos Srs. accionistas que se demorem enquanto é lavrada a presente acta, que é lida, posta em discussão e approvada por todos.—Dr. Augusto Galcão.—Hermedylio Silveira de Souza.—Luiz d'Afonseca.—Dr. Manoel de Mendonça Guimarães.—B. de Aguas Claras.—Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa.—José Timotheo de Mello Barbosa.—Jorge Pereira Sergio.—Affonso Pereira Gonçalves.—Luiz Gonzaga de Freitas.—Nestor de Oliveira Passos.—Alberto Brazil.—Carlos Raulino.—Gustavo Lessa.—Eduardo de Souza Leite.—Bento Dias Pereira.—J. B. Ferreira Facó.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 18:	
Em ouro.....	180 438 730
Em papel.....	283:116\$523
Total.....	463:555\$253
Renda arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1912.....	
Em igual periodo de 1911.....	5.347:573\$013
	5.895:342\$661
Diferença a maior em 1912.....	377 769\$048

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o examo constará da prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá appresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912.—O escripturario archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICAO DE UMA LANCHIA-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo ás justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, da concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte de enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto, para os hospitais, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 milhas por hora e será movida á gazolina ou oleo combustivel.

3.º Deverá ter accommodações adequadas para o transporte de doentes doitados e assentados e um compartimento para o medico, dous «water-closets» separados, lavatorios, armario para medicamentos.

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanham serão submetidos ao julgamento de uma comissão especial que as estudará e classificará, segundo convier ao serviço publico, sendo

motivos de preferencia ser a lancha de madeira de lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionado por propulsores independentes, das marcas «Wolsley», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias; e dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchendo, em summa, cabalmente os fins a que se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, de 2 de outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença das quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de máo funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 38 da rua do Livramento, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.—O Secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Lincoln de Oliveira Guimarães, responsavel pelo predio n. 132 (fundos) da rua Zeferina, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo Dr. delegado do 9º districto sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 13 de Maio n. 31, fundos (estalagem), dia 22 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 63, dia 22 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 41, dia 22 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;

Rua da Lapa n. 67, dia 22 do corrente ás duas horas da tarde;

Rua Senador Candido Mendes ns. 64 e 66, dia 23 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Baixo Lisboa n. 133, dia 23 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Machado de Assis n. 49, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que quarta-feira 20 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufaturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 151 a 200.

Quartel á rua Evaristo da Veiga 18 de novembro de 1912.—*Odiño Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, director.

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 4.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, para a abertura da 12ª sessão do Jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

Luiz Eduardo da Silva Araujo.
Mauricio Leitão da Cunha (Dr.).
Marcellino Pitta da Rocha Lima.
Miguel Demetrio Bueno.
Jorge Valdetaro Lossio e Seilbitz (Dr.).
Lucano Reis.
Olympio Jefferson von Niemeyer (Dr.).
Antonio Henrique Noronha (Dr.).
Carlos Leopoldino de Andrade.
Henrique José do Carmo Netto (Dr.).
Vital do Valle Pereira (Dr.).
Arthur Pereira Vargas.
Alipio Bittencourt Calazans.
Francisco Homem de Carvalho (Dr.).
Eduardo José Dias Pereira (tenente-coronel).
Reynaldo da Costa Nogueira.
Humberto Netto Gottuzzo (Dr.).
Agricola Gomes de Almeida.
Manoel Martinho Filho.
Francisco Manoel Guedes Miranda (Dr.).
Augusto Cesar de Freitas (Dr.).
Aguelo Gonçalves Vianna França.

E assim, ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.
— Francisco Cesario Alvim.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director faço publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Mangueinhos, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paqueta, Ferros e Redonda, resalvado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de rehavel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer benfeitoria ou obra nas mesmas executadas, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, AO PASSAGEIRO DE 3ª CLASSE, DO VAPOR ALLEMÃO «K. F. AUGUST», JOÃO ALEMÃO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a João Aleman, passageiro de 3ª classe do vapor allemão K. F. August, entrado em 19 de outubro proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar direitos e justificar o facto de ter sido verificado em sua bagagem um fundo falso, que contem mercadorias sujeitas a direitos, o que deu causa á apprehensão do volume, conforme a representação do 2º escripturário João Nepomuceno, de 21 do mesmo mez, cujo termo foi lavrado em virtude do despacho do Sr. inspector, da mesma data.

Terceira Secção, 18 de novembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A EMILIE DEGNEULLE, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Emilie Degneulle, que, não tendo vindo satisfazer os direitos e multa em que incorreu e retirar a mala que trouxe como bagagem no vapor inglez Chili, e em que foram encontrados mercadorias inteiramente novas e sujeitas a direitos de importação, conforme o despacho do Sr. inspector de 15 de maio deste anno e intimação que se fez e consta do Diário Official n. 245 de outubro findo, foi lavrado termo de perempção, e vão as mesmas mercadorias ser vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 18 de novembro de 1912.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda:

Relação dos volumes existentes no Armazem de Encomendas Postaes da Alfandega do Rio de Janeiro e-quo, achando-se retardados, vão ser dados a hasta publica.

P. Romanus passa a Alfredo Lender: Dezesseis volumes ns. 1.044/59, vindos pelo vapor Orcoma, em 11 de outubro de 1910.

José de Souza Pinto: Um volume n. 439, vindo pelo vapor Oravia, em 7 de dezembro de 1911.

Carlos Pereira Sá Forte: Dous volumes ns. 714/3, vindos pelo vapor Oronsa, a 9 de abril de 1912.

Consulado Americano: Um volume n. 32, vindo pelo vapor Verdi, a 9 de maio de 1912.

Bromberg & Comp.: Um volume n. 844, vindo pelo vapor Cap Blanco, a 7 de julho de 1912.

Antonio Manoel de Carvalho: Um volume n. 815, vindo pelo vapor Clyde, a 7 de maio de 1912.

D. Gracie Bove: Um volume n. 66, vindo pelo vapor Oravia, a 16 de julho de 1912.

Bromberg & Comp.: Um volume n. 313, vindo pelo vapor Konig Wilhelm a 17 de junho de 1912.

Rosa B. da Costa Lima: Um volume n. 275, vindo pelo vapor Oravia a 30 de dezembro de 1911.

Plácido Rodrigues Monteiro: Dous volumes ns. 5.333/4, vindos pelo vapor Amazon a 12 de maio de 1912.

J. Láy: Dous volumes ns. 12/3, vindos pelo vapor Voltaire a 9 de outubro 1911.

J. J. Schleich: Um volume n. 43, vindo pelo vapor Vasari a 11 de março de 1912.

Emile Lambert: Dous volumes ns. 453/4, vindos pelo vapor Orissa a 9 de novembro de 1910.

Julio Barbosa: Um volume n. 180, vindo pelo vapor Ortega a 14 de fevereiro de 1912.

Companhia Braga Costa: Um volume n. 801, vindo pelo vapor Orita a 3 de julho de 1912.

Ernesto Moura: Um volume n. 619, vindo pelo vapor Oropeza a 20 de junho de 1912.

Moreira-Barbosa: Um volume n. 789, vindo pelo vapor Oropeza a 20 de junho de 1912.

Lent: Um volume n. 20, vindo pelo vapor Ortega a 20 de junho de 1912.

Antonio Monteiro Costa: Dous volumes ns. 491 e 493, vindos pelo vapor Ortega a 5 de junho de 1912.

Rombauer & Comp.: Um volume n. 349, vindo pelo vapor Amazon a 13 de julho de 1911.

Robert Bayet: Um volume n. 962, vindo pelo vapor Orcoma a 14 de setembro de 1911.

Rev. T. Bos: Um volume n. 614, vindo pelo vapor Orissa a 28 de fevereiro de 1911.

Maria Monteiro-Areias: Um volume n. 7.671 vindo pelo vapor Arlanza, a 9 de julho de 1912.

Manoel Azevedo: Um volume n. 5.561 vindo pelo vapor Aron, a 11 de junho de 1912.

Vasco Ortigão & Comp.: Um volume n. 42, vindo pelo vapor Tennyson, a 25 de junho de 1912.

Luiz Carqueira: Um volume n. 38 vindo vapor Tennyson, a 25 de junho de 1912.

Estado do Espirito Santo (jornal): Um volume n. 31 vindo pelo vapor Tennyson, a 25 de junho de 1912.

I. F. W. Portalla: Um volume n. 186 vindo pelo vapor Araguaya, a 30 de outubro de 1911.

Bastos Dias: Um volume n. 207.

Virginia de Andrade: Quatro volumes ns. 233/6, apprehendidos a 27 de maio de 1912.

Sophia Stal: Um volume n. 22.143, apprehndido a 27 de junho de 1912.

Seguro Campos: Quatro volumes ns. 936 e 938/40, apprehendidos a 16 de julho de 1912.

Sophia Satal: Dous volumes ns. 23.763 e 23.802, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Nicolas Mandarinos: Dous volumes ns. 23.764 e 23.903, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Maria de Sá Fortes: Tres volumes ns. 497/9, apprehendidos a 27 de fevereiro de 1912.

Moreira-Barbosa: Seis volumes ns. 291/6, apprehendidos a 2 de julho de 1912.

Manoel Francisco Brito: Um volume n. 154, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Manoel Romeiro : Dois volumes ns. 23.765 e 23.913, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Luiz Casano: Dois volumes ns. 23.762 e 33.837, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

José Paes Gonçalves: Um volume n. 698, apprehendido a 23 de julho de 1912.

Domingos Almeida: Um volume n. 23.761, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Billan : Seis volumes ns. 72/7, apprehendidos a 6 de fevereiro de 1912.

Silva Araujo : Dez volumes ns. 241/2, 919/20, 573/4, 771/2 e 394/5, apprehendidos a 1 de julho de 1912 ; a 13 de junho de 1912 ; a 18 de junho de 1912 e a 4 de junho de 1912.

Tercera secção da Alandrea, 18 de novembro de 1912—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Thesouro do Estado

RESGATE DE APOLICES

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do orçamento vigente, 600 apolices nominativas da divida passiva do Estado — Emissão especial — Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara—do valor de 1:000\$ cada uma e juro annual de 7 o/o (cores verde e azul) de ns.309 a 311 — 314 a 319 — 321 — 323 a 326 — 329 — 335 a 337 — 341 — 344 — 346 — 348 — 350 a 355 — 360 — 361 — 365 — 368 — 371 a 373 — 378 — 379 — 381 — 382 — 390 — 392 — 393 — 395 — 397 a 400 — 402 — 405 — 406 — 413 — 420 — 422 a 424 — 426 — 430 — 431 — 442 a 446 — 448 — 449 — 452 — 453 — 460 — 462 a 464 — 466 a 468 — 470 — 472 — 476 — 477 — 480 a 482 — 484 — 486 — 487 — 489 — 491 — 494 a 496 — 499 — 501 — 504 — 507 — 565 a 567 — 569 — 572 — 574 — 578 — 579 — 581 — 584 a 586 — 589 — 592 — 753 — 757 a 759 — 761 — 765 — 769 — 772 — 777 — 780 a 782 — 785 a 787 — 790 — 793 — 795 — 798 a 800 — 803 a 807 — 811 — 813 — 819 — 820 — 822 — 825 — 828 — 830 — 831 — 833 a 835 — 837 — 842 — 844 — 846 a 849 — 851 — 853 — 855 — 857 — 858 — 860 — 864 a 866 — 872 — 875 — 878 — 883 a 886 — 891 — 893 a 895 — 897 — 901 — 902 — 907 — 908 — 910 a 913 — 915 — 917 a 921 — 925 — 926 — 928 a 932 — 942 a 944 — 946 — 948 a 950 — 952 — 955 — 957 — 960 — 966 — 967 — 971 — 974 — 975 — 979 — 986 — 988 a 992 — 997 — 999 — 1.003 — 1.005 — 1.009 — 1.014 — 1.023 — 1.025 — 1.027 — 1.030 a 1.033 — 1.035 — 1.041 — 1.044 — 1.045 — 1.051 — 1.052 — 1.058 — 1.059 — 1.064 — 1.067 — 1.068 — 1.073 a 1.077 — 1.081 a 1.083 — 1.085 — 1.087 — 1.088 — 1.091 — 1.093 — 1.094 — 1.097 — 1.099 — 1.101 a 1.105 — 1.107 a 1.110 — 1.113 a 1.115 — 1.121 — 1.122 — 1.126 — 1.127 — 1.129 — 1.131 — 1.134 — 1.140 a 1.142 — 1.144 — 1.146 — 1.147 — 1.149 — 1.150 — 1.153 — 1.155 a 1.161 — 1.164 — 1.167 — 1.169 — 1.172 — 1.173 — 1.176 a 1.178 — 1.183 — 1.184 — 1.187 a 1.189 — 1.192 — 1.193 — 1.197 — 1.203 — 1.205 — 1.206 — 1.208 — 1.211 — 1.212 — 1.214 — 1.215 — 1.217 — 1.219 — 1.224 a 1.226 — 1.230 — 1.233 a 1.236 — 1.239 — 1.242 — 1.244 a 1.248 — 1.250 a 1.253 — 1.255 — 1.257 a 1.259 — 1.262 — 1.263 — 1.265 — 1.266 — 1.268 — 1.270 — 1.272 a 1.274 — 1.278 — 1.280 — 1.282 a 1.284 — 1.287 — 1.290 — 1.295 a 1.297 — 1.299 — 1.300 — 1.302 a 1.304 — 1.306 — 1.307 — 1.310 — 1.314 — 1.316 a 1.318 — 1.320 — 1.331 — 1.334 a 1.336 — 1.340 — 1.341 — 1.344 — 1.348 a 1.350 — 1.352 — 1.358 a 1.360 — 1.364 a 1.366 — 1.372 — 1.373 — 1.379 — 1.383 — 1.384 — 1.386 — 1.388 — 1.390 — 1.391 — 1.393 — 1.395 a 1.397 — 1.402 — 1.409 — 1.411 — 1.412 — 1.420 — 1.423 — 1.425 — 1.428 a 1.430 — 1.435 — 1.438 — 1.440 a 1.448 — 1.450 — 1.452 — 1.458 a 1.460 — 1.465 — 1.468 a 1.470 — 1.475 — 1.477 — 1.478 — 1.481 a 1.483 — 1.485 — 1.487 — 1.489 — 1.493 — 1.495 a 1.497 — 1.499 a 1.502 — 1.508 — 1.518 — 1.520 — 1.523 — 1.525 a 1.532 — 1.535 — 1.537 — 1.542 — 1.543 — 1.546 a 1.548 — 1.555 a 1.560 — 1.562 — 1.563 — 1.566 — 1.567 — 1.569 — 1.570 — 1.573 — 1.575 — 1.579 a 1.581 — 1.585 — 1.590 — 1.596 — 1.598 a 1.600 — 1.602 a 1.604 — 1.606 — 1.611 — 1.613 a 1.615 — 1.618 — 1.620 — 1.621 — 1.624 — 1.626 — 1.633 — 1.634 — 1.636 a 1.639 — 1.643 a 1.647 — 1.653 a 1.655 — 1.657 — 1.660 — 1.661 — 1.665 — 1.666 — 1.670 — 1.675 — 1.681 — 1.682 — 1.684 — 1.688 — 1.689 — 1.691 a 1.693 — 1.697 — 1.699 a 1.702 — 1.708 — 1.709 — 1.715 — 1.721 — 1.727 a 1.729 — 1.731 — 1.736 — 1.738 — 1.739 — 1.742 — 1.744 — 1.745 — 1.747 — 1.749 — 1.750 — 1.752 a 1.756 — 1.760 — 1.767 a 1.769 — 1.774 — 1.776 — 1.778 — 1.781 — 1.782 — 1.784 — 1.790 — 1.794 — 1.798 — 1.800 — 1.802 a 1.804 — 1.807 — 1.809 — 1.810 — 1.814 a 1.820 — 1.827 a 1.830 — 1.833 — 1.834 — 1.837 — 1.843 — 1.845 — 1.847 — 1.849 — 1.850.

Taes titulas só vencerão juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em diante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

1ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912.—*Joaquim Mauricio de Oliveira*, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 120

Reposição e restabelecimento da luz da boia illuminativa «Pedra da baleia» no canal de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta e restabelecida a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia» no canal de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 122

Restabelecimento das luzes das boias illuminativas de Thereza Pansa e Baixio do Fogo no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias illuminativas de Thereza Pansa e Baixio do Fogo no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 121

Reposição da boia sem luz, que indica a parte sul do Parcel das Feiticeiras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica sem luz, pintada de vermelho, que indica a parte sul do Parcel das Feiticeiras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro, cujo deslocamento annunciou o aviso n. 117 de 6 do corrente mez.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde, de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreritavelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 712, de 13 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Sabão de Marsella em barra, legitimo, kilo.

Acido sulfurico puro, kilo.

Acido chlorhydrico puro, kilo.

Ampoulas estrangeiras de paratoxina, caixa.

Ditas idem de electrargol, caixa.

Ditas idem de ether camphorado, caixa.

Ditas idem de néo-quinino Fallières, caixa.
 Ditas idem de cacodylina, caixa.
 Ditas idem de cacodilato de sódio Clin, caixa.
 Ditas idem de adrenalina, caixa.
 Ditas idem de Digaleno, caixa.
 Salycilato de sodio e theobromina, gramma.
 Cremor de tartaro solúvel, kilo.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — José Diniz Villasbóas Filho, capitão tenente secretario.

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que, esta Comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega, será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 %, sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Phosphoro para fundição, 5 kilos.

Fuzíveis de cartuchos de 45 ampéres e 250 volts, typo D. V., conforme amostra (defesa móvel), 150.

Cabo conductor isolado, secção 5 m/m, conforme amostra (idem), 250 metros.

Parafusos de ferro revenidos para cleats, conforme amostra (idem), 100.

Reguladores em derivação para grandes correntes continuas de 80 a 150 volts, intensidade de 250 ampéres, modelo K 574 D 2.

Carvão para holophote, conforme amostra, 50 (M. Grosso). Cabo duplo flexivel com isolamento de cautechouc, para lampadas portateis, 50 metros.

Gacheta para tubulões de caldeiras, conforme amostra (idem), 50.

Lampadas Edswan 110 volts, 16 velas, bayonetta e filamento de carvão, 100.

Pilhas para bobina de telephone (padrão n. 1.453, 48. Tubos de borracha, com guarnição de arame, com 13 metros de comprimento e 32 de diametro interno, metro.

Adaptadores para bocças de bayonetta, conforme amostra n. 4, (R. Grande do Sul), 12.

Cabo duplo flexivel, com isolamento para lampadas portateis, 200 metros.

Campainha electrica, 6 volts., 2.

Escovas de graphite, conforme amostra n. 3 (idem), 100.

Fio duplo, isolamento de seda, para lampadas portateis e ventiladores de camarotes, 100 metros.

Fuzíveis especiaes para 15 ampéres (amostra n. 5, R. G. do Sul), 100.

Ditos, idem, para 30 ampéres, amostra n. 7, (idem), 50.

Ditos, idem, para 5 ampéres, amostra n. 6, (idem).

Fio de derivação de 7/10 m/m á 1 M/m, 100 metros.

Injector Metropolitano n. 4, para alimentação de caldeira de lancha, um.

Compasso interior, por fóra e de ponta com 12 m/m, um.

Ditos, idem idem, e de ponta, com 20 m/m, tres.

Vidros encarnados e verdes para lanternas, 24.

Colchões de crina de 2,40x65 cm, para officiaes, 14.

Panno de casemira para escaler, metro quadrado.

Ruiz em pó, 250 grammas.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — José Diniz Villasbóas Filho, capitão-tenente secretario.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general da brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscripção para os

concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 28 do corrente. 6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. coronel chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no do 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 1ª secção.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENG

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos abaixo especificados para o consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta e enfermaria desta escola e bem assim forragem e ferragem para a cavallhada, a saber:

Por kilogramma:

Arroz agulha, arroz Iguape, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, batatas nacionaes e estrangeiras, café em pó, café em grão typo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com e sem osso, carne fresca de porco, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, farinha de trigo, farinha de rosca, goiabada de Pesqueira, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarella nacional, matte em folha e em pó, paio nacional e estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe fresco, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, temperos, toucinho mineiro, verduras, alfafa nacional e do Rio da Prata, farello, milho miúdo, vermelho e fubá grosso.

Por litros:

Azeite doce de Lisboa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, sal commum, vinagre branco nacional e de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e de Lisboa.

Por maço:

Palitos lixados.

Por unidade:

Bananas, laranjas, rangos grandes, gallinhas, ovos.

Por garrafa:

Vinho fino do Porto.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigarão a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados d' este instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes devem em suas propostas declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isto convenha a esta escola.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feito unica e exclusivamente da parte trazeira.

Para a habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer previamente sua inscripção, juntando ao seu requerimento cer-

titulados do imposto de indústrias e profissões e licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho julgar previamente, e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de cem mil réis, no cofre do Conselho administrativo e mais tarde quando tenham do assignar o respectivo contracto farão então uma caução correspondente a 5 % do valor provável dos artigos a fornecer.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 artigo 34 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.

2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino

Escola de Artilharia e Engenharia.

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flanela kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flanela kaki uma, capotes de panno um, distintivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, polainas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de lã encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscrição juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de indústrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se acceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino.

Inspeção permanente da 9ª região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º MUNICIPIO — SANTO ANTONIO

José Alípio de Souza Pimentel, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento ao anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta (quartel central do Corpo de Bombeiros) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae por mim rubricado.—Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912.—J. A. de Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados

Classe de 1881:

1. Mario Innocencio Carrão Assumpção.

Classe de 1882:

2. Amadeu Braz.
3. Antonio Manoel Fernandes.
4. Augusto Assumpção Barros.
5. Francisco Gonçalves Bahia.
6. Gaspar de Oliveira Ramos.
7. Geminiano das Chagas Noronha.
8. Homero da Silva Reis.
9. João Galdino da Silva Monteiro.
10. Jorge Daniel Monteiro Torres.
11. José de Mattos.
12. Manoel Rodrigues.
13. Manoel Rodrigues de Oliveira.
14. Mario Vieira Cortez.
15. Miguel de Araujo.
16. Octacilio Alves de Souza.
17. Olympio Nunes Vieira.
18. Saint-Clair B. Rabello.
19. Salustiano Dias da Rocha.
20. Synesio Alves da Costa.
21. Victor José da Silva.

Classe de 1883:

22. Achilles A. da Costa.
23. Amancio Pedro do Nascimento.
24. Antonio Joaquim Pereira.
25. Aristides de Souza Coelho.
26. Arthur José Barros Pereira.
27. Benigno Soares de Faria.
28. Eduardo Vieira Lima.
29. Eudoro Guedes da Costa.
30. Francisco Marques Ribeiro.
31. Franklin Paiva.
32. Henrique Gomes da Silva.
33. João Alves Pereira.
34. João Raphael Durant.
35. José Gonçalves Mata.
36. José Joaquim de Souza.
37. José Vaz de Carvalho.
38. Luiz Ferreira Ramos.
39. Martinho Alvares Portella.
40. Odino Vieira Bulhões de Carvalho.
41. Pedro Cordeiro de Souza.
42. Telasco Lopes Martins.

Classe de 1884:

43. Adalberto Moreira de Mello.
44. Adeline Ferreira.
45. Alberto Silva Loureiro.
46. Alfredo Luiz de Oliveira.
47. Antonio Martins da Costa.
48. Antonio Pereira de Barros.
49. Arthur Roque de Andrade.
50. Aurelio Meira Guimarães.
51. Barnabé José de Souza.
52. Clodoaldo de Oliveira.
53. Coracy da Silva Valle.
54. Eduardo Joaquim Mamede.
55. Eleuterio Gomes.
56. Elpidio Mathias de Souza.
57. Francisco José Fernandes.
58. Gualberto Couto Alves Branco.
59. Jeremias Fernandes de Almeida.
60. João Evangelista do Amaral.
61. Joaquim Rufino dos Santos.
62. José Ferreira dos Santos.
63. José Paiva Ferreira.
64. Julio Pelagio Favilla Nunes.
65. Manoel Antonio Arantes.
66. Manoel Francisco Tavares.
67. Manoel Leal Ferreira.
68. Populo F. Andrade Lima.
69. Waldemar Moreira da Costa.
70. Walter Abranches.

Classe de 1885:

71. Alfredo Hilario Bessa.
72. Amado Braga.
73. Aurelio Francisco da Cruz.
74. Americo Pedro Collares.
75. Antonio Gregorio Carvalho Brito.
76. Antonio de Almeida Tavares.
77. Antonio Francisco de Faria.
78. Antonio José do Nascimento.
79. Arthur Labatut do Nascimento.

80. Carlindo de Lima Barreto.
81. Ferdinando B. F. da Lacerda.
82. Francisco Torres Alvim.
83. João Martins Gomes.
84. João Rosas.
85. João dos Santos M'ragaia.
86. José de Deus Paiva.
87. José Joaquim Sobral.
88. José Ribeiro de Souza Peixoto.
89. Leonidas F. Campello.
90. Manoel José Tavares Junior.
91. Manoel Nascimento da Silva.
92. Manoel Roiz Barroca.
93. Manoel Vieira da Silva.
94. Mario Cardoso Fraga.
95. Tito Alves Portugal.
96. Victor Soares.

Classe de 1886:

97. Adalberto Innocencio da Costa.
98. Adalberto Tanajura Guimarães.
99. Affonso Muniz da Silva.
100. Alberto Pereira Reis.
101. Alfredo Spale.
102. Aquino Amaral dos Santos.
103. Aureliano Corrêa Gomes.
104. Benedicto Dias Menezes.
105. Candido José de Mello.
106. Cesalpino Rodrigues de Freitas.
107. Francisco Gentil.
108. Gastão Faria Rego.
109. Hermilio Marques da Silva.
110. João Silveira de Souza.
111. Joaquim Ricardo Lopes.
112. Luiz Pereira da Silva.
113. Luiz Rodrigues de Amorim.
114. Manoel Cassiano.
115. Octavio Joaquim da Rocha.
116. Oscar Duarte Cotrim.
117. Quintiliano de Mello.
118. Raul César de Magalhães.
119. Raul Ferreira.
120. Seraphim Pinto Vieira.
121. Severiano Mario Ayque.
122. Waldemar B. de Almeida.

Classe de 1887:

123. Alberto Teixeira de Carvalho.
124. Amancio José dos Santos.
125. Américo Fonseca.
126. Anacreonte de Moraes Azeite.
127. Antonio Lucio de Araujo.
128. Aristides Carneiro Brandão.
129. Astrogildo Soares Ferreira.
130. Bento Medina de Souza.
131. Bernardo Gonçalves Vianna.
132. Bonifacio do Nascimento.
133. Canuto Moreira.
134. Diniz de Oliveira.
135. Domingos Severiano de Jesus.
136. Enclydes de Azevedo Coutinho.
137. Felipe Nogueira Fontinell.
138. Francisco Nunes Barbosa.
139. Hortencio Corrêa de Mendoça.
140. João Baptista Quadros.
141. João Pancrácio de Arruda.
142. Joaquim Duarte dos Santos.
143. Joaquim Paes da Rosa.
144. José Felipe de Paula Junior.
145. José Soares Coutinho.
146. Julio Fontoura Mysseni.
147. Luiz de Oliveira Louzada.
148. Manoel da Silva Grey.
149. Marinho Monteiro Guimarães.
150. Mario Martins Lage.
151. Octacilio Azevedo Ortigão.
152. Sebastião Ferreira de Souza.
153. Trajano Carneiro.

Classe de 1888:

154. Abel Leite.
155. Affonso Blanco.
156. Affonso da Silva Nogueira.
157. Alberto Pereira dos Santos.
158. Alcino de Lannes.
159. Alfredo Barreto de Oliveira.
160. Antonio Nunes Pereira.
161. Aristides Chaves.

162. Benedicto José de Aguiar Marino.
163. Domingos Juliano.
164. Hugo Luiz Betâmio Barreto.
165. Jayme Rodrigues das Neves.
166. Joaquim José Corrêa.
167. José Chaves Ferreira França.
168. José da Rocha Gomes.
169. Luctario Ribeiro do Prado.
170. Octavio José Villar.
171. Octavio Vicente Loureiro.
172. Oscar Braga.
173. Raphael Oswaldo Mazanckelli.
174. Sebastião de Oliveira Castro.
175. Sebastião de Souza Barbosa.
176. Waldemar Gonçalves Guimarães.

Classe de 1889:

177. Alberto Fernandes Góes.
178. Alberto José da Rocha.
179. Alvaro Lemos.
180. Amadeu Gomes Vianna.
181. André Alves Barros.
182. Antonio José de Carvalho Junior.
183. Antonio Luiz de Araujo.
184. Astolpho Cardoso da Costa.
185. Bernardino José Martins.
186. Cicero Augusto da Silva Maia.
187. Eduardo Augusto Pereira.
188. Eduardo Marques Pereira.
189. Gabriel Leal de Carvalho.
190. Henrique Gomes da Costa.
191. Hildebrando Moreira da Rocha.
192. Joaquim da Cunha Vianna.
193. Joaquim Ferreira Apolonio.
194. José Martins Borba.
195. Luiz Leite Cabral.
196. Manoel Velloso.
197. Marcos José Soares.
198. Nicator Rodrigues.
199. Nemesio Ferreira Arnbla.
200. Thomaz Caldeira Martins.

Classe de 1890:

201. Achilles Pinto Roque.
202. Adhemar de Castro Guimarães.
203. Alberto Machado.
204. Alvaro Ferreira Lima.
205. Angelo Pastor.
206. Antonio Cyrillo da Cruz.
207. Antonio Lopes Filho.
208. Antonio Roiz de Amorim.
209. Arthur Almeida Costa.
210. Augusto Moreira da Fonseca.
211. Candido de Lima Bessa.
212. Constantino Pereira Gaspar.
213. Dacilecio Martins de Souza.
214. Gilberto Gonzaga Ferreira.
215. Joaquim Varzea.
216. Luiz Soares Ferreira.
217. Marcellino Pereira da Souza.
218. Poncellet Fernandes Lima.
219. Raphael Brigant Filho.
220. Theopyrio Alves de Souza.
221. Valentin Alves da Rocha.

Classe de 1891:

222. Benjamin de Araujo Lima.
223. Demosthenes Pereira.
224. Ezequiel Rodrigues de Souza.
225. João Manoel Bonifacio.
226. Jorge Pinto Coelho.
227. José Gomes dos Santos.
228. José Pinto de Vasconcellos.
229. Juvenal Cunha.
230. Vicente da Paula.

Classe de 1892:

231. José da Silva Reis.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — Capitão Alvaro Amante Vieira da Cunha, secretário.

6º MUNICIPIO — SANTA TEREZA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Goriolan de Alencastro, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistados no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. E eu, Paulino Ven. Erven, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Coriolano de Alencastro*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados no presente anno, de 16 de setembro a 16 de novembro.

1. José Luiz do Costa.
 2. Manoel Lopes dos Santos.
 3. José Manoel de Sá.
 4. Raymundo Nonato da Costa.
 5. Haldovando da Natividade.
 6. Nestor Alves da Silva.
 7. Antonio José das Mercês.
 8. Felinto Alves de Sá.
 9. Cosme do Espírito Santo.
 10. Manoel Francisco da Trindade.
 11. Jorge Alves Quintanilha.
 12. João Antonio Carvalhaes.
 13. Mario Cordeiro.
 14. José Manoel da Silva.
 15. João Antonio de Arimathéa.
 16. Bernardo José Monteiro.
 17. Malaquias de Castilhos.
 18. Antonino Marins.
 19. Domingos Lopes da Silva.
- Rio, 18 de novembro de 1912. — *Alencastro*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO

De ordem do cidadão José Maria Gomes, presidente do alistamento militar do 3º municipio, faço publico a quem este interessar possa que foram alistados mais os cidadãos abaixo mencionados, os quaes poderão fazer as reclamações que julgarem de direito, dirigindo-se a sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Sede da Junta, 12 de novembro de 1912. — *Miguel Mariath*, secretario.

(Continuação ao n. 255, já publicado.)

256. Armando Lopes.
257. Ernesto Lopes.
258. Mario da Silva.
259. José Lopes.
260. Armando da Silva.
261. Oscar Barbosa.
262. Ottémor Lemos.
263. Francisco de Menezes.
264. Miguel dos Santos.
265. Alvaro Soares.
266. Mario Lopes.
267. Rodolpho Maia.
268. Augusto Carmo.
269. Virgilio Gomes.
270. Manoel Pereira.
271. Abilio Maia.
272. Octaviano Gomes.
273. Leopoldo Monteiro.
274. José da Silva Porto.
275. Francisco Cabral.
276. José Augusto Barbosa.
277. Alvaro Lopes Pramoso.
278. Rauvier de Oliveira Cunha.
279. Manoel Nascimento da Cruz.
280. Alberto Carlos Martins.
281. Augusto Joaquim Portella.
282. Agostinho de Carvalho.
283. Augusto Pereira de Oliveira.
284. Leonel Francisco da Silva.
285. Joaquim Barbosa.
286. Henrique Moreira.
287. Paulo Fragozo.
288. Seraphim Marques Braga.
289. Manoel da Silva Filho.
290. Luiz Saldanha.
291. Antenor Campos da Faria.
292. Joaquim dos Santos.
293. Jayme dos Santos.
294. Ludgero Lourenço de Menezes.
295. João Alfredo.
296. Aprigio André de Oliveira.

297. Antonio dos Anjos.
298. Manoel José Barbosa.
299. Appolinario José dos Santos.
300. Antonio Rocha.
301. Antonio Limociro dos Santos.
302. Antonio Ribeiro.
303. José Costa.
304. Amaro Camillo dos Santos.
305. José Majtos.
306. Mario da Abreu.
307. Amadeu José de Sant'Anna.
308. Octacilio de Oliveira Bastos.
309. José Cordeiro.
310. Dias Cordeiro.
311. José Antonio da Silva.
312. Custodio Ferreira.
313. João de Moura Corrêa.
314. Bento Luiz dos Santos.
315. João Ferreira.
316. José Corrêa.
317. Antonio da Costa Pereira.
318. Manoel Djalma de Souza.
319. Manoel Francisco.
320. Francisco do Nascimento.
321. Valentim Antonio.
322. Arnaldo de Souza Guimarães.
323. Manoel dos Santos.
324. Luiz Penha.
325. Mario José de Oliveira.
326. Seraphim Ribeiro.
327. Antonio José Fernandes.
328. Antonio de Souza.
329. Americo Pereira.
330. Adolpho Fernandes.
331. Oscar Gomes Barreto.
332. Antenor Ferreira.
333. Arminho de Souza.
334. Arthur Fonseca.
335. Thomé dos Santos Mendes.
336. Luiz Pinto Telles.
337. Luiz do Amaral.
338. Francisco do Amaral.
339. João Pedro Paiva.
340. Pedro Carlos Ferreira.
341. Luiz Antonio.
342. Martinho José Sampaio.
343. João Arnanides Borges.
344. Antonio Barros.
345. João Pereira Sá.
346. Augusto Pinto.
347. Urbano Raymundo.
348. Paulino Murta.
349. Agripino Mendonça.
350. Silvino Vasconcellos.
351. Manoel Francisco.
352. João Francisco.
353. Boaventura Rodrigues.
354. Antonio Guimarães.
355. Antonio Lima.
356. Elydio Ferreira.
357. Barnabé Silva.
358. Joaquim Christiano Affonso.
359. Albino Castro.
360. Alberto Ribeiro.
361. Joaquim Ribeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — *José Maria Gomes*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Cattete n. 192, sobrado; agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — *Carlos Balliester*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e serviço militar no sétimo município — Gloria.

1. Antonio José Martins.
2. Luiz Rodrigues Cardoso.
3. Thiago de Souza.
4. José Celestino Moreira.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Pereira da Cunha.
7. Manoel Mendes Costa.
8. Manoel dos Santos.
9. João Alexandre.
10. Domingos Ferreira da Silva.
11. José Esteves.
12. José Lopes.
13. Francisco Cardoso.
14. Gaudencio José.
15. Antonio Teixeira.
16. Alexandre Ferreira.
17. Antonio Pinto Cardoso.
18. Carlos Gandolpho.
19. Fulgencio do Nascimento.
20. Francisco Amorim.
21. Raul Seraphim.
22. Arlindo Gondolpho.
23. Alvaro Rodrigues.
24. Ataliba da Silva London.
25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
26. Mario Rodrigues de Souza (Dr.).
27. Luiz Rodrigues.
28. Arnaldo Sá.
29. Gastão Monteiro de Carvalho.
30. Joaquim de Souza Maciel.
31. Djalma Duarte de Figueiredo.
32. Hernani Bezerra.
33. Alexandre Valentim de Magalhães.
34. João Cancio Soares de Assumpção.
35. Hermínio Malheiros Fernandes da Silva (Dr.).
36. Arthur de Castro Almeida.
37. Joaquim de Sampaio Ferraz (Dr.).
38. Alfredo de Souza Barros.
39. Alcino Denby Corrêa.
40. Ignacio Xavier Baptista.
41. Seraphim Carnechague Peres.
42. Ernani de Oliveira Santos.
43. Galdino Coutinho.
44. Ignacio Marques Dias.
45. Plínio Pinto de Carvalho.
46. Antonio Martins da Cruz Ferreira.
47. Paulino Pinto.
48. Florencio Rillo Ferreira.
49. Sebastião Soares de Oliveira.
50. José Francisco Pereira.
51. João Carlos Cabral.
52. João Baptista Ferreira Lima.
53. Alfredo Lourenço Martins.
54. José Claudino Freire.
55. Francisco Pinto Sobrinho.
56. Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
57. Antonio Appolinario de Moraes.
58. Gabriel Antonio de Moraes.
59. Alvaro Lopes Nogueira.
60. Angelo Fernando Solis.
61. Albertino Barbosa.
62. João Francisco Xavier.
63. Nuno Gomes dos Santos.
64. Bernardino José de Souza.
65. Fernando Ernesto de Araujo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Ballister de Albuquerque Paes, secretario. — Capitão João Firmo Alves, vogal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria-geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de

conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolitos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado a cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolito de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolitos é levantada, a cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura, e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolote.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2.ª ou 3.ª categoria, do lado da terra por enrocamento de 1.ª categoria ou blocos de 3.ª categoria.

A extensão total do quebramar construído de monolitos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados a cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construído um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitanía, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitanía, uma esplanada fãila com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de tapia com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1.ª ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebramar.

7.º Dragagem em todo o areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edifício para a usina electrogêna.

9.º - Apparelhamento do eâes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o eâes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700.174\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes das obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição da obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir títulos da dívida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40.000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada á 80.000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da dívida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 %, do respectivo pagamento até completar a importancia de 200.000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propôr ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessários á execução dos trabalhos, podendo fazê-lo ou em glôbo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fósseis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvedo, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparehos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empreza ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empreza que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effecto da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52. 3.º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de...., (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo H fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2 ^a categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3 ^a categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2 ^a categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	827.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 4^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497

4. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 a 2^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	692

6. Tipo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.170

Enrocamento de 1^a categoria com pedras de 103

a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	801

7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508

8. Tipo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31

9. Tipo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266

10. Atterro.....

11. Passeio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	81
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.020
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ²	4170
Junção dos blocos.....	M ³	1.402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.801
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle :		

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	493.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124

Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m diâmetro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de ma- cadam.....	M ³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	15.661
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de mate- rial a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dous armazens de 25 ^m x 80 ^m	M ³	3.200
Edifício para administração.....	M ³	300
Edifício para usina electrogénica.....	M ³	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas teuder.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 tone- ladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as par-
celas correspondentes a «Eventuais», benefício da construção e as
despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O ATERRO DO TERRENO EM QUE ESTA SENDO CONSTRUINDO
O POSTO VETERINARIO DA DIRECTORIA DO SERVICO DE VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 4 de dezem-
bro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas
para o aterro da area em que se acha situado o posto veterinario, á
rua General Canabarro, observadas as seguintes condições :

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta direc-
toria até o dia 3 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de rece-
berem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia
de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida
publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via,
serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente
e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade,
conhecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de im-
postos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente au-
thenticados, passados por tres profissionais de provada competencia,
com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter
o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza seme-
lhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e
deposito, serão abertos no mesmo dia 4, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão
por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e
no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas
nelles fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos
concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formali-
dade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados

idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fe-
chados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponen-
tes, as propostas poderão ser abertas, e lidas no mesmo dia da
apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se
refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a
vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favo-
ravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condi-
ções acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal
serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das pro-
postas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta
mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará
em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro
mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas rece-
bidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa
submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente
offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução
deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas,
rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não pre-
vistas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem
o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata,
ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do
ministerio, na importancia total de quarenta e sete contos quin-
hentos e cincoenta mil réis.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabo ao propo-
nente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a
diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será
preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a en-
trega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que
trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo
de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do
edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver
sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante
comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do
ministerio, para tomar conhecimento do local que tem de ser aterra-
do, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias
que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.
Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente
rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima
referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações
que acompanham este edital e a planta rubricada pelo Sr. ministro
e pelo engenheiro do ministerio, e que fica desde já á disposição
dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos as dias
uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e a
planta acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir,
reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em des-
acôrdo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente
ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si
dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o
fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente
do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do refe-
rido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de
receber.

XIII

O aterro deverá ficar concluido dentro do prazo maximo de
quatro mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante
sujeito á multa de 100\$, por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submittido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em duas prestações iguaes: a primeira logo que o aterro attinzer á metade do volume total indicado nas especificações, e a segunda depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de novembro de 1912.— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA.

I

Serão aterrados os locais designados na planta, assignada e rubricada pelos Srs. ministro e engenheiro do ministerio, correndo por conta do contractante o respectivo transporte até os locais determinados pela fiscalização, na occasião do serviço.

II

Os volumes de terra serão medidos na occasião da entrada no portão da escola, sendo a cubação escripta no proprio vehiculo, si assim permittir o contractante. Será entregue pela fiscalização um vale assignado, com a indicação, numero do decímetros cubicos, o assignado pelo encarregado da porta. Mensalmente serão recolhidos estes vales e entregue um certificado com o total aterrado.

III

Só poderão entrar vehiculos com aterro, das 7 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde, todos os dias uteis, inclusive os de ponto facultativo.

IV

O material de aterro não poderá conter residuos de entulho, taboas, cascalho, pedras, lixo, residuos de esgotos etc. Só serão permittidos materiaes isentos destas impurezas.

V

A fiscalização tem o direito de impedir a permanencia de qualquer empregado do contractante, cuja presença embarace o bom andamento do serviço.

Visto.—*Thomaz Cavalcanti de Gusmão*, engenheiro intirino do ministerio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados, na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objecto de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Ferragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metais, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas, e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almojarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1.000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá deser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade sendo esta em seguida julgada pela Comissão de Funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso

os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barata, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fôr observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferência, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A preços identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento), sobre o valor do material, que deixou de fornecer á tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes, deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados os proprietarios dos predios abaixo declarados a requererem a esta repartição, dentro do prazo de 15 dias, o abastecimento effectivo dos mesmos predios, nas testadas dos quaes já foram assentes os respectivos registros de penna d'agua:

Rua Alzira Valdetaro n. 60, Maria Joaquina Campinas.
Rua Americana n. 55, Possidonio de Mattos.
Rua Angelina n. 8, João Reynaldo de Faria.
Rua Angelina n. 14, espolio de Antonio Barros Catharino.
Rua Angelina n. 77, Arnaldo Maria da Rocha.
Rua Angelina n. 82, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de novembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Jeral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centimetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centimetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 630\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as seccas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...% (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conliverem offerecimentos de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalizaçáo de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envólucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envólucro é necessario

escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que está edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envólucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois da registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUCCÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na séde da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrucção do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de terra argillosa, humedecida e apiloada em camadas de 0^m.20 (vinto centímetros) a 0^m.25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7^m.30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223^m.00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22^m.72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3^m.00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a pigara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dento central em todo comprimento da barragem;

2ª, da construcção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco grãos), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª, da construcção de um sangradouro de 30^m.00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m.10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 41:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalizaçáo que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicaçáo deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de cauçãoamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspeccia procedera, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccia de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... %» (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital; nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dous contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalizaçao de todos os serviços ficam a cargo da Inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccia, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRAS», NO MUNICIPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspeccia, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concurrencia são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m,00 (setenta e um metros), altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dous metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros), de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem, conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis), não incluindo as desapropriações e fiscalizaçao que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198 da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.262 da edição de 24 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 24 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro;

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

pelos preços unitários do orçamento, diminuídos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta cláusula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exatidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2.000\$ (dois contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de acordo com o que exige a cláusula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e condições gerais das obras por contrato, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência e às condições gerais das obras por contrato em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fôra», no município de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de...% (repelir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito às mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentárias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de acordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contrato e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a cláusula quinta a 4.413\$097 (quatro contos, quatrocentos e treze mil, noventa e sete réis), 5% (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na cláusula terceira e, de cada prestação que lhe for

paga far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contrato e perda das cações e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contrato que o arrematante firmar com a inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— J. Ay de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro

proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinadas nos referidos lozaes. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um córta em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros) em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transporte dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma cópia de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de .. % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a clevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 9318045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE REZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral da inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa e de um sangradouro. A barragem, construida por

camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cinco centímetros); altura máxima, exclusiva as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura máxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro) e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e a jusante de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais alto das hobreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura máxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva : este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cinquenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes, a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$312 (oitenta e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da tada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasura, entrelinha ou resalvas, sob pena de não se-

rem tomadas em consideração : «F. . . , residente em. . . , submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no município de Bezerros, Estado de Pernambuco, com a abatimento de . . . o/o (repetic por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços : o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,60 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a forma de um arco de circulo confido em um angulo de 67°13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) pegos abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,20 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,20 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos pegos da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de gradis, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), por 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para gases de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-vertedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento,

4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,15 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.538:8638123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá, préviamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem enendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas; sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no município de S. Mathews, Estado do Ceará, com o abatimento de.....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais baixa.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.913\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre no anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramm, pelo calorímetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão moído e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluídos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento caucionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em dinheiro ou em apólices da dívida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizá-la todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante, terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227:943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior da 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucreo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucreo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula

quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucreo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucreo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebi-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 20 á 1 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000^{m3}) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Marques da Silva, escripturario encarregado da secretaria.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Concurrença para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglesas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em envoltórios fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada inglesa de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4ª divisão.

Segunda—O envoltório, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os envoltórios—os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução—deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envoltórios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e sómente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annular, caso os preços offercidos sejam todos mais elevados que os concorrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta—Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no *Diario Official*, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta.—No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. — As cações dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima—O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.400 calorias por gramm, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava—O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona—O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe atravez de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que

mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será do metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geracs do regulamento approvado pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazéns, o atêrro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despesa, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTES FACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorrogar por

trinta dias o prazo da respectiva concorrência a substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo à mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto às usinas, à proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto às fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasso unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de Expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro lugar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1ª. Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada quantidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2ª. Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3ª. Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4ª. Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a com-missão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da com-missão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias desse edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto às usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto às fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paraphrasso unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros *cif* em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos proje-

ctos, orçamentos e memórias descriptivas a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b, e c, 1ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na excessão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que uma vez acceta a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo de Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D' ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guropá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Puris, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachocira de Hyutanahã, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapoca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão aparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontos fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabelas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2.ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauacá e

dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

- a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;
- b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;
- c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;
- d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;
- e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;
- f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n.º II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 3ª, o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo,

á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução do que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock do combustivel existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo sido aceita a proposta apresentada pelos Srs. Martins & Castro, em concorrência publica realizada no dia 5 de setembro findo, para a execução das obras de reconstrução de duas barracões para deposito de bagagens de imigrantes e construção de um pavilhão central na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a minuta do respectivo contracto, de ordem do Sr. director, convido os mesmos senhores a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente edital, afim de assignarem o referido contracto, sob pena de perda da caução a que se refere a condição I, de accordo com a condição IX do edital de 16 daquelle mez.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 18 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limociro*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIZIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concurrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

IV

Os involucros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos involucros, serão por edital declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a véspera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favorável, serão também admitidos a concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dois mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem enendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com osapparelhos e dispositivos modernos, introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Bocca	14,00
Pontal	7,10"

Calado:

Avante	6,00"
A' meia ná	6,4"
A' ré	7,00

todo de aço doce, em chapas de 3/16", nas obras mortas e 1/8" da linha da agua para cima, observadas rigorosamente as prescripções do Bureau-Writas.

Cavename de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2 X 3 1/16", com espaços de 1,6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" X 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" X 0,1";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cada-te de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 X 1 3/4 X 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvociras revestidas internamente de chapas de 1/8" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 3/4 X 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a bante;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado por bracaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" X 3/8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1/4";

Bracolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros dagua;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha dagua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panelas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Pãos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de elos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, baldes, lambaz, salva-vidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras metálicas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrósiva e anti-encrustativa; chane e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS.

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 0,9" e 0,18" X 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresenta e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, válvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e válvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visível;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de tipo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina; Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução a caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeçoado;

Caldeira a vapor, tipo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de válvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglesas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — Eduardo Mendes-Limoeiro, chefe da 3ª seção.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;
b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agrícola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz scienta que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª seção desta escola. Compõe-se a 4ª seção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira) do segundo e 3º do terceiro anno do curso fundamental; mineralogia, geologia e palcontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, Jayme Gesteira.

ANNÚNCIOS

Empresa Pastoral Rio Pardo

do Avaré.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 22 do corrente, às 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, afim de tomarem conhecimento do resultado do augmento do capital autorizado pela assembléa de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — A directoria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão

Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sergipe

Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion

Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio

Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD-BRASILEIRO AVENIDA RIO-BRANCO, 2, 4 E 6

Monte de Socorro**AVISO**

De ordem do Sr. Dr. presidente do conselho fiscal, previne-se aos interessados que não haverá o expediente do Monte de Socorro na terça-feira, 19 do corrente, afim de poder realizar-se nesse dia a arrumação dos penhores nos novos cofres da casa forte, recentemente instalada.

Caixa Economica, 16 de novembro de 1912.
— O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Sociedade Geral de Minas de Manganez**GONÇALVES RAMOS E COMPANHIA****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****2ª convocação**

Não tendo comparecido á sessão convocada para o dia de hoje, numero legal de quinze, convidamos á comparecerem á sessão da assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 18 do corrente, á rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, afim de autorizarem a gerencia a entrar de accordo com os credores da melhor forma que for possível.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.
— Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos o agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1800 o exemplar.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro o inventariante do espólio de D. Constância Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes, de ns. 24.793 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espólio.

Alvinópolis 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

Sociedade Anonyma Casa Colombo**CONVOCAÇÃO**

O director-presidente da Sociedade Anonyma «Casa Colombo», cumprindo a disposição do art. 29 dos estatutos, convida os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 30 do corrente em assembleia geral ordinaria, na sede, á Avenida Rio Branco n. 115.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.

CLUBS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL**73, RUA DO OUVIDOR, 73****NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS****Garantido por lei e carta patente n. 12**

Club para roupa de noivo.
Club para chapéus de Chile.
Club para roupa sob medida.
Club para guard-s-chuva.
Club para roupas feitas.
Club para capas de borracha.
Club para roupas brancas.
Club para chapéus diversos.
Club para roupas de menino.
Club para roupas de cama e mesa.
Club para todas as outras mercadorias do barateiro estabelecimento.

Inscrevendo-se nos novos clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160\$ em roupas sob medida ou outras mercadorias á sua escolha por 2\$, 10\$, 15\$ e 20\$, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanais de 5\$000.

Mais ainda 160\$ em mercadorias á sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuidos á cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, ás segundas-feiras.

O BONUS gratuito dá direito a 32 sorteios seguidos, diários, também pela loteria.

Em vista dos muitos pedidos dos nossos frequentes e amigos, continua por mais algum tempo a organização de novos clubs, achando-se aberta a inscrição para o 17º club que principiará na proxima segunda-feira, 25 do corrente.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

7º CLUB — 40ª semana — Foram sorteados os ns. 301 a 303, pertencentes ao Sr. Alonso Pinho, rua de S. Pedro.

9º CLUB — 32ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. Fideciano Teixeira Coelho, rua Visconde de S. Vicente n. 284.

10º CLUB — 28ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. José Firmino Lopes, rua Gonçalves Dias n. 57.

11º CLUB — 25ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. Isamo Gonçalves, Correo da Noite.

12º CLUB — 21ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. Alfredo Gentil Guimarães, rua dos Invalidos n. 134.

13º CLUB — 17ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente a Sr. Augusto Nunes, rua Gomes Carneiro n. 32.

14º CLUB — 13ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. Antonio Robillard, rua Primeiro de Março n. 20.

15º CLUB — 10ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. Atratinho Coutinho, Diario Fluminense.

16º CLUB — 5ª semana — Foi sorteado o n. 03, pertencente ao Sr. José Rodrigues Seabra, rua Sant'Anna n. 45, Nictheroy.

Rio, 18 de novembro de 1912. — Adjuncto Ferreira. — Cyrillo Brillante, fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

239 — 45

20:000\$000

Por \$800

AMANHÃ

219 — 47

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 15

100:000\$000

Por \$5000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro**GRANDE E EXTRAORDINARIA****Loteria do Natal**

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerães NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 18 de novembro de 1912

- Club XCIV** — 76ª semana — N. 24 —
Ilmo. Sr. Benedicto T. Lisboa, pharmaceutico, em Rio Preto, Estado de São Paulo.
- Club XCV** — 72ª semana — N. 412 —
Ilmo. Sr. Francisco José de Britto, agricultor, em Crato, Estado do Ceará.
- Club XCVI** — 67ª semana — N. 84 —
Anonymo.
- Club XCVII** — 64ª semana — N. 134 —
Ilmo. Sr. João Dierberger, floricultor, Praça Antonio Prado n. 6, em S. Paulo.
- Club XCVIII** — 58ª semana — N. 83 —
Ilmo. Sr. Paulo Laport, Avenida Rio Branco n. 62, Capital Federal.
- Club XCIX** — 54ª semana — N. 173 —
Ilmo. Sr. J. H., industrial, em Maroim, Estado de Sergipe.
- Club C** — 48ª semana — N. 14 — Ilmo. Sr. Antonio de Paula Oliveira, empregado da Companhia Mogiana, em Itacema, Estado de S. Paulo.
- Club CI** — 41ª semana — N. 4 — Ilmo. Sr. Manoel Gonçalves Fox, capitalista, em Araraquára, Estado de S. Paulo.
- Club CII** — 40ª semana — N. 139 — Ilmo. Sr. C. B. Mac'Kay, Casa Allen, em Manaus, Amazonas.
- Club CIII** — 33ª semana — N. 179 — Ilmo. Sr. Herculano Rangel, lavrador, em Taquaritinga, Estado de S. Paulo.
- Club CIV** — 28ª semana — N. 178 — Ilmo. Sr. Dr. João Mac Dowell Guerreiro Lopes, rua Major Facundo n. 419, em Sobral, Estado do Ceará.

- Club CV** — 33ª semana — N. 91 — Ilmo. Sr. Augusto Prazeres, despachante, rua T. Aranha n. 8, em Manaus, Amazonas.
- Club CVI** — 22ª semana — N. 84 — Ilmo. Sr. Antonio Francisco da Silva, avenida Passos n. 32, Capital Federal.
- Club CVII** — 24ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. J. Angelo Amorim e Silva, rua Bom Jesus n. 48, em Recife, Estado de Pernambuco.
- Club CVIII** — 16ª semana — N. 53 — Ilmo. Sr. Tito Villa Lobos Ribeiro, professor do Collegio Militar, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- Club CIX** — 10ª semana — N. 75 — Ilmo. Sr. capitão Cyro Freire, lavrador, em Piracaia, Estado de S. Paulo.
- Club CX** — 3ª semana — N. 157 — Ilmo. Sr. Adolpho Gonçalves de Siqueira, praça José Alencar, em Fortaleza, Ceará.
- Club CXI** — 5ª semana — N. 40 — Ilmo. Sr. Jacintho Cesar Botelho, rua Th. Souto, em Manaus, Amazonas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. —
O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico-CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

LIPPE & C., da marca distico-CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CXII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81